



# MUNICÍPIO DE INDAIABIRA

CNPJ : 01.614.599/0001-16  
PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280, CENTRO



## PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO 2018

Pregoeiro: **ISZAEI DE SÁ SANTOS**

Equipe de Apoio: JOANES CARLOS DE SOUZA  
JOSE WILIAN MENDES DA CONCEICAO

Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 2/ 2018

Processo 33/2018 - Pregão Presencial 20/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETAVEIS, APARELHO E ISUMOS PARA UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE INDAIABIRA

Autuação: Quarta-feira 02 Maio 2018

### Responsáveis

Autorização para abertura do procedimento licitatório  
Emissão do Edital  
Cotação de preços  
Informação de existência de recursos orçamentários  
Condução do Procedimento Licitatório  
Homologação  
Adjudicação  
Publicação em órgão Oficial

JOSE SIVIRINO DA SILVA  
ISZAEI DE SÁ SANTOS  
JOSE WILIAN MENDES DA CONCEICAO  
GEREMIAS SOARES DA SILVA  
ISZAEI DE SÁ SANTOS  
JOSE SIVIRINO DA SILVA  
ISZAEI DE SÁ SANTOS  
JOSE SIVIRINO DA SILVA



# MUNICIPIO DE INDAIABIRA

CNPJ : 01.614.599/0001-16

PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280, CENTRO

## SOLICITAÇÃO



Página 1 de 6

Nº SOL.: 00856 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DATA: 01/03/2018

OBJETO: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE INDAIABIRA.

Item	Qtde	Unidade	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	500.0000	Pct	269	Abaixador de Língua c/ 100:	17
002	400.0000	UN	12865	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS:	17
003	5000.0000	LT	295	Água destilada para Autoclave 1000 ml:	17
004	50.0000	LT	6188	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML:	17
005	300.0000	Cx	270	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100:	17
006	20.0000	UN	5238	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 C/100:	17
007	50.0000	CX	5239	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100:	17
008	50.0000	Cx	272	Agulha descartável 25x8 c/100:	17
009	50.0000	Cx	436	Agulha descartável 30x7 C/ 100:	17
010	50.0000	Cx	437	Agulha descartável 30x8C/ 100:	17
011	100.0000	CX	435	Agulha descartável 40x12 C/100:	17
012	2000.0000	LT	7285	ALCOOL A 70% 1000ML:	17
013	100.0000	LT	6806	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ML:	17
014	500.0000	LT	828	ALCOOL GEL C/ DISPENSADOR:	17
015	200.0000	un	274	Algodão Hidrófilo de 500 Gr rolo:	17
016	100.0000	Un	275	Almotolia Escura 250 ml:	17
017	100.0000	Un	276	Almotolia Transparente 250 ml:	17
018	200.0000	UN	5244	APARELHO DE PRESSÃO (ESFICOMAMOMETRO+ESTETOSCÓPIO) ADULTO:	17
019	5.0000	UN	1942	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETÔPICO INFANTIL:	17
020	5.0000	UND	8385	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO:	17
021	500.0000	Pct	277	Atadura de Crepe 10 cm c/ 12:	17
022	500.0000	Pct	278	Atadura de Crepe 12 cm c/ 12:	17
023	500.0000	Pct	279	Atadura de Crepe 15 cm c/ 12:	17
024	200.0000	Pct	280	Atadura de Crepe 20 cm c/ 12:	17
025	100.0000	Pct	281	Atadura de Crepe 30 cm c/ 12:	17
026	2.0000	CX	830	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 20:	17
027	2.0000	Cx	297	Atadura Gessada 20 Cm c/ 20:	17
028	20.0000	UN	8435	BALDE PARA SOLUÇÃO DESINCROSTANTE PARA INSTRUMENTOS NAO DESCARTAVEIS:	17
029	500.0000	UN	12859	BANDAGEM ELASTICA:	17
030	100.0000	UN	8498	BATERIA CR2032:	17
031	1000.0000	UN	5251	BOLSA COLETORA SISTEMA ABERTO:	17
032	50.0000	UN	1943	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO:	17
033	300.0000	UN	5253	CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS:	17
034	300.0000	UN	5255	CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE 18LITROS:	17
035	5.0000	UN	5256	CAIXA TÉRMICA PARA A CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS GRANDE:	17
036	5.0000	UN	5257	CAIXA TÉRMICA PARA A CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS MÉDIA:	17
037	10.0000	UN	5258	CAIXA TÉRMICA PARA A CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PEQUENA:	17
038	5.0000	UN	12895	CANULA ( TUBO ) DE GUEDEL INFANTIL TODOS OS TAMANHOS:	17



MUNICIPIO DE INDAIABIRA  
CNPJ : 01.614.599/0001-16  
PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280, CENTRO



Página 2 de 6

SOLICITAÇÃO

039	5,0000	UN	5606	CANULA (TUBO) GUEDEL TODOS NUMEROS:	17
040	5,0000	UN	5267	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5MM:	17
041	5,0000	UN	5268	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2MM:	17
042	5,0000	UN	5268	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3MM:	17
043	5,0000	UN	5269	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4MM.:	17
044	5,0000	UN	5270	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5MM:	17
045	5,0000	UN	5272	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5MM:	17
046	5,0000	UN	5271	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6MM:	17
047	5,0000	UN	5260	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5MM:	17
048	5,0000	UN	5259	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4MM:	17
049	5,0000	UN	5261	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5MM:	17
050	5,0000	UN	5262	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6MM:	17
051	5,0000	UN	5263	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7MM:	17
052	5,0000	UN	5264	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8MM:	17
053	5,0000	UN	5265	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9MM:	17
054	10,0000	UN	5275	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA 10.0MM:	17
055	5,0000	CX	284	Cateter - Jelco N. 18:	17
056	5,0000	CX	285	Cateter - Jelco N. 20:	17
057	50,0000	CX	286	Cateter - Jelco N. 22:	17
058	100,0000	CX	287	Cateter - Jelco N. 24:	17
059	5,0000	CX	282	Cateter - Jelco N.14:	17
060	5,0000	CX	283	Cateter - jelco N.16:	17
061	500,0000	UN	1944	CATETER NASAL TIPO OCULOS:	17
062	2,0000	Cx	299	Catgut cromado 2.0 com agulha c/ 24:	17
063	2,0000	Cx	300	Catgut cromado 3.0 com agulha c/ 24:	17
064	2,0000	CX	831	CATGUT CROMADO 4.0 COM AGULHA C/ 24:	17
065	2,0000	CX	5276	CATGUT CROMADO 6.0 COM AGULHA C/ 24:	17
066	2,0000	Cx	301	Catgut Simples 2.0 com agulha c/ 24:	17
067	2,0000	Cx	302	Catgut Simples 3.0 com agulha c/ 24:	17
068	2,0000	CX	5277	CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA C/ 24:	17
069	2,0000	CX	5278	CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA C/ 24:	17
070	10,0000	KIT	5280	COLAR CERVICAL (KIT C/3 TAMANHOS):	17
071	5,0000	UN	8386	COLAR CERVICAL INFANTIL:	17
072	5,0000	UN	8387	COLAR CERVICAL PEDIATRICO:	17
073	100,0000	PC	5285	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM NÃO ESTÉRIL:	17
074	2000,0000	Pct	74	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 7,5 x 7,5 c/ 500:	17
075	500,0000	UN	12861	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA 10X20:	17
076	500,0000	UN	5289	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO:	17
077	20,0000	Unidade	12840	ELETRODO REUTILIZAVEL PARA ECG:	17
078	20,0000	UN	12841	ELETRODO REUTILIZAVEL PARA ECG MEMBROS:	17
079	100,0000	PCT	1945	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL:	17
080	6000,0000	PCT	5294	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS:	17
081	1000,0000	PCT	5295	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS:	17
082	30,0000	UN	5297	ESCOVA ENDOCERVICAL:	17
083	600,0000	ROLO	292	Esparadrapo 10 x 4,5:	17
084	50,0000	UN	305	Espátula de Ayres c/ 100:	17
085	100,0000	UN	7482	ESPECULO DESC . G:	17

*[Handwritten signature]*



# MUNICIPIO DE INDAIABIRA

CNPJ : 01.614.599/0001-16

PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280, CENTRO

## SOLICITAÇÃO



Página 3 de 6

086	1500.0000	UN	306	Especulo descartavel M:	17
087	500.0000	Un	307	Especulo descartavel P:	17
088	5.0000	UN	308	Eter Sulfurico 500 ML:	17
089	200.0000	UN	12866	FILME TRANSPARENTE ROLO 15X10:	17
090	10.0000	CX	5304	FIO PARA SUTURA NYLON C/AGULHA (0):	17
091	10.0000	CX	5305	FIO PARA SUTURA NYLON C/AGULHA (2.0):	17
092	10.0000	CX	5306	FIO PARA SUTURA NYLON C/AGULHA (3.0):	17
093	10.0000	CX	4392	FIO SUTURA DE NYLON 4.0 AGULHADO:	17
094	10.0000	CX	4393	FIO SUTURA DE NYLON 5.0 AGULHADO:	17
095	300.0000	PCT	313	Fita Micropore: 5CM X 10 M	17
096	100.0000	UND	8388	FITA MICROPORE 10CM X 10 M:	17
097	100.0000	ROLO	1946	FITA MICROPORE 2,5 X 10 MTS:	17
098	30.0000	PCT	5309	FITA PARA AUTOCLAVE:	17
099	5000.0000	UN	5310	FITA PARA GLICOSÍMETRO:	17
100	5.0000	LT	829	FORMOL 10% 1000ML:	17
101	1200.0000	UN	5315	FRASCO DESCARTÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL:	17
102	100.0000	MT	5316	GARROTE - TUBO DE LATEX:	17
103	50.0000	UN	5323	GARROTE ADULTO PREMIUM:	17
104	100.0000	LT	5324	GEL PARA ECG:	17
105	20.0000	litro	321	Glicerina liquida 1000 ml:	17
106	10.0000	UN	7120	GLICOSÍMETRO ( APARELHO P TESTE GLICEMIA CAPILAR ):	17
107	500.0000	UN	12863	HIDROCOLOIDE 10X10:	17
108	500.0000	UN	12864	HIDROCOLOIDE 20X20:	17
109	200.0000	UN	12862	HIDROFIBRA CARBOXIMETILCELULOSE AQUACEL 15X15:	17
110	500.0000	UN	12860	HIDROGEL CREME + ALGINATO:	17
111	5.0000	KIT	5334	KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE:	17
112	100.0000	KIT	7286	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ( MÁCARAS E CHICOTE ) ADULTO:	17
113	100.0000	KIT	7287	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ( MÁCARAS E CHICOTE ) INFANTIL:	17
114	10.0000	Cx	327	Lamina de Bisturi N. 10 c/ 100:	17
115	10.0000	Cx	328	Lamina de Bisturi N. 15 c/ 100:	17
116	10.0000	CX	833	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100:	17
117	10.0000	CX	832	LAMINA DE BISTURI Nº 20 C/ 100:	17
118	10.0000	CX	834	LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100:	17
119	70.0000	CX	12896	LAMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO C/50:	17
120	20.0000	UN	5343	LAMPADA FOSFORECENTES P/FOCO:	17
121	5.0000	UN	5342	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO:	17
122	50.0000	MT	5345	LÁTEX PARA OXIGÊNIO (MANGUEIRA):	17
123	100.0000	Cx	294	Luva de Procedimentos Extra P c/ 100:	17
124	200.0000	PAR	823	LUVA ESTÉRIL 7,5:	17
125	200.0000	Par	330	Luva Estéril 7.0:	17
126	600.0000	Par	331	Luva Esteril 8.0:	17
127	100.0000	PAR	5351	LUVA ESTÉRIL Nº 8.5:	17
128	250.0000	CX	107	Luva para procedimentos G c/ 100:	17
129	1000.0000	CX	108	Luva para Procedimentos M c/ 100:	17
130	500.0000	CX	109	Luva para Procedimentos P c/ 100:	17
131	150.0000	CX	12897	LUVA VINIL TAMANHO G:	17
132	150.0000	CX	12898	LUVA VINIL TAMANHO M:	17

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



# MUNICIPIO DE INDAIABIRA

CNPJ : 01.614.599/0001-16

PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280, CENTRO



Página 4 de 6

## SOLICITAÇÃO

133	2.0000	UNID	4552	MANITOL 500ML A 20%:	17
134	50.0000	CX	824	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 100:	17
135	10.0000	un	7288	máscara n 95 para tuberculose:	17
136	50.0000	UN	5362	MICRONENULIZADORES PORTATIL (APARELHO P/INALAÇÃO):	17
137	10.0000	UN	5364	NEBULIZADOR 4 SAÍDAS:	17
138	5.0000	Un	114	Óculos de proteção:	17
139	5.0000	UN	5365	OFTALMOSCÓPIO:	17
140	5.0000	UN	842	OTOSCOPIO:	17
141	30.0000	CX	5368	PAPEL CREPADO 20CM X 20CM C/500:	17
142	30.0000	CX	5369	PAPEL CREPADO 30CM X 30CM C/500:	17
143	5.0000	UN	5377	PENTES CAUTERIZADOR (CANETA) + ELETRODOS:	17
144	100.0000	litro	317	Pvpi Degermante 1000 ml:	17
145	100.0000	litro	318	Pvpi Tópico 1000 ml:	17
146	2.0000	UND	4575	RINGER LACTATO 500ML:	17
147	500.0000	UN	12899	SACO COLETRO DE URINA 2 LT DESCARTAVEL:	17
148	1000.0000	UN	5438	SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 100:	17
149	500.0000	UN	5439	SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 15:	17
150	500.0000	UN	5436	SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 25:	17
151	10000.0000	UN	5437	SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 30:	17
152	5000.0000	UN	5440	SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 50:	17
153	5.0000	CX	836	SCALP Nº 19 C/ 100:	17
154	10.0000	CX	339	Scalp Nº 21 C/ 100:	17
155	100.0000	CX	340	Scalp Nº 23 C/100:	17
156	100.0000	CX	341	Scalp Nº 25 C/100:	17
157	10.0000	CX	342	Scalp Nº 27 C/100:	17
158	200.0000	CX	343	Seringa 1 ml c/ agulha Insulina:	17
159	5000.0000	CX	344	Seringa descartavel 10 ml:	17
160	10000.0000	CX	345	Seringa descartavel 20ml:	17
161	5000.0000	CX	346	Seringa descartavel 3ml:	17
162	10000.0000	CX	347	Seringa descartavel 5ml:	17
163	200.0000	UND	1956	SONDA DE ALIMENTAÇÃO Nº 12 C/ GUIA:	17
164	5.0000	UN	8421	SONDA DE FOLEY Nº 04:	17
165	5.0000	UN	8422	SONDA DE FOLEY Nº 06:	17
166	5.0000	UND	8423	SONDA DE FOLEY Nº 08:	17
167	5.0000	UN	8424	SONDA DE FOLEY Nº 10:	17
168	5.0000	UN	8428	SONDA DE FOLEY Nº 12:	17
169	5.0000	UN	8429	SONDA DE FOLEY Nº 14:	17
170	5.0000	UN	8430	SONDA DE FOLEY Nº 18:	17
171	5.0000	UN	8431	SONDA DE FOLEY Nº20:	17
172	5.0000	UND	8409	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0/14:	17
173	5.0000	UND	8411	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0/18:	17
174	5.0000	UND	8412	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0/22:	17
175	5.0000	UND	8413	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5/24:	17
176	5.0000	UND	8414	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0/26:	17
177	5.0000	UND	8415	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0/30:	17
178	5.0000	UND	8419	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0/38:	17
179	5.0000	UND	8410	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº3.5/16:	17

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



# MUNICÍPIO DE INDAIABIRA

CNPJ : 01.614.599/0001-16  
PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280, CENTRO



na 5 de 6

## SOLICITAÇÃO

180	5.0000	UND	8417	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº8.0/34:	17
181	20.0000	UN	1963	SONDA GÁSTRICA Nº 10:	17
182	20.0000	UN	1964	SONDA GÁSTRICA Nº 12:	17
183	20.0000	UN	1965	SONDA GÁSTRICA Nº 14:	17
184	20.0000	UN	1966	SONDA GÁSTRICA Nº 16:	17
185	20.0000	UN	1968	SONDA GÁSTRICA Nº 20:	17
186	10.0000	UN	5451	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12:	17
187	10.0000	UN	1969	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14:	17
188	10.0000	UN	1970	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16:	17
189	10.0000	UN	1971	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18:	17
190	10.0000	UN	1972	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20:	17
191	10.0000	UN	1973	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04:	17
192	10.0000	UN	1974	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06:	17
193	10.0000	UN	1975	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08:	17
194	10.0000	UN	1976	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10:	17
195	10.0000	UN	1977	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20:	17
196	10.0000	UN	1978	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22:	17
197	5.0000	UN	7290	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 08:	17
198	5.0000	UN	7291	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 10:	17
199	5.0000	UN	7292	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 14:	17
200	5.0000	UN	7293	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 18:	17
201	5.0000	UN	7294	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04:	17
202	5.0000	UN	7295	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06:	17
203	5.0000	UN	7296	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08:	17
204	5.0000	UN	7297	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10:	17
205	50.0000	UN	7298	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12:	17
206	5.0000	UN	7299	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14:	17
207	5.0000	UN	7300	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16:	17
208	5.0000	CX	838	SONDA RETAL Nº 14 C/ 10 UNIDADES:	17
209	4.0000	CX	839	SONDA RETAL Nº 20 C/ 20 UNIDADES:	17
210	5000.0000	Un	349	Sonda Uretral de Alívio N. 12:	17
211	5.0000	UN	1979	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 04:	17
212	5.0000	UN	1980	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06:	17
213	5.0000	UN	1981	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08:	17
214	5.0000	UN	840	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10:	17
215	5.0000	UN	1982	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14:	17
216	5.0000	UN	1983	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16:	17
217	5.0000	UN	1984	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18:	17
218	50.0000	UN	5464	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 06:	17
219	500.0000	Unidade	12900	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 06 COM PRESERVATIVO:	17
220	50.0000	UN	5465	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 08:	17
221	50.0000	UN	5466	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10:	17
222	50.0000	UN	5467	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12:	17
223	100.0000	Un	334	Termômetro Digital:	17
224	5.0000	UN	8432	TUBO ENDOTRAQUEAL 30 X 7,5:	17
225	5.0000	UN	8433	TUBO ENDOTRAQUEAL 30 X 8,5:	17
226	5.0000	UN	8434	TUBO ENDOTRAQUEAL 36 X 89: UN	17



# MUNICIPIO DE INDAIABIRA

CNPJ : 01.614.599/0001-16

PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280, CENTRO



Página 6 de 6

## SOLICITAÇÃO

227	20.0000	LITRO	2025	VASELINA LIQUIDA LITRO;	17
-----	---------	-------	------	-------------------------	----

### Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

368	8.1.2.10.301.14.2058.33903000	Manutenção em Unidades Médicas e Postos de Saúde	Material de Consumo	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
369	8.1.2.10.301.14.2058.33903000	Manutenção em Unidades Médicas e Postos de Saúde	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS SUS ATENÇÃO BÁSICA
370	8.1.2.10.301.14.2058.33903000	Manutenção em Unidades Médicas e Postos de Saúde	Material de Consumo	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAÚDE

### Código Centro de Custo

117 SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

  
\_\_\_\_\_  
ANA SOARES DE MELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE


MUNICÍPIO DE INDAIABIRA

PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

Cód. Cotação: 99

Balanzamento: Por item

Data: 01/04/2018

Objeto: SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDAIABIRA.

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/5ML (VITAMINA C); AMPOLA	UND	5.000,00	1,08	5.400,00	HYPOFARMA
2	ADENOSINA 6MG/2ML; AMPOLA	UND	200,00	15,40	3.080,00	HIPOLABOR
3	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML; ampola	UN	5.000,00	0,28	1.400,00	FARMACE
4	AGUA PARA INJEÇÃO 5ML; ampola	UN	3.000,00	0,38	1.140,00	ISOFARMA
5	AMINOFILINA 0,24 MG C/ 100 AMPOLAS	UND	400,00	145,00	58.400,00	FARMACE
6	AMPICILINA SÓDICA 1G	UND	400,00	8,26	3.304,00	TEUTO
7	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	UND	400,00	7,24	2.896,00	BLAU
8	ANESTESICO LIDOCAINA COM VASO: ampola	UND	50,00	4,54	227,00	HYPOFARMA
9	ANESTESICO LIDOCAINA SEM VASO INJ 20ML	UN	200,00	3,94	788,00	HYPOFARMA
10	BICARBONATO DE SÓDIO 10%: ampola	UND	100,00	1,58	158,00	FARMACE
11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %: ampola	UND	100,00	1,58	158,00	FARMACE
12	CEDILANIDE 0,2MG/ML: ampola	UND	100,00	3,68	368,00	UNIÃO QUÍMICA
13	CEFALOTINA 1000MG: ampola	UND	500,00	2,42	1.210,00	ABL
14	CEFTRIAXONA 500MG/IM: ampola	UND	500,00	0,00	0,00	
15	CEFTRIAXONA 1000 MG IM: ampola	UND	1.000,00	2,98	2.980,00	ABL
16	CETOPROFENO 100 MG / 2 ML IV.	AMPOL A	100,00	4,81	481,00	CRISTALIA
17	CETOPROFENO 100MG IM	AP	10,00	2,90	29,00	UNIÃO QUÍMICA
18	CIMETIDINA 150MG/ML: ampola	UND	1.000,00	1,62	1.620,00	TEUTO
19	CLONIXINATO DE LISINA 200MG: ampola	UND	200,00	0,00	0,00	
20	CLORETO DE CALCIO A 10%: ampola	UND	100,00	0,00	0,00	
21	CLORETO DE POTÁSSIO 10%: ampola	UND	100,00	0,46	46,00	FARMACE
22	CLORETO DE SÓDIO 20%: ampola	UNID	100,00	0,42	42,00	FARMACE
23	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG(2ML): ampola	UND	100,00	4,10	410,00	NOVA FARMA
24	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 600MG(4ML): ampola	UND	100,00	4,24	424,00	HYPOFARMA
25	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMPOL A	100,00	1,68	168,00	HYPOFARMA
26	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA AMP 20ML :12,5MG/ML: ampola	CX	100,00	7,12	712,00	HYPOFARMA
27	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML: ampola	UND	100,00	4,50	450,00	TEUTO
28	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 300MG/ML: ampola	UND	100,00	0,00	0,00	
29	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML: ampola	UND	300,00	5,00	1.500,00	UNIÃO QUÍMICA



30	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML: ampola	UND	500,00	4,50	2.250,00	CRISTALIA
31	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML: ampola	UND	2.000,00	0,74	1.480,00	HYPOFARMA
32	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG: ampola	UND	100,00	7,08	708,00	ABL
33	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70.52MG/ML: ampola	UND	200,00	18,00	3.600,00	UNIAO QUIMICA
34	DESLANOSÍDEO 0,2MG: ampola	CX	200,00	3,68	736,00	UNIAO QUIMICA
35	DESPACILINA PROCAINA 400UI: ampola	UND	300,00	0,00	0,00	
36	DEXANEURIM: ampola	UND	5.000,00	0,00	0,00	
37	DIAZEPAM 5MG/ML	AMPOL A	500,00	1,09	545,00	HIPOLABOR
38	DICLOFENADO SÓDICO 75MG/ML: ampola	UN	5.000,00	1,10	5.500,00	FARMACE
39	DIPIRONA SÓDICA(2ML) 500MG/ML: ampola	UND	5.000,00	0,90	4.500,00	FARMACE
40	ENEMA DE GLICERINA SIST. FECHADO	UN	2,00	7,24	14,48	SANOBIOL
41	EPINEFRINA 1MG/ML: ampola	UND	300,00	4,46	1.338,00	HIPOLABOR
42	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML: ampola	UND	200,00	4,57	914,00	HIPOLABOR
43	FENOBARBITAL SÓDICA 200MG/ML: ampola	UND	200,00	3,60	720,00	CRISTALIA
44	FENTANIL 78.5 UG/ML	UND	200,00	2,14	428,00	UNIAO QUIMICA
45	FLUMANCIL 0,5 MG/ML	AMPOL A	100,00	26,94	2.694,00	TEUTO
46	FOSFATO SÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML: ampola	CX	300,00	0,94	282,00	FARMACE
47	FOSFATO SÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML: ampola	UND	300,00	1,16	348,00	FARMACE
48	GLICOSE HIPERTÓNICA 25%: ampola	UN	10,00	0,38	3,80	ISO FARMA
49	GLICOSE HIPERTÓNICA 50%: ampola	UN	10,00	0,42	4,20	ISO FARMA
50	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMPOL A	200,00	1,64	328,00	HYPOFARMA
51	HIOSCINA COMPOSTA C/ 50 (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA): ampola	UND	5.000,00	0,00	0,00	
52	HIOSCINA SIMPLES(BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA) 20MG: ampola	UNID	1.000,00	0,00	0,00	
53	MANITOL 500ML A 20%	UNID	5,00	0,00	0,00	
54	METOPROLOL 1MG/ML: ampola	UNID	100,00	0,00	0,00	
55	MIDAZOLAM 5MG/ML: ampola	UN	100,00	1,57	157,00	HIPOLABOR
56	NALOXONA 0.4MG: ampola	UN	50,00	2,23	111,50	HIPOLABOR
57	NIPRIDE 50MG: ampola	UND	100,00	0,00	0,00	
58	NITROGLICERINA 5MG/ML: ampola	UND	100,00	56,97	5.697,00	CRISTALIA
59	NOREPINEFRINA 4MG: ampola	UND	100,00	4,82	482,00	HYPOFARMA
60	PAVULON 2MG/ML: ampola	UND	100,00	0,00	0,00	
61	PENICILINA G BENZATINA (BENZETACIL) 1.200.000UI: ampola	UND	500,00	21,86	10.930,00	TEUTO
62	PENICILINA G BENZATINA (BENZETACIL) 500.000 UI: ampola	UND	500,00	17,12	8.560,00	TEUTO
63	PENICILINA G CRISTALINA (PENICIL-P) 1.000.000 UI	UNID	100,00	0,00	0,00	
64	PENICILINA G CRISTALINA (DESPACILINA) 300.000 UI: ampola	UNID	300,00	0,00	0,00	
65	POLIVITAMINICO 2ML (COMPLEXO B): ampola	UND	2.000,00	1,42	2.840,00	HYPOFARMA
66	RINGER LACTATO 500ML	UND	5,00	5,48	27,40	SANOBIOL
67	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	UND	500,00	10,60	5.300,00	SANOBIOL



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

68	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX C/70 FR S F	CX	50,00	282,22	14.111,00	SANOBIOL
69	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	CX	300,00	193,60	58.080,00	SANOBIOL
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	600,00	5,66	3.396,00	SANOBIOL
71	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	UND	5,00	4,72	23,60	SANOBIOL
72	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FR	800,00	4,95	3.968,00	SANOBIOL
73	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	400,00	6,28	2.512,00	SANOBIOL
74	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG: ampola	UND	500,00	4,50	2.250,00	NOVA FARMA
75	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG: ampola	UND	500,00	8,20	4.100,00	NOVA FARMA
76	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML: ampola	UND	100,00	0,68	68,00	FARMACE
77	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML: ampola	UND	100,00	0,89	89,00	FARMACE
78	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML: ampola	UND	200,00	1,40	280,00	NOVA FARMA
79	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/2ML: ampola	UND	200,00	1,50	300,00	NOVA FARMA
80	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%: ampola	UN	100,00	1,94	194,00	ISO FARMA
81	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML: ampola	UND	100,00	4,70	470,00	CRISTÁLIA
82	TERBUTALINA: ampola	UND	100,00	6,00	600,00	UNIÃO QUÍMICA
83	TIAMINA(VITAMINA B1) 100MG: ampola	UND	100,00	0,00	0,00	
84	TRANSAMIM 50MG/ML: ampola	UND	300,00	7,70	2.310,00	HIPOLABOR
85	VITAMINA K(KAVIT) 10MG/1ML: ampola	UND	500,00	2,27	1.135,00	CRISTÁLIA

Valor Total R\$ 241.775,98

TAIOBEIRAS-MG, 10 DE MAIO DE 2018

Empresa/Nome: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME

Endereço: AVENIDA DO CONTORNO, 6494 BAIRRO PLANALTO

CNPJ/CPF: 26.788.983/0001-66

Telefone(s): (38) 3845-2002 (38) 3433-1200

EMATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME



*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE INDAIABIRA**  
**PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO**

Cód. Cotação: 101

Por item

Realização: 01/04/2018

Objeto: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE INDAIABIRA.

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de Marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	Abeixador de Língua c/ 100	Pct	500,00	5,64	2.820,00	THEOTO
2	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	UN	400,00	0,00	0,00	
3	Água destilada para Autoclave 1000 ml	LT	5.000,00	7,12	35.600,00	SANDBIOL
4	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LT	50,00	10,76	538,00	RIODEINE
5	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100	Cx	300,00	13,80	4.140,00	LABOR IMPORT
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 C/100	UN	20,00	0,14	2,80	LABOR IMPORT
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100	CX	50,00	13,80	690,00	LABOR IMPORT
8	Agulha descartável 25x8 c/100	Cx	50,00	13,80	690,00	LABOR IMPORT
9	Agulha descartável 30x7 C/ 100	Cx	50,00	13,80	690,00	LABOR IMPORT
10	Agulha descartável 30x8C/ 100	Cx	50,00	13,80	690,00	LABOR IMPORT
11	Agulha descartável 40x12 C/100	CX	100,00	13,80	1.380,00	LABOR IMPORT
12	ALCOOL A 70% 1000ML	LT	2.000,00	7,18	14.360,00	CICLO FARMA
13	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ML	LT	100,00	0,00	0,00	
14	ALCOOL GEL C/ DISPENSADOR	LT	500,00	26,98	13.490,00	START
15	Algodão Hidrófilo de 500 Gr rolo	un	200,00	18,40	3.680,00	POLARFIX
16	Almotolia Escura 250 ml	Un	100,00	0,00	0,00	
17	Almotolia Transparente 250 ml	Un	100,00	8,72	872,00	LABOR IMPORT
18	APARELHO DE PRESSÃO (ESFICOMANOMETRO+ESTETOSCÓPIO) ADULTO	UN	200,00	85,12	17.024,00	SOLIDOR
19	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETÓPICO INFANTIL	UN	5,00	0,00	0,00	
20	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO	UND	5,00	0,00	0,00	
21	Atadura de Crepe 10 cm c/ 12	Pct	500,00	8,12	4.060,00	REAL MINAS
22	Atadura de Crepe 12 cm c/ 12	Pct	500,00	9,88	4.940,00	REAL MINAS
23	Atadura de Crepe 15 cm c/ 12	Pct	500,00	12,16	6.080,00	REAL MINAS
24	Atadura de Crepe 20 cm c/ 12	Pct	200,00	16,22	3.244,00	REAL MINAS
25	Atadura de Crepe 30 cm c/ 12	Pct	100,00	54,80	5.480,00	POLARFIX
26	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 20	CX	2,00	54,80	109,60	POLARFIX
27	Atadura Gessada 20 Cm c/ 20	Cx	2,00	92,40	184,80	POLARFIX
28	BALDE PARA SOLUÇÃO DESINCROSTANTE PARA INSTRUMENTOS NÃO DESCARTÁVEIS	UN	20,00	0,00	0,00	
29	BANDAGEM ELÁSTICA	UN	500,00	0,00	0,00	
30	BATERIA CR2032	UN	100,00	0,00	0,00	



31	BOLSA COLETORA SISTEMA ABERTO	UN	1,000.00	0,00	0,00	0,00
32	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	UN	50,00	4,68	234,00	LABOR IMPORT
33	CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS	UN	300,00	8,40	2.520,00	DESCARPACK
34	CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE 18LITROS	UN	300,00	0,00	0,00	
35	CAIXA TÉRMICA PARA A CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS GRANDE	UN	5,00	0,00	0,00	
36	CAIXA TÉRMICA PARA A CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	UN	5,00	0,00	0,00	
37	MÉDIA CAIXA TÉRMICA PARA A CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PEQUENA	UN	10,00	0,00	0,00	
38	CANULA ( TUBO ) DE GUEDEL INFANTIL TODOS OS TAMANHOS	UN	5,00	0,00	0,00	
39	CANULA (TUBO) GUEDEL TODOS NUMEROS	UN	5,00	0,00	0,00	
40	CÁNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5MM	UN	5,00	4,14	20,70	LABOR IMPORT
41	CÁNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2MM	UN	5,00	3,99	19,95	LABOR IMPORT
42	CÁNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3MM	UN	5,00	4,00	20,00	LABOR IMPORT
43	CÁNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4MM.	UN	5,00	3,78	18,90	SOLIDOR
44	CÁNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5MM	UN	5,00	4,07	20,35	LABOR IMPORT
45	CÁNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5MM	UN	5,00	5,98	29,90	LABOR IMPORT
46	CÁNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6MM	UN	5,00	4,33	21,65	LABOR IMPORT
47	CÁNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5MM	UN	5,00	5,60	28,00	LABOR IMPORT
48	CÁNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4MM	UN	5,00	6,00	30,00	LABOR IMPORT
49	CÁNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5MM	UN	5,00	5,60	28,00	LABOR IMPORT
50	CÁNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6MM	UN	5,00	6,05	30,25	LABOR IMPORT
51	CÁNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7MM	UN	5,00	6,09	30,45	LABOR IMPORT
52	CÁNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8MM	UN	5,00	5,98	29,90	LABOR IMPORT
53	CÁNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9MM	UN	5,00	5,89	29,45	LABOR IMPORT
54	CÁNULA TRAQEOSTOMIA 10,0MM	UN	10,00	0,00	0,00	
55	Cateter - Jelco N. 18	CX	5,00	49,70	248,50	SOLIDOR
56	Cateter - Jelco N. 20	CX	5,00	49,70	248,50	SOLIDOR
57	Cateter - Jelco N. 22	CX	50,00	50,44	2.522,00	SOLIDOR
58	Cateter - Jelco N. 24	CX	100,00	57,80	5.780,00	SOLIDOR
59	Cateter - Jelco N. 14	CX	5,00	62,00	310,00	SOLIDOR
60	Cateter - jelco N. 16	CX	5,00	46,06	230,30	SOLIDOR
61	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UN	500,00	1,50	750,00	LABOR IMPORT
62	Catgut cromado 2.0 com agulha c/ 24	Cx	2,00	120,00	240,00	TECHNOFIO
63	Catgut cromado 3.0 com agulha c/ 24	Cx	2,00	120,00	240,00	TECHNOFIO
64	CATGUT CROMADO 4.0 COM AGULHA C/ 24	CX	2,00	120,00	240,00	TECHNOFIO
65	CATGUT CROMADO 6.0 COM AGULHA C/ 24	CX	2,00	120,00	240,00	TECHNOFIO
66	Catgut Simples 2.0 com agulha c/ 24	Cx	2,00	120,00	240,00	TECHNOFIO
67	Catgut Simples 3.0 com agulha c/ 24	Cx	2,00	120,00	240,00	TECHNOFIO
68	CATGUT SIMPLS 4.0 COM AGULHA C/ 24	CX	2,00	120,00	240,00	TECHNOFIO
69	CATGUT SIMPLS 5.0 COM AGULHA C/ 24	CX	2,00	120,00	240,00	TECHNOFIO

*[Handwritten signature]*

70	COLAR CERVICAL (KIT C/3 TAMANHOS)	KIT	10,00	28,50	285,00	POLARFIX
71	COLAR CERVICAL INFANTIL	UN	5,00	9,50	47,50	POLARFIX
72	COLAR CERVICAL PEDIATRICO	UN	5,00	9,50	47,50	POLARFIX
73	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM NÃO ESTÉRIL	PC	100,00	75,00	7.500,00	REAL MINAS
74	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 7,5 x 7,5 c/ 500	Pcl	2.000,00	19,56	39.120,00	REAL MINAS
75	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA 10X20	UN	500,00	0,00	0,00	
76	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO	UN	500,00	0,00	0,00	
77	ELETRODO REUTILIZAVEL PARA ECG	Unidade	20,00	0,00	0,00	
78	ELETRODO REUTILIZAVEL PARA ECG MEMBROS	UN	20,00	0,00	0,00	
79	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	PCT	100,00	1,58	158,00	LAMEDID
80	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	PCT	6.000,00	38,88	232.080,00	LABOR IMPORT
81	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	PCT	1.000,00	39,60	39.600,00	LABOR IMPORT
82	ESCOVA ENDOCERVICAL	UN	30,00	0,27	8,10	ADLIN
83	Espatrapo 10 x 4,5	ROLO	600,00	8,64	5.184,00	MISSNER
84	Espátula de Ayres c/ 100	UN	50,00	9,18	459,00	ESTILO
85	ESPECULO DESC. G	UN	100,00	1,70	170,00	ADLIN
86	Especulo descartavel M	UN	1.500,00	1,40	2.100,00	ADLIN
87	Especulo descartavel P	UN	500,00	1,24	620,00	ADLIN
88	Eter Sulfurico 500 ML	UN	5,00	0,00	0,00	
89	FILME TRANSPARENTE ROLO 15X10	UN	200,00	38,00	7.600,00	PROCARE
90	FIO PARA SUTURA NYLON C/AGULHA (0)	CX	10,00	38,00	380,00	PROCARE
91	FIO PARA SUTURA NYLON C/AGULHA (2.0)	CX	10,00	38,00	380,00	PROCARE
92	FIO PARA SUTURA NYLON C/AGULHA (3.0)	CX	10,00	38,00	380,00	PROCARE
93	FIO SUTURA DE NYLON 4.0 AGULHADO	CX	10,00	38,00	380,00	PROCARE
94	FIO SUTURA DE NYLON 5.0 AGULHADO	CX	10,00	38,00	380,00	PROCARE
95	Fita Micropore: 5CM X 10 M	PCT	300,00	4,98	1.494,00	MISSNER
96	FITA MICROPORE 10CM X 10 M	UND	100,00	10,56	1.056,00	MISSNER
97	FITA MICROPORE 2.5 X 10 MTS	ROLO	100,00	2,90	290,00	MISSNER
98	FITA PARA AUTOCLAVE	PCT	30,00	6,22	186,60	MISSNER
99	FITA PARA GLICOSIMETRO	UN	5.000,00	80,00	400.000,00	ACCU-CHEK
100	FORMOL 10% 1000ML	LT	5,00	3,46	17,30	ANTARES
101	FRASCO DESCARTAVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	1.200,00	1,18	1.416,00	BIOBASE
102	GARROTE - TUBO DE LATEX	MT	100,00	0,93	93,00	LABOR IMPORT
103	GARROTE ADULTO PREMIUM	UN	50,00	0,00	0,00	
104	GEL PARA ECG	LT	100,00	10,20	1.020,00	CARBOGEL
105	Glicerina líquida 1000 ml	litro	20,00	17,56	351,20	ANTARES
106	GLICOSIMETRO ( APARELHO P. TESTE GLICEMIA CAPILAR )	UN	10,00	100,00	1.000,00	ACCU-CHEK
107	HIDROCOLOIDE 10X10	UN	500,00	0,00	0,00	
108	HIDROCOLOIDE 20X20	UN	500,00	0,00	0,00	
109	HIDROFIBRA CARBOXIMETILCELULOSE AQUACEL 15X15	UN	200,00	0,00	0,00	
110	HIDROGEL CREME + ALGINATO	UN	500,00	0,00	0,00	
111	KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE	KIT	5,00	0,00	0,00	



*[Handwritten signature]*

112	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ( MÁSCARAS E CHICOTE ) ADULTO	KIT	100,00	7,36	736,00	DARU
113	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ( MÁSCARAS E CHICOTE ) INFANTIL	KIT	100,00	7,36	736,00	DARU
114	Lamina de Bisturi N. 10 c/ 100	Cx	10,00	36,00	360,00	LABOR IMPORT
115	Lamina de Bisturi N. 15 c/ 100	Cx	10,00	34,00	340,00	LABOR IMPORT
116	Lamina de Bisturi Nº 11 C/ 100	CX	10,00	35,88	358,80	LABOR IMPORT
117	LAMINA DE BISTURI Nº 20 C/ 100	CX	10,00	41,66	416,60	LABOR IMPORT
118	LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100	CX	10,00	34,00	340,00	LABOR IMPORT
119	LAMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO C/50	CX	70,00	6,38	446,60	LABOR IMPORT
120	LAMPADA FOSFORECENTES P/FOCO	UN	20,00	0,00	0,00	
121	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO	UN	5,00	0,00	0,00	
122	LÂTEX PARA OXIGÊNIO (MANGUEIRA)	MT	50,00	0,00	0,00	
123	Luva de Procedimentos Extra P c/ 100	Cx	100,00	24,00	2.400,00	DESCARPACK
124	LUVA ESTÉRIL 7.5	PAR	200,00	1,40	280,00	DESCARPACK
125	Luva Estéril 7.0	Par	200,00	1,76	352,00	DESCARPACK
126	Luva Estéril 8.0	Par	600,00	1,46	876,00	DESCARPACK
127	LUVA ESTÉRIL Nº 8.5	PAR	100,00	1,40	140,00	DESCARPACK
128	Luva para procedimentos G c/ 100	CX	250,00	24,00	6.000,00	DESCARPACK
129	Luva para Procedimentos M c/ 100	CX	1.000,00	24,00	24.000,00	DESCARPACK
130	Luva para Procedimentos P c/ 100	CX	500,00	24,00	12.000,00	DESCARPACK
131	LUVA VINIL TAMANHO G	CX	150,00	0,00	0,00	
132	LUVA VINIL TAMANHO M.	CX	150,00	0,00	0,00	
133	MANITOL 500ML A 20%	UNID	2,00	0,00	0,00	
134	MASCARA DESCARTÁVEL C/ 100	CX	50,00	15,00	750,00	DESCARPACK
135	máscara n 95 para tuberculose	un	10,00	3,84	38,40	DESCARPACK
136	MICRONULIZADORES PORTÁTIL (APARELHO P/INALAÇÃO)	UN	50,00	0,00	0,00	
137	NEBULIZADOR 4 SAIDAS	UN	10,00	1,480,00	14.800,00	INALAMED
138	Óculos de proteção	Un	5,00	9,68	48,40	DANNY
139	OFTALMOSCÓPIO	UN	5,00	902,80	4.514,00	RIESTER
140	OÍOSCOPIO	UN	5,00	898,00	4.490,00	WELCH ALLYN
141	PAPEL CREPADO 20CM X 20CM C/500	CX	30,00	49,18	1.475,40	POLARFIX
142	PAPEL CREPADO 30CM X 30CM C/500	CX	30,00	102,40	3.072,00	POLARFIX
143	PENTES CAUTERIZADOR (CANETA) + ELETRODOS	UN	5,00	0,00	0,00	
144	Pvpi Degermante 1000 ml	litro	100,00	54,00	5.400,00	RIODEINE
145	Pvpi Tópico 1000 ml	litro	100,00	54,00	5.400,00	RIODEINE
146	RINGER LACTATO 500ML	UND	2,00	5,48	10,96	SANOBIOL
147	SACO COLETO DE URINA 2 LT DESCARTÁVEL	UN	500,00	0,00	0,00	
148	SACO PLÁSTICO PIRESIDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 100	UN	1.000,00	0,00	0,00	
149	SACO PLÁSTICO PIRESIDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 15	UN	500,00	0,00	0,00	
150	SACO PLÁSTICO PIRESIDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 25	UN	500,00	0,00	0,00	
151	SACO PLÁSTICO PIRESIDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 30	UN	10.000,00	0,00	0,00	
152	SACO PLÁSTICO PIRESIDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 50	UN	5.000,00	0,00	0,00	
153	SCALP Nº 19 C/ 100	CX	5,00	26,00	130,00	LABOR IMPORT



*Handwritten signature and initials.*

154	Scalp Nº 21 C/ 100	CX	10,00	26,00	260,00	LABOR IMPORT
155	Scalp Nº 23 C/100	CX	100,00	26,00	2.600,00	LABOR IMPORT
156	Scalp Nº 25 C/100	CX	100,00	26,00	2.600,00	LABOR IMPORT
157	Scalp Nº 27 C/100	CX	10,00	26,00	260,00	LABOR IMPORT
158	Seringa 1 ml c/ agulha Insulina	CX	200,00	30,00	8.000,00	DESCARPACK
159	Seringa descartavel 10 ml	CX	5.000,00	48,00	240.000,00	DESCARPACK
160	Seringa descartavel 20ml	CX	10.000,00	70,00	700.000,00	DESCARPACK
161	Seringa descartavel 3ml	CX	5.000,00	28,00	140.000,00	DESCARPACK
162	Seringa descartavel 5ml	CX	10.000,00	32,00	320.000,00	DESCARPACK
163	SONDA DE ALIMENTAÇÃO Nº 12 C/ GUJA	UND	200,00	0,00	0,00	
164	SONDA DE FOLEY Nº 04	UN	5,00	0,00	0,00	
165	SONDA DE FOLEY Nº 06	UN	5,00	6,10	30,50	SOLIDOR
166	SONDA DE FOLEY Nº 08	UND	5,00	5,28	26,40	SOLIDOR
167	SONDA DE FOLEY Nº 10	UN	5,00	3,50	17,50	SOLIDOR
168	SONDA DE FOLEY Nº 12	UN	5,00	3,24	16,20	SOLIDOR
169	SONDA DE FOLEY Nº 14	UN	5,00	3,97	19,85	SOLIDOR
170	SONDA DE FOLEY Nº 18	UN	5,00	3,74	18,70	SOLIDOR
171	SONDA DE FOLEY Nº 20	UN	5,00	6,00	30,00	LABOR IMPORT
172	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0/14	UND	5,00	6,00	30,00	LABOR IMPORT
173	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0/18	UND	5,00	6,00	28,00	LABOR IMPORT
174	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0/22	UND	5,00	5,60	26,00	LABOR IMPORT
175	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5/24	UND	5,00	5,20	30,25	LABOR IMPORT
176	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0/26	UND	5,00	5,05	30,45	SOLIDOR
177	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0/30	UND	5,00	6,09	29,45	LABOR IMPORT
178	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0/38	UND	5,00	5,89	30,00	LABOR IMPORT
179	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5/16	UND	5,00	6,00	29,90	LABOR IMPORT
180	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0/34	UND	5,00	5,96	40,80	MEDSONDA
181	SONDA GÁSTRICA Nº 10	UN	20,00	2,04	42,80	MEDSONDA
182	SONDA GÁSTRICA Nº 12	UN	20,00	2,14	46,40	MEDSONDA
183	SONDA GÁSTRICA Nº 14	UN	20,00	2,32	48,80	MEDSONDA
184	SONDA GÁSTRICA Nº 16	UN	20,00	2,44	60,40	MEDSONDA
185	SONDA GÁSTRICA Nº 20	UN	20,00	3,02	7,80	MEDSONDA
186	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UN	10,00	0,78	9,40	MEDSONDA
187	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UN	10,00	0,94	10,80	MEDSONDA
188	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UN	10,00	1,08	17,60	MEDSONDA
189	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UN	10,00	1,76	19,20	MEDSONDA
190	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UN	10,00	1,92	16,60	MEDSONDA
191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UN	10,00	1,66	11,40	MEDSONDA
192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UN	10,00	1,14	13,00	MEDSONDA
193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UN	10,00	1,30	20,00	MEDSONDA
194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UN	10,00	2,00	20,40	MEDSONDA
195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UN	10,00	2,04	34,20	MEDSONDA
196	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UN	10,00	3,42		



*[Handwritten signature]*

197	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 08	UN	5,00	2,10	10,50	MEDSONDA
198	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 10	UN	5,00	2,14	10,70	MEDSONDA
199	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 14	UN	5,00	2,22	11,10	MEDSONDA
200	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 18	UN	5,00	2,36	11,80	MEDSONDA
201	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UN	5,00	1,20	6,00	MEDSONDA
202	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UN	5,00	1,26	6,30	MEDSONDA
203	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	5,00	1,34	6,70	MEDSONDA
204	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	5,00	1,38	6,90	MEDSONDA
205	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	50,00	1,44	72,00	MEDSONDA
206	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	5,00	1,46	7,30	MEDSONDA
207	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	5,00	1,60	8,00	MEDSONDA
208	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	CX	5,00	9,20	46,00	MEDSONDA
209	SONDA RETAL Nº 14 C/ 10 UNIDADES	CX	4,00	21,60	86,40	MEDSONDA
210	SONDA RETAL Nº 20 C/ 20 UNIDADES	Un	5.000,00	0,82	4.100,00	BIOSANI
211	Sonda Uretral de Alívio N. 12	UN	5,00	0,78	3,90	MEDSONDA
212	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 04	UN	5,00	0,84	4,20	MEDSONDA
213	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06	UN	5,00	0,76	3,80	BIOSANI
214	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	UN	5,00	0,78	3,90	BIOSANI
215	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UN	5,00	0,90	4,50	BIOSANI
216	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UN	5,00	1,58	7,90	MEDSONDA
217	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	UN	5,00	1,76	8,80	MEDSONDA
218	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	UN	50,00	0,84	42,00	MEDSONDA
219	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 06	UN	500,00	0,00	0,00	
220	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 06 COM PRESERVATIVO	Unidade				
221	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 08	UN	50,00	0,76	38,00	MEDSONDA
222	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10	UN	50,00	0,78	39,00	MEDSONDA
223	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12	UN	50,00	0,90	40,00	MEDSONDA
224	Termômetro Digital	Un	100,00	17,21	1.721,00	LABOR IMPORT
225	TUBO ENDOTRAQUEAL 30 X 7,5	UN	5,00	0,00	0,00	
226	TUBO ENDOTRAQUEAL 30 X 8,5	UN	5,00	0,00	0,00	
227	TUBO ENDOTRAQUEAL 36 X 8,9	UN	5,00	0,00	0,00	
	VASELINA LIQUIDA LITRO	LITRO	20,00	20,70	414,00	ANTARES

Valor Total R\$ 2.388.853,86

TAIOBEIRAS-MG, 10 DE MAIO DE 2018

**Empresa/Nome:** MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME  
**Endereço:** AVENIDA DO CONTORNO, 6494 BAIRRO PLANALTO  
**CNPJ/CPF:** 26.788.983/0001-66  
**Telefone(s):** (38) 3645-2002 (38) 3433-1200



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

≡ MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME



*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE INDAIABIRA

PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

Cód. Cotação: 100  
 Balizamento: Por item  
 Data: 01/04/2018  
 Objeto: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO DE INDAIABIRA

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de Valor Unitário e a coluna de amarelo claro.

Item	Descrição	UNID	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA BCREME A 1%	UNID	100,00	0,00	0,00	
2	ACETAZOLAMIDA 250MG	COMP	1.000,00	0,00	0,00	
3	ACICLOVIR 3%	UND	100,00	0,00	0,00	
4	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	50.000,00	0,04	2.000,00	SOBRAL
5	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	10.000,00	0,14	1.400,00	HIPOLABOR
6	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML	FR	700,00	5,46	3.822,00	PRATI DONADUZZI
7	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	30.000,00	2,31	69.300,00	ABBOTT
8	ALBENDAZOL 400MG	COMP	2.000,00	1,20	2.400,00	GEOLAB
9	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASC O	300,00	3,00	900,00	GEOLAB
10	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	COMP	2.000,00	0,92	1.840,00	DELTA
11	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMP	10.000,00	0,28	2.800,00	EMS
12	ALPRAZOLAN 1 MG	COMP	10.000,00	0,32	3.200,00	EMS
13	ALPRAZOLAN 2 MG	COMP	10.000,00	0,58	5.800,00	LEGRAND
14	AMINOFILINA 0,24 MG INJ. C/ 100 AMPOLAS	CX	200,00	146,00	29.200,00	FARMAÇE
15	AMINOFILINA 100 MG	COMP	5.000,00	0,00	0,00	
16	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	30.000,00	0,10	3.000,00	TEUTO
17	ANESTÉSICO LIDOCAINA CREME	TB	500,00	8,60	4.300,00	CRISTALIA
18	ANESTÉSICO LIDOCAINA SPRAY	FR	100,00	120,78	12.078,00	CRISTALIA
19	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	UN	100.000,00	0,10	10.000,00	TEUTO
20	ANTIETANOLDISSULFIRAN 250MG COMPRIMIDO	COMP	20.000,00	0,00	0,00	
21	ARTROLIVE	COMP	5.000,00	0,00	0,00	
22	ATENOLOL 25MG	COMP	20.000,00	0,06	1.200,00	PRATI DONADUZZI
23	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMP	30.000,00	0,07	2.100,00	PRATI DONADUZZI
24	BIPERIDENO 2MG	COMP	10.000,00	0,34	3.400,00	CRISTALIA
25	Brometo de Ipratrópio - Atrovent	Fr	500,00	1,68	840,00	PRATI DONADUZZI
26	BROMIDRATO DE FENOTEROL - BEROTEC	FRASC O	300,00	4,52	1.386,00	PRATI DONADUZZI
27	BUPROPIONA 150MG	COMP	2.000,00	1,26	2.520,00	EMS
28	BUSCOPAM COMPOSTO COMPRIMIDO	COMP	30.000,00	0,70	21.000,00	PHARLAB
29	BUSCOPAM COMPOSTO GOTA	FR	500,00	10,40	5.200,00	HIPOLABOR
30	BUSCOPAM PLUS COMPRIMIDOS	COMP	1.000,00	0,00	0,00	



*[Handwritten signature]*

31	CAPTAPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00	0,04	2.000,00	PRATI DONADUZZI
32	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	50.000,00	0,20	10.000,00	TEUTO
33	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FR	500,00	0,00	0,00	
34	CARBONATO DE LÍTIU 300MG	COMP	5.000,00	0,52	2.600,00	HIPOLABOR
35	CARVÃO ATIVADO C/ NITRATO DE PRATA	UNID	50,00	0,00	0,00	
36	CARVEDILOL 12,5 COMPRIMIDO	COMP	50.000,00	0,40	20.000,00	EMS
37	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00	0,52	26.000,00	EMS
38	CARVEDILOL 3,125 COMPRIMIDO	COMP	50.000,00	0,42	21.000,00	EMS
39	CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDO	COMP	50.000,00	0,22	11.000,00	BALDACCI
40	Cetocozol 20 mg creme 30 gr	Tb	500,00	2,70	1.350,00	SOBRAL
41	CETOCONAZOL 200MG	CX	3.000,00	110,88	332.640,00	PRATI DONADUZZI
42	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	0,21	1.050,00	PRATI DONADUZZI
43	CLARITROMICINA 500MG	COMP	5.000,00	8,80	44.000,00	EMS
44	CLOMIPRAMINA 25MG: PRINCIPIO ATIVO ; CLOMIPRAMINA CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM : 25 MG ; FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA	COMP	20.000,00	2,14	42.800,00	NOVARTIS
45	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	30.000,00	0,18	5.400,00	CRISTALIA
46	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FR	2.000,00	7,38	14.760,00	PRATI DONADUZZI
47	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	10.000,00	1,52	15.200,00	SANDOZ
48	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL GOTAS	UNID	20.000,00	1,24	24.800,00	FARMACE
49	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG /5ML XAROPE	FR	1.500,00	4,20	6.300,00	FARMACE
50	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE	FR	1.500,00	10,00	15.000,00	GEOLAB
51	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	10.000,00	0,64	6.400,00	GEOLAB
52	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	2.000,00	0,12	240,00	HIPOLABOR
53	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	UNID	1.000,00	0,90	900,00	FARMACE
54	CLORIDRATO DE NORTRIPTILA 50 MG	COMP	5.000,00	0,00	0,00	
55	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	COMP	5.000,00	0,22	1.100,00	TEUTO
56	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	5.000,00	0,43	2.150,00	CRISTALIA
57	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	1.000,00	0,43	430,00	CRISTALIA
58	CLORPROMAZINA 25MG	TB	200,00	4,76	952,00	PRATI DONADUZZI
59	CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL	UNID	200,00	0,00	0,00	
60	CLOTRIMAZOL DERMATOLOGICO	UNID	100,00	0,00	0,00	
61	COLAGENASE	UNID	50,00	16,24	812,00	ALLERGAN
62	COLÍRIO ANESTÉSICO	COMP	5.000,00	0,00	0,00	
63	COMBIRON DRAGEAS	UNID	1.000,00	1,58	1.580,00	SOBRAL
64	DEXAMETASONA 1MG/G	UNID	50,00	0,00	0,00	
65	DEXAMETASONA COLÍRIO	COMP	50.000,00	0,10	5.000,00	SANTISA
66	DIAZEPAM 10MG	COMP	5.000,00	0,16	800,00	TEUTO
67	DIGOXINA 0,25MG	COMP	100.000,00	0,17	17.000,00	SOBRAL
68	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	FR	50.000,00	1,34	67.000,00	SOBRAL
69	Dipirona Sódica Gotas	FR	300,00	97,96	29.388,00	CHIESI
70	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY(CLENIL)	FR	3.000,00	0,00	0,00	
71	DIPROSPAM	UNID	3.000,00	0,00	0,00	





110	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMP	400.000,00	0,12	48.000,00	MEDQUIMICA
111	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG (DORMONID)	COMP	5.000,00	0,00	0,00	
112	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO.	COMP	1.000,00	0,07	70,00	SOBRAL
113	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO	FR	200,00	1,86	372,00	SOBRAL
114	MEDROXIPROGESTERONA(DEPO-PROVERA) 150MG/ML	UNID	100,00	37,18	3.718,00	UNIAO QUIMICA
115	MEMANTADINA 10 MG	COMP	5.000,00	0,84	4.200,00	TEUTO
116	METFORMINA 500 MG	COMP	30.000,00	0,13	3.900,00	PRATI DONADUZZI
117	METFORMINA 850 MG	COMP	80.000,00	0,11	8.800,00	PRATI DONADUZZI
118	METILDOPA 250 MG	COMP	5.000,00	1,01	5.050,00	BIOSINTETICA
119	METILDOPA 500MG	COMP	5.000,00	1,14	5.700,00	HIPOLABOR
120	METOPROLOL 50MG	COMP	5.000,00	2,16	10.800,00	ACCORD FARMACEUTICA
121	METRONIDAZOL 200MG/5ML	FR	200,00	0,00	0,00	
122	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	UNID	500,00	13,44	6.720,00	PRATI DONADUZZI
123	MICONAZOL LOÇÃO DERMICA 20MG/ML	UNID	500,00	0,00	0,00	
124	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	UNID	3.000,00	1,68	5.040,00	PRATI DONADUZZI
125	NEULEPTIL 10MG	COMP	20.000,00	0,83	16.600,00	SANOFI
126	NEULEPTIL 10MG/ML	FR	500,00	0,00	0,00	
127	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	0,12	600,00	GEOLAB
128	NIFEDIPINO CAPSULA 10MG	CAP	200,00	0,12	24,00	GEOLAB
129	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00	0,18	9.000,00	GEOLAB
130	NISTATINA CREME VAGINAL	UNID	1.000,00	7,34	7.340,00	PRATI DONADUZZI
131	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL.	FR	50,00	3,98	199,00	PRATI DONADUZZI
132	NORESTISTERONA 0,35 MG	COMP	2.000,00	0,00	0,00	
133	OLEO DE GIRASOL	Unidade	200,00	4,74	948,00	IMEC
134	OMEPRAZOL 20MG	COMP	200.000,00	0,18	36.000,00	CIFARMA
135	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FR	10.000,00	1,12	11.200,00	SOBRAL
136	PARACETAMOL 500 MG	COMP	50.000,00	0,08	4.000,00	PRATI DONADUZZI
137	PERMETRINA 5% LOÇÃO CREMOSA	UNID	100,00	0,00	0,00	
138	PREDNISOLONA 15MG/5ML	FR	500,00	7,06	3.530,00	HIPOLABOR
139	PREDNISOLONA 20MG	COMP	10.000,00	0,62	6.200,00	CRISTALIA
140	PREDNISOLONA 5MG	COMP	10.000,00	0,21	2.100,00	CRISTALIA
141	PREGABALINA 75	COMP	10.000,00	1,39	13.900,00	MERCK
142	PRIMID 250 MG	UN	5.000,00	2,69	13.450,00	ASPEN PHARMA
143	PROPRANOLOL 40MG	COMP	20.000,00	0,04	800,00	PRATI DONADUZZI
144	PURAN T4 100 MCG	COMP	20.000,00	0,24	4.800,00	MERCK
145	PURAN T4 25 MCG	COMP	50.000,00	0,34	17.000,00	MERCK
146	PURAN T4 50 MCG	COMP	50.000,00	0,38	19.000,00	MERCK
147	QUET XR 50 MG	COMP	5.000,00	6,60	33.000,00	EUROFARMA
148	QUETIAPRINA 100 MG	COMP	20.000,00	1,50	30.000,00	GEOLAB
149	QUETIAPRINA 25 MG	COMP	20.000,00	1,34	26.800,00	CRISTALIA
150	QUETIAPRINA 50 MG	COMP	20.000,00	6,60	132.000,00	EUROFARMA
151	RAMITIDINA 150MG	COMP	10.000,00	0,26	2.600,00	GEOLAB
152	RESPIRIDONA 1 MG/ML	FR	500,00	25,52	12.760,00	PRATI DONADUZZI



153	RISPERIDONA 1MG	COMP	10.000,00	0,52	5.200,00	MERCK
154	RISPERIDONA 2MG	COMP	20.000,00	0,52	10.400,00	MERCK
155	RISPERIDONA 3MG	COMP	20.000,00	0,58	11.600,00	UNIÃO QUÍMICA
156	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL: PRINCÍPIO ATIVO: SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM : FORMA FARMACEUTICA : PO PARA SOLUÇÃO ORAL ; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE.	PCT	5.000,00	1,06	5.300,00	PRATI DONADUZZI
157	SALBUTAMOL 0,4 MG MG/ML	FR	100,00	1,86	186,00	FARMACE
158	SECNIDAZOL 1000 MG	COMP	1.000,00	0,00	0,00	
159	SECNIDAZOL 150MG/5ML	FR	100,00	0,00	0,00	
160	SERTRALINA 50 MG	COMP	30.000,00	0,32	9.600,00	GEOLAB
161	SIMETICONA 40MG	COMP	5.000,00	0,17	850,00	PRATI DONADUZZI
162	SIMETICONA 75/ML	COMP	600,00	1,90	1.140,00	PRATI DONADUZZI
163	SINVASTATINA 10MG: PRINCÍPIO ATIVO : SINVASTATINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 MG ; FORMA FARMACEUTICA : COMPRIMIDO	UN	50.000,00	0,10	5.000,00	PHARLAB
164	SINVASTATINA 20 MG	COMP	50.000,00	0,15	7.500,00	PHARLAB
165	SINVASTATINA 40MG: PRINCÍPIO ATIVO : SINVASTATINA ; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM : 40 MG ; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UN	50.000,00	0,38	19.000,00	HIPOLABOR
166	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	UND	200,00	10,60	2.120,00	SANOBIOL
167	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX C/70 FR S F	CX	100,00	282,22	28.222,00	SANOBIOL
168	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	CX	500,00	193,60	96.800,00	SANOBIOL
169	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	CX	200,00	113,20	22.640,00	SANOBIOL
170	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	CX	50,00	188,80	9.440,00	SANOBIOL
171	SORO GLICOSADO 5% 250ML	CX	100,00	198,40	19.840,00	SANOBIOL
172	SORO GLICOSADO 5% 500ML	CX	100,00	125,60	12.560,00	SANOBIOL
173	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY	UNID	200,00	20,74	4.148,00	TEUTO
174	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00	0,10	5.000,00	VITAMED
175	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	FR	600,00	0,00	0,00	
176	SULFATO FERROSO 30MG/5ML XAROPE	FR	600,00	0,00	0,00	
177	TIMOLOL COLÍRIO	UNID	100,00	0,00	0,00	
178	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	5.000,00	2,93	14.650,00	GERMED
179	TOPIRAMATO 25 MG	COMP	5.000,00	0,82	4.100,00	GERMED
180	TOPIRAMATO 50MG	UN	5.000,00	1,76	8.800,00	GERMED
181	TRANSAMIM 250MG	COMP	2.000,00	0,00	0,00	
182	VARFARINA SÓDICA 5MG: PRINCÍPIO ATIVO: VARFARINA SÓDICA-PRINCÍPIO ATIVO : VARFARINA SÓDICA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM : 5 MG ; FORMA FARMACEUTICA : COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	0,30	1.500,00	TEUTO
183	VENLAFAXINA 37,5	COMP	5.000,00	0,00	0,00	
184	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	5.000,00	2,66	13.300,00	EMS



*[Handwritten signature]*

185	VERAPAMIL 5MG	UND	500,00	0,00	0,00
186	XARELTO 10 MG	UN	10.000,00	14,76	147.600,00
					BAYER

Valor Total R\$ 3.405.648,70

**TAIOBEIRAS-MG, 10 DE MAIO DE 2018**

**Empresa/Nome:** MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME  
**Endereço:** AVENIDA DO CONTORNO, 6494 BAIRRO PLANALTO  
**CNPJ/CPF:** 26.788.983/0001-66  
**Telefone(s):** (38) 3845-2002 (38) 3433-1200

**≡ MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**



*Handwritten signature in blue ink.*

## MUNICÍPIO DE INDAIABIRA

## PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

Cód. Cotação: 100

Balizamento: Por item

Data: 01/04/2018

Objeto: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE INDAIABIRA.

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de Marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA BCREME A 1%	UNID	100,00	8,90	890,00	TEUTO
2	ACETAZOLAMIDA 250MG	COMP	1.000,00	0,85	650,00	UNIAO QUIMICA
3	ACICLOVIR 3%	UND	100,00	0,00	0,00	
4	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	50.000,00	0,08	4.000,00	IMEI
5	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	10.000,00	0,25	2.500,00	TEUTO
6	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML	FR	700,00	22,64	15.848,00	ABBOTT
7	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	30.000,00	1,40	42.000,00	ABBOTT
8	ALBENDAZOL 400MG	COMP	2.000,00	2,10	4.200,00	GEOLAB
9	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASC O	300,00	5,50	1.650,00	NEOQUIMICA
10	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	COMP	2.000,00	1,85	3.700,00	SANDOZ
11	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMP	10.000,00	0,45	4.500,00	NEOQUIMICA
12	ALPRAZOLAN 1 MG	COMP	10.000,00	0,65	6.500,00	NEOQUIMICA
13	ALPRAZOLAN 2 MG	COMP	10.000,00	0,85	8.500,00	NEOQUIMICA
14	AMINOFLINA 0,24 MG INJ. C/ 100 AMPOLAS	CX	200,00	0,00	0,00	
15	AMINOFLINA 100 MG	COMP	5.000,00	0,25	1.250,00	TEUTO
16	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	30.000,00	0,28	8.400,00	E.M.S
17	ANESTÉSICO LIDOCAINA CREME	TB	500,00	7,90	3.950,00	NEOQUIMICA
18	ANESTÉSICO LIDOCAINA SPRAY	FR	100,00	105,00	10.500,00	CRISTALIA
19	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	UN	100.000,00	0,15	15.000,00	TEUTO
20	ANTIETANOLDISSULFIRAN 250MG COMPRIMIDO	COMP	20.000,00	0,44	8.800,00	SANOFI
21	ARTROLIVE	COMP	5.000,00	2,91	14.550,00	ACHE
22	ATENOLOL 25MG	COMP	20.000,00	0,20	4.000,00	TEUTO
23	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMP	30.000,00	0,29	8.700,00	TEUTO
24	BIPERIDENO 2MG	COMP	10.000,00	0,45	4.500,00	CRISTALIA
25	Brometo de Ipratrópio - Atrovent	Fl.	500,00	4,80	2.400,00	TEUTO
26	BROMIDRATO DE FENOTEROL - BEROTEC	FRASC O	300,00	0,00	0,00	
27	BUPROPIONA 150MG	COMP	2.000,00	2,55	5.100,00	LEGRAND
28	BUSCOPAM COMPOSTO COMPRIMIDO	COMP	30.000,00	0,75	22.500,00	NEOQUIMICA
29	BUSCOPAM COMPOSTO GOTA	FR	500,00	14,80	7.400,00	NEOQUIMICA
30	BUSCOPAM PLUS COMPRIMIDOS	COMP	1.000,00	1,10	1.100,00	BOEHRINGER
31	CAPTAPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00	0,15	7.500,00	TEUTO
32	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	50.000,00	0,35	17.500,00	NEOQUIMICA
33	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FR	500,00	0,00	0,00	
34	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	5.000,00	0,65	3.250,00	ACTAVIS
35	CARVÃO ATIVADO C/ NITRATO DE PRATA	UNID	50,00	0,00	0,00	



36	CARVEDILOL 12,5 COMPRIMIDO	50.000,00	0,45	22.500,00	LEGRAND
37	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	50.000,00	0,65	32.500,00	LEGRAND
38	CARVEDILOL 3,125 COMPRIMIDO	50.000,00	0,40	20.000,00	LEGRAND
39	CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDO	50.000,00	0,45	22.500,00	LEGRAND
40	Cetozazolol 20 mg creme 30 gr	500,00	7,95	3.975,00	PHARLAB
41	CETOCONAZOL 200MG	3.000,00	0,65	1.950,00	PHARLAB
42	CIOMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	5.000,00	0,45	2.250,00	MEDQUIMICA
43	CLARITROMICINA 500MG	5.000,00	9,10	45.500,00	E.M.S
44	CLOMIPRAMINA 25MG; PRINCIPIO ATIVO ; CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM : 25 MG ; FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA	20.000,00	1,30	26.000,00	E.M.S
45	CLONAZEPAM 2 MG	30.000,00	0,25	7.500,00	E.M.S
46	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	2.000,00	4,90	9.800,00	TEUTO
47	CLOPIDOGREL 75MG	10.000,00	0,89	8.900,00	ACTAVIS
48	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL GOTAS	20.000,00	6,90	138.000,00	MEDQUIMICA
49	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG /5ML XAROPE	1.500,00	7,80	11.700,00	E.M.S
50	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE	1.500,00	8,60	12.900,00	E.M.S
51	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	10.000,00	0,85	8.500,00	GEOLAB
52	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	2.000,00	0,49	980,00	SANOFI
53	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	1.000,00	3,10	3.100,00	TEUTO
54	CLORIDRATO DE NORTRIPTILA 50 MG	5.000,00	0,96	4.800,00	MEDLEY
55	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	5.000,00	0,75	3.750,00	MEDLEY
56	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	5.000,00	0,25	1.250,00	TEUTO
57	CLORPROMAZINA 100 MG	5.000,00	0,55	2.750,00	SANOFI
58	CLORPROMAZINA 25MG	1.000,00	0,39	390,00	SANOFI
59	CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL	200,00	19,80	3.960,00	PRATI
60	CLOTRIMAZOL DERMATOLOGICO	200,00	11,10	2.220,00	TEUTO
61	COLAGENASE	100,00	52,62	5.262,00	CRISTALIA
62	COLIRIO ANESTESICO	50,00	9,55	477,50	ALLERGAN
63	COMBIRON DRAGEAS	5.000,00	0,76	3.800,00	ACHE
64	DEXAMETASONA 1MG/G	1.000,00	4,10	4.100,00	TEUTO
65	DEXAMETASONA COLIRIO	50,00	8,16	408,00	NOVARTIS
66	DIAZEPAM 10MG	50.000,00	0,29	14.500,00	NEOQUIMICA
67	DIGOXINA 0,25MG	5.000,00	0,35	1.750,00	TEUTO
68	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	100.000,00	0,30	30.000,00	PRATI
69	Dipirona Sodica Gotas	50.000,00	2,95	147.500,00	FARMACE
70	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY(CLENIL)	300,00	0,00	0,00	
71	DIPROSPAM	3.000,00	7,90	23.700,00	NEOQUIMICA
72	DOLANTINA 100MG	200,00	0,00	0,00	
73	EQUILID 50 MG	5.000,00	0,69	3.450,00	SANOFI
74	ESPIRONOLACTONA 25MG	10.000,00	0,45	4.500,00	E.M.S
75	ESPIRONOLACTONA 50MG	5.000,00	0,75	3.750,00	EUROFARMA
76	ESTRIOL 1MG CREME VAGINAL	200,00	0,00	0,00	
77	FENITOINA 100MG	20.000,00	0,45	9.000,00	TEUTO
78	FENOBARBITAL 100MG	50.000,00	0,29	14.500,00	TEUTO
79	FENOBARBITAL 40MG/ML	100,00	9,07	907,00	SANOFI
80	FLANCOX 400 MG;	5.000,00	2,01	10.050,00	APSEN



*[Handwritten signature]*

81	FLUCONAZOL 150MG	COMP	500,00	1,75	875,00	NEOQUIMICA
82	FLUDETINA 20MG	COMP	50.000,00	0,18	9.000,00	TEUTO
83	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE SIMILAR A APTAMIL / NAN LATA DE 800 GRAMA	LATA	15,00	0,00	0,00	
84	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE SIMILAR A APTAMIL / NAN LATA DE 400 GRAMAS	LATA	20,00	0,00	0,00	
85	FRISIUM 20 MG	COMP	5.000,00	1,49	7.450,00	SANOFI
86	FUROSEMIDA 40MG	COMP	40.000,00	0,25	10.000,00	TEUTO
87	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMP	40.000,00	0,15	6.000,00	NEOQUIMICA
88	HEMITARTARATO DE ZORPIDEN 10 MG	COMP	2.000,00	3,62	7.240,00	SANOFI
89	HIDRALAZINA 20MG	UNID	100,00	0,00	0,00	
90	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMP	200.000,00	0,15	30.000,00	TEUTO
91	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML	CX	500,00	12,90	6.450,00	E.M.S
92	HIDROXIZINE 10MG/5ML	FR	500,00	21,80	10.900,00	MEDQUIMICA
93	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	FR	500,00	5,80	2.900,00	MEDQUIMICA
94	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	500.000,00	0,35	175.000,00	TEUTO
95	IMIPRAMINA 25MG	COMP	5.000,00	1,25	6.250,00	CRISTALIA
96	ISORDIL SUB-LINGUAL 2,5 MG COMPRIMIDO	COMP	200,00	0,00	0,00	
97	ISORDIL SUB-LINGUAL 5MG COMPRIMIDO	CX	200,00	0,45	90,00	E.M.S
98	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMP	1.000,00	2,95	2.950,00	NEOQUIMICA
99	LEVODOPA +CARBIDOPA 250+25MG	COMP	2.000,00	1,20	2.400,00	TEUTO
100	LEVODOPA +CLORIDRATO BENSERASIDA 100/25MG	COMP	2.000,00	1,52	3.040,00	ROCHE
101	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERASIDA 200/50 MG	COMP	5.000,00	3,04	15.200,00	ROCHE
102	LEVONORGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,03 (MICROVULAR)	COMP	5.000,00	0,38	1.900,00	NEOQUIMICA
103	LORATADINA 10MG	COMP	10.000,00	0,45	4.500,00	GEOLAB
104	LORATADINA SUSPENSÃO	FR	600,00	9,80	5.880,00	MEDQUIMICA
105	LOSARTANA POTASSICA 25MG	COMP	20.000,00	1,45	29.000,00	BIOLAB
106	LOSARTANA POTASSICA 50 MG 30 CPR. REV. GEN.	COMP	600.000,00	0,18	108.000,00	NEOQUIMICA
107	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	0,28	1.400,00	NEOQUIMICA
108	Maleato de Dextroclorferinamina xarope	FRA	600,00	8,90	5.340,00	NEOQUIMICA
109	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMP	200.000,00	0,20	40.000,00	TEUTO
110	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMP	400.000,00	0,45	100.000,00	TEUTO
111	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG (DORMONID)	COMP	5.000,00	3,38	16.900,00	ROCHE
112	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	0,00	0,00	
113	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO	COMP	1.000,00	5,80	1.360,00	NATULAB
114	MEDROXIPROGESTERONA(DEPO-PROVERA) 150MG/ML	FR	200,00	46,35	4.635,00	WYEETH
115	MEMANTADINA 10 MG	UNID	100,00	0,00	0,00	
116	METFORMINA 500 MG	COMP	5.000,00	0,00	0,00	
117	METFORMINA 850 MG	COMP	30.000,00	0,25	7.500,00	TEUTO
118	METILDOPA 250 MG	COMP	80.000,00	0,25	20.000,00	TEUTO
119	METILDOPA 500MG	COMP	5.000,00	0,95	4.750,00	BIOSINTETICA
120	METOPROLOL 50MG	COMP	5.000,00	1,20	6.000,00	BIOSINTETICA
121	METRONIDAZOL 200MG/5ML	FR	5.000,00	1,85	9.250,00	ASTRAZENECA
122	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	FR	200,00	0,00	0,00	
123	MICONAZOL LOÇÃO DERMICA 20MG/ML	UNID	500,00	17,80	8.900,00	PRATI
124	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	UNID	500,00	10,80	5.400,00	NEOQUIMICA
		UNID	3.000,00	6,10	18.300,00	TEUTO



*[Handwritten signature]*

125	NEULEPTIL 10MG	COMP	20.000,00	0,50	10.000,00	SANOFI
126	NEULEPTIL 10MG/ML	FR	500,00	10,23	5.115,00	SANOFI
127	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	0,45	2.250,00	NEOQUIMICA
128	NIFEDIPINO CAPSULA 10MG	CAP	200,00	0,65	130,00	NEOQUIMICA
129	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00	0,25	12.500,00	GLOBO
130	NISTATINA CREME VAGINAL	UNID	1.000,00	11,80	11.800,00	NEOQUIMICA
131	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	FR	50,00	9,80	490,00	E.M.S
132	NORETISTERONA 0,35 MG	COMP	2.000,00	0,00	0,00	
133	OLEO DE GIRASOL	Unidade	200,00	0,00	0,00	
134	OMEPRAZOL 20MG	COMP	200.000,00	0,20	40.000,00	TEUTO
135	OMEPRAZOL 20MG	FR	10.000,00	2,95	29.500,00	TEUTO
136	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	COMP	50.000,00	0,25	12.500,00	TEUTO
137	PARACETAMOL 500 MG	UNID	100,00	0,00	0,00	
138	PERMETRINA 5% LOÇÃO CREMOSA	FR	500,00	18,90	9.450,00	BIOSINTETICA
139	PREDNISOLONA 15MG/5ML	COMP	10.000,00	1,46	14.600,00	BIOSINTETICA
140	PREDNISOLONA 20MG	COMP	10.000,00	0,93	9.300,00	ACHE
141	PREDNISOLONA 5MG	COMP	10.000,00	2,98	29.800,00	BIOSINTETICA
142	PREGABALINA 75	UN	5.000,00	1,52	7.600,00	ASPEN
143	PRIMID 250 MG	COMP	20.000,00	0,15	3.000,00	TEUTO
144	PROPRANOLOL 40MG	COMP	20.000,00	0,75	15.000,00	MERCK
145	PURAN T4 100 MCG	COMP	50.000,00	0,55	27.500,00	MERCK
146	PURAN T4 25 MCG	COMP	50.000,00	0,65	32.500,00	MERCK
147	PURAN T4 50 MCG	COMP	5.000,00	0,00	0,00	
148	QUET XR 50 MG	COMP	20.000,00	6,10	122.000,00	ACTAVIS
149	QUETIAPRINA 100 MG	COMP	20.000,00	0,55	11.000,00	ACTAVIS
150	QUETIAPRINA 25 MG	COMP	20.000,00	3,95	79.000,00	EUROFARMA
151	QUETIAPRINA 50 MG	COMP	20.000,00	0,35	3.500,00	MEDQUIMICA
152	RANITIDINA 150MG	FR	10.000,00	42,80	21.400,00	PRATI
153	RESPIRIDONA 1 MG/ML	COMP	500,00	0,90	9.000,00	CRISTALIA
154	RISPERIDONA 1MG	COMP	10.000,00	1,20	24.000,00	CRISTALIA
155	RISPERIDONA 2MG	COMP	20.000,00	1,95	39.000,00	CRISTALIA
156	RISPERIDONA 3MG	COMP	20.000,00	1,95	39.000,00	CRISTALIA
157	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL: PRINCIPIO ATIVO:SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL: CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM : FORMA FARMACEUTICA : PO PARA+SOLUÇÃO ORAL : APRESENTAÇÃO: ENVELOPE.	PCT	5.000,00	1,95	9.750,00	PRATI
158	SALBUTAMOL 0,4 MG MG/ML	FR	100,00	5,90	590,00	NEOQUIMICA
159	SECNIDAZOL 1000 MG	COMP	1.000,00	3,10	3.100,00	GLOBO
160	SECNIDAZOL 150MG/5ML	FR	100,00	0,00	0,00	
161	SERTRALINA 50 MG	COMP	30.000,00	0,55	16.500,00	ZYDUS
162	SIMETICONA 40MG	COMP	5.000,00	0,25	1.250,00	MEDQUIMICA
163	SIMETICONA 75/ML	COMP	600,00	4,20	2.520,00	MEDQUIMICA
164	SINAVASTATINA 10MG: PRINCIPIO ATIVO : SINAVASTATINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 MG ; FORMA FARMACEUTICA : COMPRIMIDO	UN	50.000,00	0,35	17.500,00	GLOBO
165	SINAVASTATINA 20 MG	COMP	50.000,00	0,45	22.500,00	GLOBO
166	SINAVASTATINA 40MG: PRINCIPIO ATIVO : SINAVASTATINA CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM : 40 MG ; FORMA FARMACEUTICA : COMPRIMIDO	UN	50.000,00	0,65	32.500,00	GLOBO



*Van Faria*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

166	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	UND	200,00	9,80	1.960,00	JP
167	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX C/70 FR S F	CX	100,00	343,00	34.300,00	JP
168	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	CX	500,00	6,80	3.400,00	JP
169	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	CX	200,00	8,70	1.740,00	JP
170	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	CX	50,00	6,90	345,00	JP
171	SORO GLICOSADO 5% 250ML	CX	100,00	6,80	680,00	JP
172	SORO GLICOSADO 5% 500ML	CX	100,00	8,90	890,00	JP
173	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY	UNID	200,00	14,80	2.960,00	TEUTO
174	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00	0,25	12.500,00	TEUTO
175	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	FR	600,00	8,90	5.340,00	PHARMACIENCE
176	SULFATO FERROSO 30MG/5ML XAROPE	FR	600,00	11,80	7.080,00	PHARMACIENCE
177	TIMOLOL COLÍRIO	UNID	100,00	6,20	620,00	TEUTO
178	TOPIRAMATO 100 MG	COMPR	5.000,00	3,60	18.000,00	BIOSINTETICA
179	TOPIRAMATO 25 MG	IMIDO	5.000,00	0,98	4.900,00	BIOSINTETICA
180	TOPIRAMATO 50MG	COMP	5.000,00	1,95	9.750,00	BIOSINTETICA
181	TRANSAMIM 250MG	UN	5.000,00	1,95	9.750,00	BIOSINTETICA
182	VARFARINA SÓDICA 5MG; PRINCÍPIO ATIVO: VARFARINA SÓDICA-PRINCÍPIO ATIVO ; VARFARINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG ; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	COMP	2.000,00	5,09	10.180,00	ZYDUS
183	VENLAFAXINA 37,5	COMP	5.000,00	0,35	1.750,00	TEUTO
184	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	5.000,00	2,15	10.750,00	MEDLEY
185	VERAPAMIL 5MG	COMP	5.000,00	3,20	16.000,00	MEDLEY
186	XARELTO 10 MG	UND	500,00	0,00	0,00	
		UN	10.000,00	9,66	96.600,00	BAYER

Valor Total R\$ 2.539.317,50

TURMALINA 16 DE MAIO DE 2018

Empresa/Nome: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME  
 Endereço: RUA ARAÇA, 291 NOVA TURMALINA  
 CNPJ/CPF: 21.211.861/0001-99  
 Telefone(s): 38 35272161

Daniela Alves de Souza

CNPJ: 21.211.861/0001-99  
 IE: 002.447.452-0042  
 AVANTE DISTRIBUIDORA  
 DE MEDICAMENTOS LTDA ME

DORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

28 Folhas  
 Comissão de Licitação  
 Em anexo  




## PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

Cód. Cotação: 96

Balizamento: Por item

Data: 01/04/2018

Objeto: COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ANTIBIOTICOS PARA UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE INDAIABIRA

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	AMOXILINA 250/5 MG/ML	FRASC O	1.000,00	14,10	14.100,00	TEUTO
2	AMOXILINA 500MG	COMP	20.000,00	0,45	9.000,00	TEUTO
3	AMOXILINA+ ACIDO CLAVULANICO 250/ML SUSPENSÃO	FRASC O	600,00	22,80	13.680,00	E. M. S
4	AMOXILINA+ ACIDO CLAVULANICO 500 MG	COMP	10.000,00	2,85	28.500,00	SANDOZ
5	AMPICILINA 250MG/5ML	FR	200,00	17,50	3.500,00	E. M. S
6	AMPICILINA 500MG	COMP	2.000,00	1,10	2.200,00	E. M. S
7	AZITROMICINA 200MG/5ML	FR	500,00	14,20	7.100,00	PHARLAB
8	AZITROMICINA 500MG	COMP	3.000,00	1,75	5.250,00	MEDQUIMICA
9	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	20.000,00	1,20	24.000,00	TEUTO
10	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	FR	500,00	12,80	6.400,00	TEUTO
11	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	5.000,00	0,65	3.250,00	GLOBO
12	CIPROFLOXACINO COLÍRIO OFTÁLMICO	FR	100,00	28,70	2.870,00	GEO LAB
13	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG	COMP	5.000,00	0,00	0,00	
14	ERITROMICINA 250MG/5ML	FR	100,00	0,00	0,00	
15	ERITROMICINA 500MG	COMP	2.000,00	0,00	0,00	
16	GENTAMICINA COLÍRIO	UNID	20,00	0,00	0,00	
17	METRONIDAZOL 250MG	COMP	10.000,00	0,35	3.500,00	NEOQUIMICA
18	METRONIDAZOL GEL VAGINAL A 10%	UNID	300,00	0,00	0,00	
19	NITROFURANTOINA 100MG	COMP	1.000,00	0,38	380,00	TEUTO
20	NORFLOXACINO 400MG	COMP	5.000,00	0,45	2.250,00	GLOBO
21	OTOSCYNALAR (OTOLÓGICO)	UND	100,00	0,00	0,00	
22	RIFAMICINA SPRAY	UND	50,00	9,80	490,00	NEOQUIMICA
23	SULFAMETOXASOL + TRIMETROPINA (400+80MG/ML)	FR	300,00	8,70	2.610,00	TEUTO
24	SULFAMETOXASOL+TRIMETROPINA (400+80MG); CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 400MG+80MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	0,45	2.250,00	NEOQUIMICA
25	Sulfiazina de Prata Pomada 400 gr	Pote	200,00	57,80	11.560,00	PRATI

Valor Total R\$

142.890,00

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**Empresa/Nome:** AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME  
**Endereço:** RUA ARAÇÁ, 291 NOVA TURMALINA  
**CNPJ/CPF:** 21.211.861/0001-99  
**Telefone(s):** 38 35272161

**DORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**

*Trabalhadores de Saúde*



*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE INDAIABIRA

PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

Cód. Cotação: 101  
 Balizamento: Por item  
 Data: 01/04/2018  
 Objeto: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE INDAIABIRA.

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de Marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	Abaixador de Língua c/ 100	Pct	500,00	8,00	4.000,00	THEOTO
2	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	UN	400,00	0,00	0,00	
3	Agua destilada para Autoclave 1000 ml	LT	5.000,00	0,00	0,00	
4	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LT	50,00	0,00	0,00	
5	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100	Cx	300,00	20,00	6.000,00	DESCARPACK
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 C/100	UN	20,00	12,76	255,20	MEDLINE
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100	CX	50,00	12,76	638,00	MEDLINE
8	Agulha descartável 25x8 c/100	Cx	50,00	12,60	630,00	MEDLINE
9	Agulha descartável 30x7 C/ 100	Cx	50,00	0,00	0,00	
10	Agulha descartável 30x8C/ 100	Cx	50,00	0,00	0,00	
11	Agulha descartável 40x12 C/100	CX	100,00	14,01	1.400,50	MEDLINE
12	ALCOOL A 70% 1000ML	LT	2.000,00	0,00	0,00	
13	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ML	LT	100,00	0,00	0,00	
14	ALCOOL GEL C/ DISPENSADOR	LT	500,00	0,00	0,00	
15	Algodão Hidrófilo de 500 Gr rolo	un	200,00	21,00	4.200,00	COTTON
16	Almotolia Escura 250 ml	Un	100,00	3,70	370,00	J.PROLAB
17	Almotolia Transparente 250 ml	Un	100,00	3,70	370,00	J.PROLAB
18	APARELHO DE PRESSÃO (ESFICOMNOMETRO+ESTETOSCÓPIO) ADULTO	UN	200,00	101,10	20.220,00	SOLIDOR
19	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETÓPICO INFANTIL	UN	5,00	0,00	0,00	
20	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO	UND	5,00	0,00	0,00	
21	Atadura de Crepe 10 cm c/ 12	Pct	500,00	18,88	9.440,00	NEVE
22	Atadura de Crepe 12 cm c/ 12	Pct	500,00	42,90	21.450,00	NEVE
23	Atadura de Crepe 15 cm c/ 12	Pct	500,00	52,00	26.000,00	NEVE
24	Atadura de Crepe 20 cm c/ 12	Pct	200,00	82,10	16.420,00	NEVE
25	Atadura de Crepe 30 cm c/ 12	Pct	100,00	0,00	0,00	
26	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 20	CX	2,00	0,00	0,00	
27	Atadura Gessada 20 Cm c/ 20	Cx	2,00	0,00	0,00	
28	BALDE PARA SOLUÇÃO DESINCROSTANTE PARA INSTRUMENTOS NAO DESCARTAVEIS	UN	20,00	0,00	0,00	
29	BANDAGEM ELASTICA	UN	500,00	0,00	0,00	
30	BATERIA CR2032	UN	100,00	0,00	0,00	
31	BOLSA COLETORA SISTEMA ABERTO	UN	1.000,00	0,00	0,00	
32	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	UN	50,00	0,00	0,00	
33	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UN	300,00	9,00	2.700,00	GRANDESC
34	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 18LITROS	UN	300,00	12,00	3.600,00	GRANDESC



35	CAIXA TÉRMICA PARA A CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS GRANDE	UN	5,00	0,00	0,00	
36	CAIXA TÉRMICA PARA A CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS MÉDIA	UN	5,00	0,00	0,00	
37	CAIXA TÉRMICA PARA A CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PEQUENA	UN	10,00	0,00	0,00	
38	CANULA ( TUBO ) DE GUEDEL INFANTIL TODOS OS TAMANHOS	UN	5,00	0,00	0,00	
39	CANULA (TUBO) GUEDEL TODOS NUMEROS	UN	5,00	0,00	0,00	
40	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5MM	UN	5,00	4,90	24,50	GOODCOME
41	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 2MM	UN	5,00	4,90	24,50	GOODCOME
42	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3MM	UN	5,00	4,90	24,50	GOODCOME
43	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 4MM	UN	5,00	4,90	24,50	GOODCOME
44	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5MM	UN	5,00	4,90	24,50	GOODCOME
45	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5MM	UN	5,00	4,90	24,50	GOODCOME
46	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6MM	UN	5,00	4,90	24,50	GOODCOME
47	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5MM	UN	5,00	4,90	24,50	GOODCOME
48	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4MM	UN	5,00	4,90	24,50	GOODCOME
49	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5MM	UN	5,00	4,90	24,50	GOODCOME
50	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6MM	UN	5,00	4,90	24,50	DAHLHAUSEN
51	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7MM	UN	5,00	4,90	24,50	DAHLHAUSEN
52	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8MM	UN	5,00	4,90	24,50	DAHLHAUSEN
53	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9MM	UN	5,00	4,90	24,50	DAHLHAUSEN
54	CANULA TRAQUEOSTOMIA 10.0MM	UN	10,00	4,90	49,00	DAHLHAUSEN
55	Cateter - Jelcoo N. 18	CX	5,00	96,00	480,00	POLYMED
56	Cateter - Jelcoo N. 20	CX	5,00	96,00	480,00	POLYMED
57	Cateter - Jelcoo N. 22	CX	5,00	96,00	480,00	POLYMED
58	Cateter - Jelcoo N. 24	CX	50,00	96,00	4.800,00	POLYMED
59	Cateter - Jelcoo N. 14	CX	100,00	108,00	10.800,00	POLYMED
60	Cateter - jelcoo N. 16	CX	5,00	96,00	480,00	POLYMED
61	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UN	500,00	1,60	800,00	FOYOMED
62	Catgut cromado 2.0 com agulha c/ 24	Cx	2,00	200,00	400,00	TECHNOFIO
63	Catgut cromado 3.0 com agulha c/ 24	Cx	2,00	200,00	400,00	TECHNOFIO
64	CATGUT CROMADO 4.0 COM AGULHA C/ 24*	CX	2,00	200,00	400,00	TECHNOFIO
65	CATGUT CROMADO 6.0 COM AGULHA C/ 24	CX	2,00	0,00	0,00	
66	Catgut Simples 2.0 com agulha c/ 24	CX	2,00	0,00	0,00	
67	Catgut Simples 3.0 com agulha c/ 24	Cx	2,00	170,00	340,00	TECHNOFIO
68	CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA C/ 24	CX	2,00	170,00	340,00	TECHNOFIO
69	CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA C/ 24	CX	2,00	0,00	0,00	
70	COLAR CERVICAL (KIT C/3 TAMANHOS)	KIT	2,00	0,00	0,00	
71	COLAR CERVICAL INFANTIL	UN	10,00	0,00	0,00	
72	COLAR CERVICAL PEDIATRICO	UN	5,00	0,00	0,00	
73	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NÃO ESTÉRIL	PC	100,00	0,00	0,00	
74	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 7.5 x 7.5 c/ 500	Pct	2.000,00	50,00	100.000,00	NEVE
75	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA 10X20	UN	500,00	0,00	0,00	
76	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO	UN	500,00	0,00	0,00	
77	ELETRODO REUTILIZAVEL PARA ECG	Unidade	20,00	0,00	0,00	

*Carla*  
*[Assinatura]*

78	ELETRODO REUTILIZAVEL PARA ECG MEMBROS	UN	20,00	0,00	0,00	
79	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	PCT	100,00	0,00	0,00	
80	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	PCT	6.000,00	0,00	0,00	
81	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	PCT	1.000,00	0,00	0,00	
82	ESCOVA ENDOCERVICAL	UN	30,00	0,00	0,00	
83	Esparradrapo 10 x 4,5	ROLO	600,00	0,00	0,00	
84	Espátula de Ayres c/ 100	UN	50,00	12,28	614,00	THEOTO
85	ESPECULO DESC. G	UN	100,00	0,00	0,00	
86	Especulo descartavel M	UN	1.500,00	0,00	0,00	
87	Especulo descartavel P	UN	5,00	0,00	0,00	
88	Eter Sulfurico 500 ML	UN	200,00	0,00	0,00	
89	FILME TRANSPARENTE ROLO 15X10	CX	10,00	58,00	580,00	TECHNOFIO
90	FIO PARA SUTURA NYLON C/AGULHA (0)	CX	10,00	58,00	580,00	TECHNOFIO
91	FIO PARA SUTURA NYLON C/AGULHA (2.0)	CX	10,00	58,00	580,00	TECHNOFIO
92	FIO PARA SUTURA NYLON C/AGULHA (3.0)	CX	10,00	58,00	580,00	TECHNOFIO
93	FIO SUTURA DE NYLON 4.0 AGULHADO	CX	10,00	58,00	580,00	TECHNOFIO
94	FIO SUTURA DE NYLON 5.0 AGULHADO	CX	10,00	58,00	580,00	TECHNOFIO
95	Fita Micropore: 5CM X 10 M	PCT	300,00	35,00	10.500,00	WILTEX
96	FITA MICROPORE 10CM X 10 M	UND	100,00	35,00	3.500,00	WILTEX
97	FITA MICROPORE 2,5 X 10 MTS	ROLO	100,00	9,00	900,00	WILTEX
98	FITA PARA AUTOCLAVE	PCT	30,00	16,00	480,00	EUROCEL
99	FITA PARA GLICOSIMETRO	UN	5.000,00	0,00	0,00	
100	FORMOL 10% 1000ML	LT	5,00	0,00	0,00	
101	FRASCO DESCARTÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	1.200,00	0,00	0,00	
102	GARROTE - TUBO DE LATEX	MT	100,00	0,00	0,00	
103	GARROTE ADULTO PREMIUM	MT	50,00	0,00	0,00	
104	GEL PARA ECG	LT	100,00	0,00	0,00	
105	Glicerina líquida 1000 ml	litro	20,00	0,00	0,00	
106	GLICOSIMETRO ( APARELHO P TESTE GLICEMIA CAPILAR )	UN	10,00	0,00	0,00	
107	HIDROCOLOIDE 10X10	UN	500,00	0,00	0,00	
108	HIDROCOLOIDE 20X20	UN	500,00	0,00	0,00	
109	HIDROFIBRA CARBOXIMETILCELULOSE AQUACEL 15X15	UN	200,00	0,00	0,00	
110	HIDROGEL CREME + ALGINATO	UN	500,00	0,00	0,00	
111	KIT DE MONOFILAMENTOS PARA ESTE DE SENSIBILIDADE	KIT	5,00	0,00	0,00	
112	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ( MACARAS E CHICOTE ) ADULTO	KIT	100,00	0,00	0,00	
113	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ( MACARAS E CHICOTE ) INFANTIL	KIT	100,00	0,00	0,00	
114	Lamina de Bisturi N. 10 c/ 100	Cx	10,00	36,00	360,00	WILTEX
115	Lamina de Bisturi N. 15 c/ 100	Cx	10,00	39,00	390,00	WILTEX
116	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100	CX	10,00	39,00	390,00	WILTEX
117	LAMINA DE BISTURI Nº 20 C/ 100	CX	10,00	39,00	390,00	WILTEX
118	LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100	CX	10,00	39,00	390,00	WILTEX
119	LAMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO C/50	CX	70,00	0,00	0,00	
120	LAMPADA FOSFORECENTES P/FOCO	UN	20,00	0,00	0,00	
121	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO	UN	5,00	0,00	0,00	
122	LATEX PARA OXIGÊNIO (MANGUEIRA)	MT	50,00	0,00	0,00	
123	Luva de Procedimentos Extra P c/ 100	Cx	100,00	39,00	3.900,00	SUPERCARE
124	LUVA ESTÉRIL 7.5	PAR	200,00	3,00	600,00	MUCAMBO
125	Luva Estéril 7.0	Par	200,00	0,00	0,00	

*Handwritten signature and notes:*  
 3.900,00  
 600,00  
 0,00

126	Luva Esteril 8.0	Par	600,00	3,00	1.800,00	MUCAMBO
127	LUVA ESTÉRIL Nº 8.5	PAR	100,00	0,00	0,00	
128	Luva para procedimentos G c/ 100	CX	250,00	39,00	9.750,00	DESCARPACK
129	Luva para Procedimentos M c/ 100	CX	1.000,00	39,00	39.000,00	DESCARPACK
130	Luva para Procedimentos P c/ 100	CX	500,00	39,00	19.500,00	DESCARPACK
131	LUVA VINIL TAMANHO G	CX	150,00	39,00	5.850,00	DESCARPACK
132	LUVA VINIL TAMANHO M	CX	150,00	39,00	5.850,00	DESCARPACK
133	MANITOL 500MIL A 20%	UNID	2,00	0,00	0,00	
134	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 100	CX	50,00	0,00	0,00	
135	máscara n 95 para tuberculose	un	10,00	0,00	0,00	
136	MICRONENLIZADORES PORTÁTIL (APARELHO P/INALAÇÃO)	UN	50,00	0,00	0,00	
137	NEBULIZADOR 4 SAIDAS	UN	10,00	0,00	0,00	
138	Óculos de proteção	Un	5,00	0,00	0,00	
139	OFTALMOSCOPIO	UN	5,00	0,00	0,00	
140	OTOSCOPIO	UN	5,00	0,00	0,00	
141	PAPEL CREPADO 20CM X 20CM C/500	CX	30,00	0,00	0,00	
142	PAPEL CREPADO 30CM X 30CM C/500	CX	30,00	0,00	0,00	
143	PENTES CAUTERIZADOR (CANETA) + ELETRODOS	UN	5,00	0,00	0,00	
144	Pvpl Degermante 1000 ml	litro	100,00	0,00	0,00	
145	Pvpl Tópico 1000 ml	litro	100,00	0,00	0,00	
146	RINGER LACTATO 500ML	UND	2,00	0,00	0,00	
147	SACO COLEIRO DE URINA 2 LT DESCARTÁVEL	UN	500,00	5,50	2.750,00	WILTEX
148	SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 100	UN	1.000,00	90,50	90.500,00	AZEPLAST
149	SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 15	UN	500,00	22,60	11.300,00	AZEPLAST
150	SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 25	UN	500,00	0,00	0,00	
151	SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 30	UN	10.000,00	99,50	995.000,00	AZEPLAST
152	SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 50	UN	5.000,00	50,40	252.000,00	AZEPLAST
153	SCALP Nº 19 C/ 100	CX	5,00	31,50	157,50	WILTEX
154	Scalp Nº 21 C/ 100	CX	10,00	31,50	315,00	WILTEX
155	Scalp Nº 23 C/100	CX	100,00	31,50	3.150,00	WILTEX
156	Scalp Nº 25 C/100	CX	100,00	31,50	3.150,00	WILTEX
157	Scalp Nº 27 C/100	CX	10,00	31,50	315,00	WILTEX
158	Seringa 1 ml c/ agulha Insulina	CX	200,00	200,00	40.000,00	SR
159	Seringa descartavel 10 ml	CX	5.000,00	142,50	712.500,00	SR
160	Seringa descartavel 20ml	CX	10.000,00	216,80	2.168.000,00	SR
161	Seringa descartavel 3ml	CX	5.000,00	200,00	1.000.000,00	SR
162	Seringa descartavel 5ml	CX	10.000,00	196,00	1.960.000,00	SR
163	SONDA DE ALIMENTAÇÃO Nº 12 C/GUIA	UND	200,00	0,00	0,00	
164	SONDA DE FOLEY Nº 04	UN	5,00	3,60	18,00	WELL LEAD
165	SONDA DE FOLEY Nº 06	UN	5,00	3,60	18,00	WELL LEAD
166	SONDA DE FOLEY Nº 08	UND	5,00	3,60	18,00	WELL LEAD
167	SONDA DE FOLEY Nº 10	UN	5,00	3,60	18,00	WELL LEAD
168	SONDA DE FOLEY Nº 12	UN	5,00	3,60	18,00	WELL LEAD
169	SONDA DE FOLEY Nº 14	UN	5,00	3,60	18,00	WELL LEAD
170	SONDA DE FOLEY Nº 18	UN	5,00	3,60	18,00	WELL LEAD
171	SONDA DE FOLEY Nº 20	UN	5,00	3,60	18,00	WELL LEAD
172	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0/14	UND	5,00	0,00	0,00	
173	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0/18	UND	5,00	0,00	0,00	

*Forma 8/2007*

174	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5 0/22	UND	5,00	0,00	0,00	0,00
175	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5/24	UND	5,00	0,00	0,00	0,00
176	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6 0/26	UND	5,00	0,00	0,00	0,00
177	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 0/30	UND	5,00	0,00	0,00	0,00
178	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9 0/38	UND	5,00	0,00	0,00	0,00
179	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5/16	UND	5,00	0,00	0,00	0,00
180	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8 0/34	UND	5,00	0,00	0,00	0,00
181	SONDA GÁSTRICA Nº 10	UN	20,00			
182	SONDA GÁSTRICA Nº 12	UN	20,00	0,00		
183	SONDA GÁSTRICA Nº 14	UN	20,00	0,00		
184	SONDA GÁSTRICA Nº 16	UN	20,00	0,00		
185	SONDA GÁSTRICA Nº 20	UN	20,00	0,00		
186	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UN	10,00	1,00		10,00 GOODCOME
187	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UN	10,00	1,00		10,00 GOODCOME
188	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UN	10,00	1,00		10,00 GOODCOME
189	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UN	10,00	1,00		10,00 GOODCOME
190	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UN	10,00	1,00		10,00 GOODCOME
191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UN	10,00	1,00		10,00 GOODCOME
192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UN	10,00	1,00		10,00 GOODCOME
193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UN	10,00	1,00		10,00 GOODCOME
194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UN	10,00	1,00		10,00 GOODCOME
195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UN	10,00	1,00		10,00 GOODCOME
196	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UN	10,00	1,00		10,00 GOODCOME
197	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 08	UN	5,00	2,70		13,50 GOODCOME
198	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 10	UN	5,00	6,80		34,00 GOODCOME
199	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 14	UN	5,00	6,80		34,00 GOODCOME
200	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 18	UN	5,00	6,80		34,00 GOODCOME
201	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UN	5,00	5,60		28,00 GOODCOME
202	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UN	5,00	5,60		28,00 GOODCOME
203	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	5,00	5,60		28,00 GOODCOME
204	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	5,00	5,70		28,50 GOODCOME
205	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	50,00	5,70		285,00 GOODCOME
206	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	5,00	5,70		28,50 GOODCOME
207	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	5,00	5,70		28,50 GOODCOME
208	SONDA RETAL Nº 14 C/ 10 UNIDADES	CX	5,00	0,00		0,00
209	SONDA RETAL Nº 20 C/ 20 UNIDADES	CX	4,00	0,00		0,00
210	Sonda Uretral de Alívio N. 12	Un	5 000,00	0,00		0,00
211	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 04	UN	5,00	0,00		0,00
212	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06	UN	5,00	0,00		0,00
213	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	UN	5,00	0,00		0,00
214	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UN	5,00	0,00		0,00
215	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UN	5,00	0,00		0,00
216	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	UN	5,00	0,00		0,00
217	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	UN	5,00	0,00		0,00
218	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 06	UN	50,00	0,00		0,00
219	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 06 COM PRESERVATIVO	Unidade	500,00	0,00		0,00
220	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 08	UN	50,00	0,00		0,00
221	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10	UN	50,00	0,00		0,00

*Handwritten signatures and initials.*

222	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12	50,00	0,00	0,00	0,00
223	Termômetro Digital	100,00	20,00	2.000,00	GERATHERM
224	TUBO ENDOTRAQUEAL 30 X 7,5	5,00	0,00	0,00	
225	TUBO ENDOTRAQUEAL 30 X 8,5	5,00	0,00	0,00	
226	TUBO ENDOTRAQUEAL 36 X 8,9	5,00	0,00	0,00	
227	VASELINA LIQUIDA LITRO	20,00	0,00	0,00	

Valor Total R\$ 7.186.911,30

TURMALINA 16 DE MAIO DE 2018

Empresa/Nome: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Endereço: RUA ARAÇÁ, 291 NOVA TURMALINA

CNPJ/CPF: 21.211.861/0001-99

Telefone(s): 38 35272161

DORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Danielo Alves de Satta

CNPJ: 21.211.861/0001-99  
I.E.: 002.447.432-0042



*Caro Sr. Danielo*

*Caro Sr. Danielo*



DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 10.463.662/0001-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA 01/05/2018

RAZÃO SOCIAL: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 10.463.662/0001-61

ENDEREÇO: RUA RAMIRO VELOSO, 67, VILA BRASÍLIA - MONTES CLAROS - MG

FONE/FAX: (38) 3223-0002

E-MAIL: licitacao@disfarmoc.com.br

ORÇAMENTO PRÉ LICITATÓRIO

ITEM.	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Abaixador de Língua c/ 100	Pct	500	THEOTO	R\$ 5,68	R\$ 2.840,00
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	UN	400		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Água destilada para Autoclave 1000 ml	LT	5000	CINORD	R\$ 5,34	R\$ 26.700,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LT	50	FGM	R\$ 5,02	R\$ 251,00
5	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100	Cx	300	SOLIDOOR	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 C/100	CX	20	SOLIDOOR	R\$ 14,00	R\$ 280,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100	CX	50	SOLIDOOR	R\$ 14,00	R\$ 700,00
8	Agulha descartável 25x8 c/100	Cx	50	SOLIDOOR	R\$ 14,00	R\$ 700,00
9	Agulha descartável 30x7 C/ 100	Cx	50	SOLIDOOR	R\$ 14,00	R\$ 700,00
10	Agulha descartável 30x8C/ 100	Cx	50	SOLIDOOR	R\$ 14,00	R\$ 700,00
11	Agulha descartável 40x12 C/100	CX	100	SOLIDOOR	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
12	ALCOOL A 70% 1000ML	LT	2000	RIOQUIMICA	R\$ 5,44	R\$ 10.880,00
13	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ML	LT	100		R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	ALCOOL GEL C/ DISPENSADOR	LT	500	VIC PHARMA	R\$ 15,08	R\$ 7.540,00
15	Algodão Hidrófilo de 300 Gr rolo	un	200	NEVOA	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
16	Aimotolia Escuro 250 ml	Un	100	J.PROLAB	R\$ 4,82	R\$ 482,00
17	Aimotolia Transparente 250 ml	Un	100	J.PROLAB	R\$ 4,68	R\$ 468,00
18	APARELHO DE PRESSÃO (ESPIGONAMOMETRO+ESTETOSCÓPIO) ADULTO	UN	200	SOLIDOR	R\$ 164,00	R\$ 32.800,00
19	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETÓPICO INFANTIL	UN	5	SOLIDOR	R\$ 150,00	R\$ 750,00
20	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO	UND	5	SOLIDOR	R\$ 176,00	R\$ 880,00
21	Atadura de Crepe 10 cm c/ 12	Pct	500	POLAR FIX	R\$ 11,28	R\$ 5.640,00
22	Atadura de Crepe 12 cm c/ 12	Pct	500	POLAR FIX	R\$ 11,60	R\$ 5.800,00
23	Atadura de Crepe 15 cm c/ 12	Pct	500	POLAR FIX	R\$ 15,84	R\$ 7.920,00
24	Atadura de Crepe 20 cm c/ 12	Pct	200	POLAR FIX	R\$ 16,92	R\$ 3.384,00
25	Atadura de Crepe 30 cm c/ 12	Pct	100	POLAR FIX	R\$ 31,08	R\$ 3.108,00
26	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 20	CX	2	POLAR FIX	R\$ 56,00	R\$ 112,00
27	Atadura Gessada 20 Cm c/ 20	Cx	2	POLAR FIX	R\$ 106,00	R\$ 212,00
28	BALDE PARA SOLUÇÃO DESINCROSTANTE PARA INSTRUMENTOS NAO DESCARTAVEIS	UN	20		R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	BANDAGEM ELASTICA	UN	500		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Rua Ramiro Veloso, 67 – Vila Brasília – CEP: 39.400-151 – Montes Claros – Minas Gerais  
Fone: (38) 3223-0002 – E-mail: licitacao@disfarmoc.com.br / recepcao@disfarmoc.com.br



DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 10.463.662/0001-51

*Em anexo*



30	BATERIA CR2032	UN	100		R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	BOLSA COLETORA SISTEMA ABERTO	UN	1000	MEDSONDA	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
32	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	UN	50	LABOR IMPORT	R\$ 4,04	R\$ 202,00
33	CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS	UN	300	EMBALAIRE	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
34	CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE 18LITROS	UN	300	EMBALAIRE	R\$ 6,68	R\$ 2.004,00
35	CAIXA TÉRMICA PARA A CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS GRANDE	UN	5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	CAIXA TÉRMICA PARA A CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS MÉDIA	UN	5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	CAIXA TÉRMICA PARA A CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PEQUENA	UN	10		R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	CANULA ( TUBO ) DE GUEDEL INFANTIL TODOS OS TAMANHOS	UN	5	PROTEC	R\$ 12,90	R\$ 64,50
39	CANULA (TUBO) GUEDEL TODOS NUMEROS	UN	5	PROTEC	R\$ 12,90	R\$ 64,50
40	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5MM	UN	5	VITALGOLD	R\$ 5,16	R\$ 25,80
41	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2MM	UN	5	VITALGOLD	R\$ 5,16	R\$ 25,80
42	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3MM	UN	5	VITALGOLD	R\$ 5,16	R\$ 25,80
43	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4MM.	UN	5	VITALGOLD	R\$ 5,16	R\$ 25,80
44	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5MM	UN	5	VITALGOLD	R\$ 5,16	R\$ 25,80
45	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5MM	UN	5	VITALGOLD	R\$ 5,16	R\$ 25,80
46	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6MM	UN	5	VITALGOLD	R\$ 5,16	R\$ 25,80
47	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5MM	UN	5	VITALGOLD	R\$ 5,16	R\$ 25,80
48	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4MM	UN	5	VITALGOLD	R\$ 5,16	R\$ 25,80
49	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5MM	UN	5	VITALGOLD	R\$ 5,16	R\$ 25,80
50	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6MM	UN	5	VITALGOLD	R\$ 5,16	R\$ 25,80
51	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7MM	UN	5	VITALGOLD	R\$ 5,16	R\$ 25,80
52	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8MM	UN	5	VITALGOLD	R\$ 5,16	R\$ 25,80
53	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9MM	UN	5	VITALGOLD	R\$ 5,16	R\$ 25,80
54	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA 10.0MM	UN	10	SOLIDOR	R\$ 23,90	R\$ 239,00
55	Cateter - Jelco N. 18	CX	5	POLYMED	R\$ 176,00	R\$ 880,00
56	Cateter - Jelco N. 20	CX	5	POLYMED	R\$ 176,00	R\$ 880,00



DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 10.463.662/0001-54



57	Cateter - Jelco N. 22	CX	50	POLYMED	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
58	Cateter - Jelco N. 24	CX	100	POLYMED	R\$ 176,00	R\$ 17.600,00
59	Cateter - Jelco N.14	CX	5	POLYMED	R\$ 176,00	R\$ 880,00
60	Cateter - Jelco N.16	CX	5	POLYMED	R\$ 176,00	R\$ 880,00
61	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UN	500	TKL	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
62	Catgut cromado 2.0 com agulha c/ 24	Cx	2	SHALON	R\$ 136,00	R\$ 272,00
63	Catgut cromado 3.0 com agulha c/ 24	Cx	2	SHALON	R\$ 136,00	R\$ 272,00
64	CATGUT CROMADO 4.0 COM AGULHA C/ 24	CX	2	SHALON	R\$ 136,00	R\$ 272,00
65	CATGUT CROMADO 6.0 COM AGULHA C/ 24	CX	2	SHALON	R\$ 136,00	R\$ 272,00
66	Catgut Simples 2.0 com agulha c/ 24	Cx	2	SHALON	R\$ 136,00	R\$ 272,00
67	Catgut Simples 3.0 com agulha c/ 24	Cx	2	SHALON	R\$ 136,00	R\$ 272,00
68	CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA C/ 24	CX	2	SHALON	R\$ 136,00	R\$ 272,00
69	CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA C/ 24	CX	2	SHALON	R\$ 136,00	R\$ 272,00
70	COLAR CERVICAL (KIT C/3 TAMANHOS)	KIT	10	MSO	R\$ 9,76	R\$ 97,60
71	COLAR CERVICAL INFANTIL	UN	5	MSO	R\$ 9,76	R\$ 48,80
72	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO	UN	5	MSO	R\$ 9,76	R\$ 48,80
73	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM NÃO ESTÉRIL	PC	100	REAL MINAS	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
74	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 7,5 x 7,5 c/ 500	Pct	2000	REAL MINAS	R\$ 13,34	R\$ 26.680,00
75	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA 10X20	UN	500		R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO	UN	500		R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	ELETRODO REUTILIZAVEL PARA ECG:	Unidade	20		R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	ELETRODO REUTILIZAVEL PARA ECG MEMBROS	UN	20		R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	PCT	100	BIOBASE	R\$ 1,56	R\$ 156,00
80	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	PCT	6000	LABOR IMPORT	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
81	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	PCT	1000	LABOR IMPORT	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
82	ESCOVA ENDOCERVICAL	UN	30	ADLIN	R\$ 0,26	R\$ 7,80
83	Esparadrapo 10 x 4,5	ROLO	600	CIEX	R\$ 8,64	R\$ 5.184,00
84	Espátula de Ayres c/ 100	UN	50	THEOTO	R\$ 10,62	R\$ 531,00
85	ESPECULO DESC. G	UN	100	ADLIN	R\$ 2,68	R\$ 268,00
86	Especulo descartavel M	UN	1500	ADLIN	R\$ 2,68	R\$ 4.020,00
87	Especulo descartavel P	Un	500	ADLIN	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
88	Eter Sulfurico 500 ML	UN	5		R\$ 0,00	R\$ 0,00



89	FILME TRANSPARENTE ROLO 15X10	UN	200		R\$ 0,00	
90	FIO PARA SUTURA NYLON C/AGULHA (0)	CX	10	SHALON	R\$ 54,00	R\$ 540,00
91	FIO PARA SUTURA NYLON C/AGULHA (2.0)	CX	10	SHALON	R\$ 54,00	R\$ 540,00
92	FIO PARA SUTURA NYLON C/AGULHA (3.0)	CX	10	SHALON	R\$ 54,00	R\$ 540,00
93	FIO SUTURA DE NYLON 4.0 AGULHADO	CX	10	SHALON	R\$ 54,00	R\$ 540,00
94	FIO SUTURA DE NYLON 5.0 AGULHADO	CX	10	SHALON	R\$ 54,00	R\$ 540,00
95	Fita Micropore: 5CM X 10 M	PCT	300	CIEX	R\$ 2,80	R\$ 840,00
96	FITA MICROPORE 10CM X 10 M	UND	100	MISSNER	R\$ 3,68	R\$ 368,00
97	FITA MICROPORE 2.5 X 10 MTS	ROLO	100	MISSNER	R\$ 3,29	R\$ 329,00
98	FITA PARA AUTOCLAVE	PCT	30	CIEX	R\$ 5,90	R\$ 177,00
99	FITA PARA GLICOSÍMETRO	UN	5000	ON CALL	R\$ 49,68	R\$ 248.400,00
100	FORMOL 10% 1000ML	LT	5	FORMOL	R\$ 6,20	R\$ 31,00
101	FRASCO DESCARTÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	1200	BIOBASE	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00
102	GARROTE - TUBO DE LATEX	MT	100	ACCUMED	R\$ 15,68	R\$ 1.568,00
103	GARROTE ADULTO PREMIUM	UN	50	ACCUMED	R\$ 15,68	R\$ 784,00
104	GEL PARA ECG	LT	100	MULTIGEL	R\$ 7,36	R\$ 736,00
105	Glicerina líquida 1000 ml	litro	20	FARMACE	R\$ 15,68	R\$ 313,60
106	GLICOSÍMETRO ( APARELHO P TESTE GLICEMIA CAPILAR )	UN	10	ON CALL	R\$ 52,00	R\$ 520,00
107	HIDROCOLOIDE 10X10	UN	500		R\$ 0,00	R\$ 0,00
108	HIDROCOLOIDE 20X20	UN	500		R\$ 0,00	R\$ 0,00
109	HIDROFIBRA CARBOXIMETILCELULOSE AQUACEL 15X15	UN	200		R\$ 0,00	R\$ 0,00
110	HIDROGEL CREME + ALGINATO	UN	500		R\$ 0,00	R\$ 0,00
111	KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE	KIT	5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
112	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ( MÁCARAS E CHICOTE ) ADULTO	KIT	100		R\$ 0,00	R\$ 0,00
113	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ( MÁCARAS E CHICOTE ) INFANTIL	KIT	100		R\$ 0,00	R\$ 0,00
114	Lamina de Bisturi N. 10 c/ 100	Cx	10	ADVANTIVE	R\$ 40,00	R\$ 400,00
115	Lamina de Bisturi N. 15 c/ 100	Cx	10	ADVANTIVE	R\$ 40,00	R\$ 400,00
116	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100	CX	10	ADVANTIVE	R\$ 40,00	R\$ 400,00
117	LAMINA DE BISTURI Nº 20 C/ 100	CX	10	ADVANTIVE	R\$ 40,00	R\$ 400,00
118	LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100	CX	10	ADVANTIVE	R\$ 40,00	R\$ 400,00
119	LAMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO C/50	CX	70		R\$ 0,00	R\$ 0,00

*[Handwritten signatures and initials]*



DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 10.463.662/0003-55



120	LAMPADA FOSFORECENTES P/FOCO	UN	20		R\$ 0,00	R\$ 0,00
121	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO	UN	5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
122	LÁTEX PARA OXIGÊNIO (MANGUEIRA)	MT	50		R\$ 0,00	R\$ 0,00
123	Luva de Procedimentos Extra P c/ 100	Cx	100	DESCARPACK	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
124	LUVA ESTÉRIL 7,5	PAR	200	LENGRUBER	R\$ 1,76	R\$ 352,00
125	Luva Estéril 7.0	Par	200	LENGRUBER	R\$ 1,76	R\$ 352,00
126	Luva Estéril 8.0	Par	600	LENGRUBER	R\$ 1,76	R\$ 1.056,00
127	LUVA ESTÉRIL Nº 8.5	PAR	100	LENGRUBER	R\$ 1,76	R\$ 176,00
128	Luva para procedimentos G c/ 100	CX	250	DESCARPACK	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
129	Luva para Procedimentos M c/ 100	CX	1000	DESCARPACK	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
130	Luva para Procedimentos P c/ 100	CX	500	DESCARPACK	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
131	LUVA VINIL TAMANHO G	CX	150	DESCARPACK	R\$ 19,70	R\$ 2.955,00
132	LUVA VINIL TAMANHO M:	CX	150	DESCARPACK	R\$ 19,70	R\$ 2.955,00
133	MANITOL 500ML A 20%	UNID	2	FRESENIUS	R\$ 11,48	R\$ 22,96
134	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 100	CX	50	INNOVA	R\$ 13,68	R\$ 684,00
135	máscara n 95 para tuberculose	un	10	DESCARPACK	R\$ 3,90	R\$ 39,00
136	MICRONENULIZADORES PORTATIL (APARELHO P/INALAÇÃO)	UN	50	UNITEC *	R\$ 35,68	R\$ 1.784,00
137	NEBULIZADOR 4 SAÍDAS	UN	10		R\$ 0,00	R\$ 0,00
138	Óculos de proteção	Un	5	SUPERMEDY	R\$ 9,36	R\$ 46,80
139	OFTALMOSCÓPIO	UN	5	MD	R\$ 1.168,00	R\$ 5.840,00
140	OTOSCOPIO	UN	5	MD	R\$ 562,00	R\$ 2.810,00
141	PAPEL CREPADO 20CM X 20CM C/500	CX	30	POLAR FIX	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
142	PAPEL CREPADO 30CM X 30CM C/500	CX	30		R\$ 0,00	R\$ 0,00
143	PENTES CAUTERIZADOR (CANETA) + ELETRODOS	UN	5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
144	Pvpi Degermante 1000 ml	litro	100		R\$ 0,00	R\$ 0,00
145	Pvpi Tópico 1000 ml	litro	100		R\$ 0,00	R\$ 0,00
146	RINGER LACTATO 500ML	UND	2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
147	SACO COLETRO DE URINA 2 LT DESCARTAVEL	UN	500		R\$ 0,00	R\$ 0,00
148	SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 100	UN	1000		R\$ 0,00	R\$ 0,00
149	SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 15	UN	500		R\$ 0,00	R\$ 0,00
150	SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 25	UN	500		R\$ 0,00	R\$ 0,00
151	SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 30	UN	10000		R\$ 0,00	R\$ 0,00
152	SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 50	UN	5000		R\$ 0,00	R\$ 0,00
153	SCALP Nº 19 C/ 100	CX	5	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 150,00
154	Scalp Nº 21 C/ 100	CX	10	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 300,00

*Handwritten signature and scribbles.*

99  
DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 10.463.662/0001-00



155	Scalp Nº 23 C/100	CX	100	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
156	Scalp Nº 25 C/100	CX	100	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
157	Scalp Nº 27 C/100	CX	10	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 300,00
158	Seringa 1 ml c/ agulha Insulina	CX	200	DESCARPACK	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
159	Seringa descartavel 10 ml	CX	5000	DESCARPACK	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
160	Seringa descartavel 20ml	CX	10000	DESCARPACK	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
161	Seringa descartavel 3ml	CX	5000	DESCARPACK	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00
162	Seringa descartavel 5ml	CX	10000	DESCARPACK	R\$ 24,00	R\$ 240.000,00
163	SONDA DE ALIMENTAÇÃO Nº 12 C/ GUIA	UND	200	SOLUMED	R\$ 17,14	R\$ 3.428,00
164	SONDA DE FOLEY Nº 04	UN	5	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 32,50
165	SONDA DE FOLEY Nº 06	UN	5	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 32,50
166	SONDA DE FOLEY Nº 08	UND	5	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 32,50
167	SONDA DE FOLEY Nº 10	UN	5	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 32,50
168	SONDA DE FOLEY Nº 12	UN	5	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 32,50
169	SONDA DE FOLEY Nº 14	UN	5	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 32,50
170	SONDA DE FOLEY Nº 18	UN	5	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 32,50
171	SONDA DE FOLEY Nº 20	UN	5	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 32,50
172	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0/14	UND	5	CIRUTI	R\$ 4,30	R\$ 21,50
173	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0/18	UND	5	CIRUTI	R\$ 4,30	R\$ 21,50
174	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0/22	UND	5	CIRUTI	R\$ 4,30	R\$ 21,50
175	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5/24	UND	5	CIRUTI	R\$ 4,30	R\$ 21,50
176	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0/26	UND	5	CIRUTI	R\$ 4,30	R\$ 21,50
177	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0/30	UND	5	CIRUTI	R\$ 4,30	R\$ 21,50
178	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0/38	UND	5	CIRUTI	R\$ 4,30	R\$ 21,50
179	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5/16	UND	5	CIRUTI	R\$ 4,30	R\$ 21,50
180	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0/34	UND	5	CIRUTI	R\$ 4,30	R\$ 21,50
181	SONDA GÁSTRICA Nº 10	UN	20	MEDSONDA	R\$ 1,56	R\$ 31,20
182	SONDA GÁSTRICA Nº 12	UN	20	MEDSONDA	R\$ 1,56	R\$ 31,20
183	SONDA GÁSTRICA Nº 14	UN	20	MEDSONDA	R\$ 1,56	R\$ 31,20
184	SONDA GÁSTRICA Nº 16	UN	20	MEDSONDA	R\$ 1,56	R\$ 31,20
185	SONDA GÁSTRICA Nº 20	UN	20	MEDSONDA	R\$ 1,56	R\$ 31,20
186	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UN	10	MEDSONDA	R\$ 1,44	R\$ 14,40
187	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UN	10	MEDSONDA	R\$ 1,44	R\$ 14,40
188	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UN	10	MEDSONDA	R\$ 1,44	R\$ 14,40
189	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UN	10	MEDSONDA	R\$ 1,44	R\$ 14,40
190	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UN	10	MEDSONDA	R\$ 1,44	R\$ 14,40
191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UN	10	MEDSONDA	R\$ 1,44	R\$ 14,40
192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UN	10	MEDSONDA	R\$ 1,44	R\$ 14,40
193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UN	10	MEDSONDA	R\$ 1,44	R\$ 14,40



100

DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 10.463.662/0001-00



194	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UN	10	MEDSONDA	R\$ 1,44	R\$ 14,40
195	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UN	10	MEDSONDA	R\$ 1,44	R\$ 14,40
196	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	UN	10	MEDSONDA	R\$ 1,44	R\$ 14,40
197	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 08	UN	5	MEDSONDA	R\$ 1,36	R\$ 6,80
198	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 10	UN	5	MEDSONDA	R\$ 1,36	R\$ 6,80
199	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 14	UN	5	MEDSONDA	R\$ 1,36	R\$ 6,80
200	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 18	UN	5	MEDSONDA	R\$ 1,36	R\$ 6,80
201	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UN	5	MEDSONDA	R\$ 1,36	R\$ 6,80
202	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UN	5	MEDSONDA	R\$ 1,36	R\$ 6,80
203	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	5	MEDSONDA	R\$ 1,36	R\$ 6,80
204	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	5	MEDSONDA	R\$ 1,36	R\$ 6,80
205	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	50	MEDSONDA	R\$ 1,36	R\$ 68,00
206	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	5	MEDSONDA	R\$ 1,36	R\$ 6,80
207	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	5	MEDSONDA	R\$ 1,36	R\$ 6,80
208	SONDA RETAL Nº 14 C/ 10 UNIDADES	CX	5	MEDSONDA	R\$ 1,06	R\$ 5,30
209	SONDA RETAL Nº 20 C/ 20 UNIDADES	CX	4	MEDSONDA	R\$ 1,06	R\$ 4,24
210	Sonda Uretral de Alívio N. 12	Un	5000	MEDSONDA	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
211	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 04	UN	5	MEDSONDA	R\$ 1,52	R\$ 7,60
212	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06	UN	5	MEDSONDA	R\$ 1,52	R\$ 7,60
213	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	UN	5	MEDSONDA	R\$ 1,52	R\$ 7,60
214	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UN	5	MEDSONDA	R\$ 1,52	R\$ 7,60
215	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UN	5	MEDSONDA	R\$ 1,52	R\$ 7,60
216	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	UN	5	MEDSONDA	R\$ 1,52	R\$ 7,60
217	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	UN	5	MEDSONDA	R\$ 1,52	R\$ 7,60
218	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 06	UN	50		R\$ 0,00	R\$ 0,00
219	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 06 COM PRESERVATIVO	Unidade	500		R\$ 0,00	R\$ 0,00
220	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 08	UN	50		R\$ 0,00	R\$ 0,00
221	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10	UN	50		R\$ 0,00	R\$ 0,00
222	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12	UN	50		R\$ 0,00	R\$ 0,00
223	Termômetro Digital	Un	100	J.PROLAB	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
224	TUBO ENDOTRAQUEAL 30 X 7,5	UN	5	SOLIDOR	R\$ 7,28	R\$ 36,40
225	TUBO ENDOTRAQUEAL 30 X 8,5	UN	5	SOLIDOR	R\$ 7,28	R\$ 36,40

Rua Ramiro Veloso, 67 – Vila Brasília – CEP: 39.400-151 – Montes Claros – Minas Gerais  
Fone: (38) 3223-0002 – E-mail: licitacao@disfarmoc.com.br / recepcao@disfarmoc.com.br



DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 10.463.662/0001-51



226	TUBO ENDOTRAQUEAL 36 X 89: UN	UN	5	SOLIDOR	R\$ 7,28	R\$ 36,40
227	VASELINA LIQUIDA LITRO	LITRO	20	RIOQUIMICA	R\$ 44,00	R\$ 880,00
VALOR TOTAL						R\$ 939.725,40

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

MONTES CLAROS 01 JUNHO DE 2018.



TALITA FERREIRA PROENÇA  
MG-15.379.364 SSP MG  
REPRESENTANTE LEGAL



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS, APARELHO E ISUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDAIABIRA.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para Aquisição do Objeto acima mencionado para o município de INDAIABIRA/MG, se faz necessária para a aquisição de todo atendimento Médico/Hospitalar aos pacientes do município, uma vez que o produto do Objeto é necessário para o para manutenções de unidades de Saúde e aos atendimentos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

### FUNDAMENTO LEGAL

Leis federais 8.666/1993, 10.520/2002, 123/2006 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal n. 12/2007.

### 3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Conforme solicitação do Setor interessado, foram discriminados os produtos constantes do Anexo I do Edital de Licitação:

CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4MM.	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6MM	UN	5,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INDAIABIRA**  
CASA E MUNICÍPIO ALTOSSANTO  
30171-000

CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6MM		5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9MM	UN	5,00
CÂNULA TRAQUEOSTOMIA 10.0MM	UN	10,00
BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	UN	50,00
CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS	UN	300,00
CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE 18LITROS	UN	300,00
Cateter - Jelco N. 18	CX	5,00
Cateter - Jelco N. 20	CX	5,00
Cateter - Jelco N. 22	CX	50,00
Cateter - Jelco N. 24	CX	100,00
Cateter - Jelco N.14	CX	5,00
Cateter - jelco N.16	CX	5,00
CATETER NASAL TIPO OCULOS	UN	500,00
Abaixador de Língua c/ 100	Pct	500,00
Agua destilada para Autoclave 1000 ml	LT	5.000,00
AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LT	50,00
Agulha descartável 13x4,5 c/ 100	Cx	300,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 C/100	UN	20,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100	CX	50,00
Agulha descartável 25x8 c/100	Cx	50,00
Agulha descartável 30x7 C/ 100	Cx	50,00
Agulha descartável 30x8C/ 100	Cx	50,00

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



Agulha descartável 40x12 C/100		100,00
Seringa 1 ml c/ agulha Insulina	CX	200,00
Seringa descartavel 10 ml	CX	5.000,00
Seringa descartavel 20ml	CX	10.000,00
Seringa descartavel 3ml	CX	5.000,00
Seringa descartavel 5ml	CX	10.000,00
SONDA DE FOLEY Nº 04	UN	5,00
SONDA DE FOLEY Nº 06	UN	5,00
SONDA DE FOLEY Nº 08	UND	5,00
SONDA DE FOLEY Nº 10	UN	5,00
SONDA DE FOLEY Nº 12	UN	5,00
SONDA DE FOLEY Nº 14	UN	5,00
SONDA DE FOLEY Nº 18	UN	5,00
SONDA DE FOLEY Nº20	UN	5,00
SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0/14	UND	5,00
SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0/18	UND	5,00



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0/22	UND	5,00
SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5/24	UND	5,00
SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0/26	UND	5,00
SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0/30	UND	5,00
SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0/38	UND	5,00
SONDA ENDOTRAQUEAL Nº3.5/16	UND	5,00
SONDA ENDOTRAQUEAL Nº8.0/34	UND	5,00
SONDA GÁSTRICA Nº 10	UN	20,00
SONDA GÁSTRICA Nº 12	UN	20,00
SONDA GÁSTRICA Nº 14	UN	20,00
SONDA GÁSTRICA Nº 16	UN	20,00
SONDA GÁSTRICA Nº 20	UN	20,00
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UN	10,00
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UN	10,00
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UN	10,00
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UN	10,00

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	UN	10,00
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	UN	10,00
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UN	10,00
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UN	10,00
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UN	10,00
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UN	10,00
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	UN	10,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 08	UN	5,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 10	UN	5,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 14	UN	5,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 18	UN	5,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UN	5,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UN	5,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	5,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	5,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	50,00



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	5,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	5,00
SONDA RETAL Nº 14 C/ 10 UNIDADES	CX	5,00
SONDA RETAL Nº 20 C/ 20 UNIDADES	CX	4,00
Sonda Uretral de Alívio N. 12	Un	5.000,00
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 04	UN	5,00
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06	UN	5,00
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	UN	5,00
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UN	5,00
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UN	5,00
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	UN	5,00
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	UN	5,00
SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 06	UN	50,00
SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 08	UN	50,00
SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10	UN	50,00
SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12	UN	50,00

*[Handwritten signature]*  
Joaquim



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



FILME TRANSPARENTE ROLO 15X10	UN	200,00
FIO PARA SUTURA NYLON C/AGULHA (0)	CX	10,00
FIO PARA SUTURA NYLON C/AGULHA (2.0)	CX	10,00
FIO PARA SUTURA NYLON C/AGULHA (3.0)	CX	10,00
FIO SUTURA DE NYLON 4.0 AGULHADO	CX	10,00
FIO SUTURA DE NYLON 5.0 AGULHADO	CX	10,00
Fita Micropore: 5CM X 10 M	PCT	300,00
FITA MICROPORE 10CM X 10 M	UND	100,00
FITA MICROPORE 2,5 X 10 MTS	ROLO	100,00
FITA PARA AUTOCLAVE	PCT	30,00
FITA PARA GLICOSÍMETRO	UN	5.000,00
FORMOL 10% 1000ML	LT	5,00
FRASCO DESCARTÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	1.200,00
ALCOOL A 70% 1000ML	LT	2.000,00
ALCOOL GEL C/ DISPENSADOR	LT	500,00
Algodão Hidrófilo de 500 Gr rolo	un	200,00
Almotolia Escura 250 ml	Un	100,00
Almotolia Transparente 250 ml	Un	100,00
Atadura de Crepe 10 cm c/ 12	Pct	500,00
Atadura de Crepe 12 cm c/ 12	Pct	500,00
Atadura de Crepe 15 cm c/ 12	Pct	500,00
Atadura de Crepe 20 cm c/ 12	Pct	200,00
Atadura de Crepe 30 cm c/ 12	Pct	100,00
ATADURA GESSADA 15 CM C/ 20	CX	2,00

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



Atadura Gessada 20 Cm c/ 20		2,00
Catgut cromado 2.0 com agulha c/ 24	Cx	2,00
Catgut cromado 3.0 com agulha c/ 24	Cx	2,00
CATGUT CROMADO 4.0 COM AGULHA C/ 24	CX	2,00
CATGUT CROMADO 6.0 COM AGULHA C/ 24	CX	2,00
Catgut Simples 2.0 com agulha c/ 24	Cx	2,00
Catgut Simples 3.0 com agulha c/ 24	Cx	2,00
CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA C/ 24	CX	2,00
CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA C/ 24	CX	2,00
COLAR CERVICAL (KIT C/3 TAMANHOS)	KIT	10,00
COLAR CERVICAL INFANTIL	UN	5,00
COLAR CERVICAL PEDIATRICO	UN	5,00
COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM NÃO ESTÉRIL	PC	100,00
COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 7,5 x 7,5 c/ 500	Pct	2.000,00
EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	PCT	100,00
EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	PCT	6.000,00
EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	PCT	1.000,00
ESCOVA ENDOCERVICAL	UN	30,00
Esparadrapo 10 x 4,5	ROLO	600,00
Espátula de Ayres c/ 100	UN	50,00
ESPECULO DESC . G	UN	100,00
Especulo descartavel M	UN	1.500,00
Especulo descartavel P	Un	500,00
GARROTE - TUBO DE LATEX	MT	100,00



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



GEL PARA ECG	LT	100,00
Glicerina líquida 1000 ml	litro	20,00
KIT PARA NEBULIZAÇÃO ( MÁCARAS E CHICOTE ) ADULTO	KIT	100,00
KIT PARA NEBULIZAÇÃO ( MÁCARAS E CHICOTE ) INFANTIL	KIT	100,00
Lamina de Bisturi N. 10 c/ 100	Cx	10,00
Lamina de Bisturi N. 15 c/ 100	Cx	10,00
LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100	CX	10,00
LAMINA DE BISTURI Nº 20 C/ 100	CX	10,00
LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100	CX	10,00
LAMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO C/50	CX	70,00
Luva de Procedimentos Extra P c/ 100	Cx	100,00
LUVA ESTÉRIL 7,5	PAR	200,00
Luva Estéril 7.0	Par	200,00
Luva Esteril 8.0	Par	600,00
LUVA ESTÉRIL Nº 8.5	PAR	100,00
Luva para procedimentos G c/ 100	CX	250,00
Luva para Procedimentos M c/ 100	CX	1.000,00
Luva para Procedimentos P c/ 100	CX	500,00
LUVA VINIL TAMANHO G	CX	150,00
LUVA VINIL TAMANHO M:	CX	150,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 100	CX	50,00
máscara n 95 para tuberculose	un	10,00
PAPEL CREPADO 20CM X 20CM C/500	CX	30,00
PAPEL CREPADO 30CM X 30CM C/500	CX	30,00

*[Handwritten signature]*  
Sousa



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



Pvpi Degermante 1000 ml		100,00
Pvpi Tópico 1000 ml	litro	100,00
RINGER LACTATO 500ML	UND	2,00
SACO COLETRO DE URINA 2 LT DESCARTAVEL:	UN	500,00
SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 100	UN	1.000,00
SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 15	UN	500,00
SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 30	UN	10.000,00
SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 50	UN	5.000,00
SCALP Nº 19 C/ 100	CX	5,00
Scalp Nº 21 C/ 100	CX	10,00
Scalp Nº 23 C/100	CX	100,00
Scalp Nº 25 C/100	CX	100,00
Scalp Nº 27 C/100	CX	10,00
VASELINA LIQUIDA LITRO	LITRO	20,00
GLICOSE HIPERTÔNICA 25%: ampola	UN	10,00
GLICOSE HIPERTÔNICA 50%: ampola	UN	10,00
HALOPERIDOL 5 MG/ML:	AMPOLA	200,00
MIDAZOLAM 5MG/ML: ampola	UN	100,00
NALOXONA 0,4MG: ampola	UN	50,00
NITROGLICERINA 5MG/ML: ampola	UND	100,00



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



NOREPINEFRINA 4MG: ampola	UND	100,00
APARELHO DE PRESSÃO (ESFICMONAMOMETRO+ESTETOSCÓPIO) ADULTO	UN	200,00
GLICOSÍMETRO ( APARELHO P TESTE GLICEMIA CAPILAR )	UN	10,00
NEBULIZADOR 4 SAÍDAS	UN	10,00
Óculos de proteção	Un	5,00
OFTALMOSCÓPIO	UN	5,00
OTOSCOPIO	UN	5,00
Termômetro Digital	Un	100,00
ACIDO ASCORBICO 100MG/5ML (VITAMINA C): AMPOLA	UND	5.000,00
ADENOSINA 6MG/2ML: AMPOLA	UND	200,00
AGUA PARA INJEÇÃO 10ML.: ampola	UN	5.000,00
AGUA PARA INJEÇÃO 5ML.: ampola	UN	3.000,00
AMINOFILINA 0,24 MG C/ 100 AMPOLAS	UND	400,00
AMPICILINA SÓDICA 1G	UND	400,00
AMPICILINA SÓDICA 500 MG	UND	400,00
ANESTESICO LIDOCAINA COM VASO: ampola	UND	50,00

*[Handwritten signature]*  
Jansen



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



ANESTESICO LIDOCAINA SEM VASO INJ 20ML	UN	200,00
BICARBONATO SÓDICO 10%: ampola	UND	100,00
BICARBONATODE SÓDIO 8,4 %: ampola	UND	100,00
CEDILANIDE 0,2MG/ML: ampola	UND	100,00
CEFALOTINA 1000MG: ampola	UND	500,00
CEFTRIAXONA1000 MG IM: ampola	UND	1.000,00
CETOPROFENO 100 MG / 2 ML IV:	AMPOLA	100,00
CETOPROFENO 100MG IM	AP	10,00
CIMETIDINA 150MG/ML: ampola	UND	1.000,00
CLORETO DE POTÁSSIO 10%: ampola	UND	100,00
CLORETO DE SÓDIO 20%: ampola	UNID	100,00
CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG(2ML): ampola	UND	100,00
CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 600MG(4ML): ampola	UND	100,00
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMPOLA	100,00
CLORIDRATO DE DOBUTAMINA AMP.20ML :12,5MG/ML: ampola	CX	100,00
CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML: ampola	UND	100,00



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML: ampola	UND	300,00
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML: ampola	UND	500,00
CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML: ampola	UND	2.000,00
CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG: ampola	UND	100,00
DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML: ampola	UND	200,00
DESLANOSÍDEO 0,2MG: ampola	CX	200,00
DIAZEPAM 5MG/ML	AMPOLA	500,00
DICLOFENADO SÓDICO 75MG/ML: ampola	UN	5.000,00
DIPIRONA SODICA(2ML) 500MG/ML: ampola	UND	5.000,00
ENEMA DEGLICERINA SIST. FECHADO	UN	2,00
EPINEFRINA 1MG/ML: ampola	UNID	300,00
FENITOINA SODICA 50MG/ML: ampola	UND	200,00
FENOBARBITAL SODICA 200MG/ML: ampola	UND	200,00



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



FENTANIL 78,5 UG/ML	UND	200,00
FLUMANCIL 0,5 MG/ML	AMPOLA	100,00
FOSFATO SÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML: ampola	CX	300,00
FOSFATO SÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML: ampola	UND	300,00
PENICILINA G BENZATINA (BENZETACIL) 1.200.000UI: ampola	UND	500,00
PENICILINA G BENZATINA (BENZETACIL) 600.000 UI: ampola	UND	500,00
POLIVITAMICICO 2ML (COMPLEXO B): ampola	UND	2.000,00
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG: ampola	UND	500,00
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG: ampola	UND	500,00
SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML: ampola	UND	100,00
SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML: ampola	UND	100,00
SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML: ampola	UND	200,00
SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/2ML: ampola	UND	200,00
SULFATO DE MAGNÉSIO 50%: ampola	UND	100,00



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



SULFATO DE MORFINA 10MG/ML: ampola	UND	100,00
TERBUTALINA: ampola	UND	100,00
TRANSAMIM 50MG/ML: ampola	UND	300,00
VITAMINA K(KAVIT) 10MG/1ML: ampola	UND	500,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	UND	500,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX C/70 FRS SF	CX	50,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	CX	300,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	600,00
SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	UND	5,00
SORO GLICOSADO 5% 250ML	FR	800,00
SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	400,00
AMOXILINA 250/5 MG/ML:	FRASCO	1.000,00
AMOXILINA 500MG	COMP	20.000,00
AMOXILINA+ ACIDO CLAVULANICO 250/ML SUSPENSÃO	FRASCO	600,00
AMOXILINA+ ACIDO CLAVULANICO 500 MG	COMP	10.000,00
AMPICILINA 250MG/5ML	FR	200,00



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



AMPICILINA 500MG	COMP	2.000,00
AZITROMICINA 200MG/5ML	FR	500,00
AZITROMICINA 500MG	COMP	3.000,00
CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	20.000,00
CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	FR	500,00
CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	5.000,00
CIPROFLOXAXINO COLÍRIO OFTALMICO	FR	100,00
ERITROMICINA 250MG/5ML	FR	100,00
METRONIDAZOL 250MG	COMP	10.000,00
NITROFURANTOÍNA 100MG	COMP	1.000,00
NORFLOXAXINO 400MG	COMP	5.000,00
CLORIDRATO DE NORTRIPTILA 50 MG	COMP	5.000,00
CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	COMP	5.000,00
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	5.000,00



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	5.000,00
CLORPROMAZINA 25MG	COMP	1.000,00
CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL	TB	200,00
CLOTRIMAZOL DERMATOLOGICO	UNID	200,00
COLAGENASE	UNID	100,00
COLIRIO ANESTESICO	UND	50,00
COMBIRON DRAGEAS	COMP	5.000,00
DEXAMESTASONA 1MG/G	UNID	1.000,00
DEXAMETASONA COLIRIO	UNID	50,00
DIAZEPAM 10MG	COMP	50.000,00
DIGOXINA 0,25MG	COMP	5.000,00
RIFAMICINA SPRAY	UND	50,00
SULFAMETOXASOL + TRIMETROPINA (400+80MG/ML)	FR	300,00
SULFAMETOXASOL+TRIMETROPINA (400+80MG); CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM;400MG+80MG;FORMA FARMACEUTICA.COMPRIMIDO	COMP	5.000,00
Sulfatiazina de Prata Pomada 400 gr	Pote	200,00



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



ACETATO DE HIDROCORTISONA BCREME A 1%	UNID	100,00
ACETAZOLAMIDA250MG	COMP	1.000,00
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	50.000,00
ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	10.000,00
ACIDO VALPROICO 250MG/5ML	FR	700,00
ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	30.000,00
ALBENDAZOL 400MG	COMP	2.000,00
ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	300,00
ALENDRONATO SÓDICO 70MG	COMP	2.000,00
ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMP	10.000,00
ALPRAZOLAN 1 MG	COMP	10.000,00
ALPRAZOLAN 2 MG	COMP	10.000,00



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



AMINOFILINA 0,24 MG INJ. C/ 100 AMPOLAS	CX	200,00
AMINOFILINA 100 MG	COMP	5.000,00
AMITRIPTILINA 25MG	COMP	30.000,00
ANESTÉSICO LIDOCAÍNA CREME	TB	500,00
ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SPRAY	FR	100,00
ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	UN	100.000,00
ANTIETANOLDISSULFIRAN 250MG COMPRIMIDO	COMP	20.000,00
ARTROLIVE	COMP	5.000,00
ATENÓLOL 25MG	COMP	20.000,00
ATENÓLOL 50MG COMPRIMIDO	COMP	30.000,00
BIPERIDENO 2MG	COMP	10.000,00
Brometo de Ipatrópio - Atrovent	Fr	500,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



BROMIDRATO DE FENOTEROL - BEROTEC	FRASCO	300,00
BUPROPIONA 150MG	COMP	2.000,00
BUSCOPAM COMPOSTO COMPRIMIDO	COMP	30.000,00
BUSCOPAM COMPOSTO GOTA	FR	500,00
BUSCOPAM PLUS COMPRIMIDOS	COMP	1.000,00
CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00
CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	50.000,00
CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	5.000,00
CARVEDILOL 12,5 COMPRIMIDO	COMP	50.000,00
CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00
CARVEDILOL 3,125 COMPRIMIDO	COMP	50.000,00
CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDO	COMP	50.000,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



Cetoconazol 20 mg creme 30 gr	Tb	500,00
CETOCONAZOL 200MG	CX	3.000,00
CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000,00
CLARITROMICINA 500MG	COMP	5.000,00
CLOMIPRAMINA 25MG: PRINCIPIO ATIVO : CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM : 25 MG ; FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA	COMP	20.000,00
CLONAZEPAM 2 MG	COMP	30.000,00
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FR	2.000,00
CLOPIDOGREL 75MG	COMP	10.000,00
CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL GOTAS	UNID	20.000,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG /5ML XAROPE	FR	1.500,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE	FR	1.500,00
CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	10.000,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	2.000,00
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	UND	1.000,00
DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	COMP	100.000,00
Dipirona Sódica Gotas	FR	50.000,00
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY(CLENIL)	FR	300,00
DIPROSPAM	UND	3.000,00
EQUILID 50 MG	COMPRIMIDO	5.000,00
ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	10.000,00
ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	5.000,00
FENITOINA 100MG	COMP	20.000,00
FENOBARBITAL 100MG	COMP	50.000,00
FENOBARBITAL 40MG/ML	FR	100,00
FLANCOX 400 MG:	COMP	5.000,00
FLUCONAZOL 150MG	COMP	500,00
FLUOXETINA 20MG	COMP	50.000,00

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



FRISIUM 20 MG:	COMP	5.000,00
FUROSEMIDA 40MG	COMP	40.000,00
GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMP	40.000,00
HEMITARTARATO DE ZORPIDEN 10 MG	COMP	2.000,00
HIDRALAZINA 20MG	UNID	100,00
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMP	200.000,00
HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML	CX	500,00
HIDROXIZINE 10MG/5ML	FR	500,00
IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	FR	500,00
IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	500.000,00
IMIPRAMINA 25MG	COMP	5.000,00
ISORDIL SUB-LINGUAL 5MG COMPRIMIDO	CX	200,00
IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMP	1.000,00
LEVODOPA +CARBIDOPA 250+25MG	COMP	2.000,00
LEVODOPA +CLORIDRATO BENSERASIDA 100/25MG	COMP	2.000,00
LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERASIDA 200/50 MG	COMP	5.000,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



LEVONORGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,03 (MICROVLAR)	COMP	5.000,00
LORATADINA 10MG	COMP	10.000,00
LORATADINA SUSPENSÃO	FR	600,00
LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	COMP	20.000,00
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG 30 CPR. REV. GEN.	COMP	600.000,00
MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG COMPRIMIDO	COMP	5.000,00
Maleato de Dexclorferinamina xarope	FRA	600,00
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG.:	COMP	200.000,00
MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMP	400.000,00
MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG (DORMONID)	COMP	5.000,00
MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO.	COMP	1.000,00
MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO	FR	200,00
MEDROXIPROGESTERONA(DEPO-PROVERA) 150MG/ML	UNID	100,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



MEMANTADINA 10 MG	COMP	5.000,00
METFORMINA 500 MG	COMP	30.000,00
METFORMINA 850 MG	COMP	80.000,00
METILDOPA 250 MG	COMP	5.000,00
METILDOPA 500MG	COMP	5.000,00
METOPROLOL 50MG	COMP	5.000,00
MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	UNID	500,00
MICONAZOL LOÇÃO DÉRMICA 20MG/ML	UNID	500,00
NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	UNID	3.000,00
NEULEPTIL 10MG	COMP	20.000,00
NEULEPTIL 10MG/ML	FR	500,00
NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	COMP	5.000,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



NIFEDIPINO CAPSULA 10MG	CAP	200,00
NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00
NISTATINA CREME VAGINAL	UNID	1.000,00
NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	FR	50,00
OMEPRAZOL 20MG	COMP	200.000,00
PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FR	10.000,00
PARACETAMOL 500 MG	COMP	50.000,00
PREDNISOLONA 15MG/5ML	FR	500,00
PREDNISOLONA 20MG	COMP	10.000,00
PREDNISOLONA 5MG	COMP	10.000,00
PREGABALINA 75	COMP	10.000,00
PRIMID 250 MG	UN	5.000,00

*[Handwritten signature]*  
Mansur



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



PROPRANOLOL 40MG.	COMP	20.000,00
PURAN T4 100 MCG	COMP	20.000,00
PURAN T4 25 MCG	COMP	50.000,00
PURAN T4 50 MCG	COMP	50.000,00
QUETIAPRINA 100 MG	COMP	20.000,00
QUETIAPRINA 25 MG	COMP	20.000,00
QUETIAPRINA 50 MG	COMP	20.000,00
RANITIDINA 150MG	COMP	10.000,00
RESPIRIDONA 1 MG/ML	FR	500,00
RISPERIDONA 1MG	COMP	10.000,00
RISPERIDONA 2MG	COMP	20.000,00
RISPERIDONA 3MG	COMP	20.000,00

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



SALBULTAMOL 0,4 MG MG/ML	FR	100,00
SECNIDAZOL 1000 MG	COMP	1.000,00
SERTRALINA 50 MG	COMP	30.000,00
SIMETICONA 40MG	COMP	5.000,00
SIMETICONA 75/ML	COMP	600,00
SINVASTATINA 10MG: PRINCIPIO ATIVO : SINVASTATINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 MG ; FORMA FARMACEUTICA : COMPRIMIDO	UN	50.000,00
SINVASTATINA 20 MG	COMP	50.000,00
SINVASTATINA 40MG: PRINCIPIO ATIVO : SINVASTATINA ; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM : 40 MG ; FORMA FARMACEUTICA ; COMPRIMIDO	UN	50.000,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.	CX	300,00
SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML.	CX	100,00
SORO GLICOSADO 5% 250ML.	CX	200,00
SORO GLICOSADO 5% 500ML.	CX	200,00

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY	UNID	200,00
SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00
SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	FR	600,00
SULFATO FERROSO 30MG/5ML XAROPE	FR	600,00
TIMOLOL COLÍRIO	UNID	100,00
TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	5.000,00
TOPIRAMATO 25 MG	COMP	5.000,00
TOPIRAMATO 50MG	UN	5.000,00
TRANSAMIM 250MG	COMP	2.000,00
VARFARINA SÓDICA 5MG: PRINCIPIO ATIVO: VARFARINA SÓDICA- PRINCIPIO ATIVO ; VARFARINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG ; FORMA FARMACEUTICA ; COMPRIMIDO	COMP	5.000,00
VENLAFAXINA 37,5	COMP	5.000,00
VENLAFAXINA 75 MG	COMP	5.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



XARELTO 10 MG		10.000,00
FORMULA INFANTIL , SEM LACTOSE: SIMILAR A APTAMIL / NAN , LATA DE 800 GRAMA	LATA	35,00
OLEO DE GIRASOL:	Unidade	200,00
SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL: PRINCIPIO ATIVO:SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM : FORMA FARMACEUTICA : PO PARA SOLUÇÃO ORAL ; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE	PCT	5.000,00

3.2. No preço contratado já deverão ser computados todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, frete dos produtos e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto da Pregão Presencial, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

## 4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE .

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Unidade Solicitante, com prazo imediato independente da quantidade de produtos solicitados, a violação deste prazo acarretará as sanções cabíveis.

4.2. A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado.

4.3. Os modelos dos materiais contendo todas suas especificações, serão disponibilizados pela CONTRATANTE a CONTRATADA, na ocasião da entrega e do recebimento da "Ordem de Fornecimento".

4.4. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição nas condições especificadas neste termo, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, contaminado, defeituoso ou impróprio, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Sendo facultada ao CONTRATANTE a execução e/ou acompanhamento de testes periódicos de qualidade dos produtos, bem como acesso às notas fiscais/faturas fornecidas pelas distribuidoras.



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



## 5. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. A entrega dos produtos objeto da licitação deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Os produtos serão aceitos no ato da entrega, em princípio provisoriamente e após inspeção, verificação, se encontrado algum fator destoante do previsto quanto à qualidade, quantidade, serão rejeitados, no todo ou em parte;

6.2. O licitante que tiver produto rejeitado terá o prazo imediato para proceder à substituição dos produtos, entregando-o no ponto convencionado (Praça Joaquim Capuchinho, 34, Centro, INDAIABIRA/MG, setor de almoxarifado), a contar do recebimento da formalização notificada quanto à recusa pela entidade fiscalizadora (Secretaria Municipal de Saúde), que designará servidor para fiscalização.

6.7.3. Se não encontrado nenhum fator em desacordo pela entidade fiscalizadora (Secretaria Municipal de Saúde) o produto será recebido em definitivo.

## 7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. A execução do contrato/Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal Saúde, que designará servidor para fiscalização.

7.1.1. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo órgão fiscalizador.

7.1.2. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, no contrato.

7.1.3. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações de correntes do Contrato.

## 8. PRAZO DE VIGENCIA DA RELAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato/Ata de Registro de Preço firmado com o licitante vencedor será até por 12 meses.

8.2. O contrato/Ata de Registro de Preço possuirá eficácia perante terceiros após a publicação do seu extrato do Diário Oficial do Município.

## 9. CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

No valor da proposta, deverão estar incluídos todos os custos e eventualmente incidentes pelos quais respondam os licitantes.



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



## 10. VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar Notas fiscais com detalhes dos produtos fornecidos, para conferência por parte do CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

10.2. Depois de realizada conferência e aprovação de faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para fins de liquidação.

10.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data da protocolização junto ao órgão competente da nota fiscal/fatura, mediante depósito creditado em conta corrente da CONTRATADA.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a conferência e atestação do objeto ou no caso de erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, situação em que o pagamento será suspenso e a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA, cessando a contagem do prazo até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

10.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado logo após reapresentação e protocolização junto ao órgão competente do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento pela CONTRATADA.

10.5. O CONTRATANTE não fica obrigado a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

10.6. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato/Ata de Registro de Preço assinado.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para ao fornecimento dos produtos licitados.

11.2. Fornecer a estrutura necessária para o recebimento dos produtos;

11.3. Pagar pontualmente ao licitante contratado, de acordo com os prazos e condições previstos e conforme a proposta oferecida pelo licitante contratado;

11.4. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no cumprimento do objeto licitado, fixando prazo para sua correção, observando o Capítulo 7 (sete) do Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Manter durante toda execução da Contrato/ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

12.2. Respeitar os prazos e demais especificações pertinentes à execução do objeto licitado, para que sejam atendidos os interesses do Município.

12.3. Prestar diligentemente a prestação dos objetos da presente licitação, dentro de elevados padrões de qualidade e confiabilidade;

12.4. Os produtos deverão ser entregues na sede ou local designado pela Secretaria solicitante, no prazo imediato independente da quantidade de produtos solicitados, a violação deste prazo acarretará as sanções cabíveis.

12.5. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATADA, contadas a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação.

12.7. Não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do Pregão Presencial sem prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE.

12.8. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causa dos por seus prepostos.

12.9. Relatarão CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega dos produtos licitados, prestando prontamente todos os esclarecimentos solicitados.

12.10. Credenciar junto ao Município um Preposto, para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surjam durante a execução do contrato/Ata de Registro de Preço.

12.11. Responsabilizar-se á por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da prestação dos produtos licitados tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

12.12. Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE



# MUNICIPIO DE INDAIABIRA

CNPJ : 01.614.599/0001-16  
PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280, CENTRO



## DECLARAÇÃO

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Processo : 0033 Modalidade: Pregão Presencial

Nº. Modalidade: 0020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS, APARELHO E ISUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDAIABIRA

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
368	8.1.2.10.301.14.2058.33903000	Manutenção em Unidades Médicas e Postos de Saúde	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
369	8.1.2.10.301.14.2058.33903000	Manutenção em Unidades Médicas e Postos de Saúde	TRANSF. RECURSOS SUS ATENÇÃO BÁSICA
370	8.1.2.10.301.14.2058.33903000	Manutenção em Unidades Médicas e Postos de Saúde	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAÚDE
383	8.1.2.10.301.14.2059.33903000	Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
384	8.1.2.10.301.14.2059.33903000	Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF	TRANSF. RECURSOS SUS ATENÇÃO BÁSICA
385	8.1.2.10.301.14.2059.33903000	Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF	OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS
386	8.1.2.10.301.14.2059.33903000	Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAÚDE
492	8.1.5.10.303.18.2070.33903200	Aquisição Medicamentos P/ Farmácia Básica	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
493	8.1.5.10.303.18.2070.33903200	Aquisição Medicamentos P/ Farmácia Básica	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAÚDE



# MUNICIPIO DE INDAIABIRA

CNPJ : 01.614.599/0001-16

PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280, CENTRO



Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 7989854,24 conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Informamos ainda que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste órgão.

Indaiabira, Quarta-feira, 02 de Maio de 2018

Serviço Contábil

Serviço Financeiro



# MUNICIPIO DE INDAIABIRA


CNPJ : 01.614.599/0001-16  
PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280, CENTRO



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETAVEIS, APARELHO E ISUMOS PARA UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE INDAIABIRA) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município.

Indaiabira, Quarta-feira, 02 de Maio de 2018

  
JOSE SVIRINO DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
Svirino



# MUNICÍPIO DE INDAIABIRA


CNPJ : 01.614.599/0001-16  
PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280, CENTRO



## AUTORIZAÇÃO

JOSE SIVIRINO DA SILVA, Prefeito Municipal, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETAVEIS, APARELHO E ISUMOS PARA UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE INDAIABIRA, desde que, obedecidas as formas legais.

Indaiabira, Quarta-feira, 02 de Maio de 2018


  
JOSE SIVIRINO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETAVEIS, APARELHO E ISUMOS PARA UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE INDAIABIRA, o setor de licitações da MUNICÍPIO DE INDAIABIRA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0033  
Nº. Modalidade: 0020  
Modalidade: Pregão Presencial  
Data Autuação: 02/05/2018

Indaiabira, Quarta-feira, 02 de Maio de 2018.

  
ISZAEI DE SA SANTOS  
Pregoeiro Oficial




**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Joaquim Capuchinho, 34 - Centro CEP 39536-000 - Indaiabira-MG  
TeleFax: (38) 3824 9118 E.mail: indaiabiramg@yahoo.com.br



**PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

**Nomeia o pregoeiro e constitui equipe de apoio para coordenar as ações de pregão e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Indaiabira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso I, Art. 85 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de pregoeiro e apoio da Comissão Permanente de Licitação.

**Pregoeiro:**

ISZAELE DE SÁ SANTOS


**Equipe de Apoio:**

JOSE WILIAN MENDES DA CONCEIÇÃO

JOANES CARLOS DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiabira, em 02 de Janeiro de 2018

  
José Sílvia da Silva  
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Indaiabira no dia 02/01/2018, nos termos da Lei Municipal nº 299 de 24/08/2011. Gabinete do Prefeito, 02/01/2018.

Romeu Alex Miranda de Melo  
Sec. de Adm. Rec. Humanos



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



## EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS, APARELHO E ISUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDAIABIRA

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL E APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: dia 11/06/2018 até às 09h ( Nove horas), horário de Brasília.


ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL: Às 09h ( Nove horas) da manhã.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Capuchinho, 34– Centro – INDAIABIRA/MG.

ESCLARECIMENTOS: e-mail [licitacomprasindaia@gmail.com](mailto:licitacomprasindaia@gmail.com), fac-símile/telefone (38) 3824-9118, ou no Setor de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Município fornecerá planilha eletrônica no formato Excel para que os licitantes possam formular suas propostas eletronicamente que deverá ser trazida no dia da sessão do pregão presencial e assim agilizar os trabalhos, para isso basta que na retirada do edital seja apresentado a algum membro do setor de compras qualquer dispositivo USB. (Isso não desobriga o licitante a apresentar a proposta escrita dentro do envelope de “proposta”).

  
Iszael de Sá Santos  
Pregoeiro Oficial







# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE INDAIABIRA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Joaquim Capuchinho, n. 34, Centro, 39.536-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o n. 016.614.599/0001-16, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n. 033/2018**, na modalidade **Pregão Presencial n. 020/2018**, do tipo **Registro de Preço** – regido pela Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal Complementar 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 7/8/2014, Decreto Municipal nº. 012/2007 de 17/12/2018, Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, e demais condições fixadas neste edital.

Os trabalhos da sessão de julgamento serão conduzidos pelo Pregoeiro Iszael de Sá Santos e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal n. 002/2018.

### I – OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETAVEIS, APARELHO E ISUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDAIABIRA.

### II - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

### III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

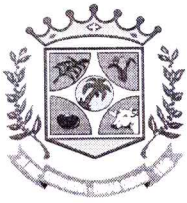
1 - O interessado poderá ler e obter o texto integral do Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, através do fone/fax n. (38) 3824-9118, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h (oito horas) às 12h (Doze horas) e 14 h (quatorze horas) às 17 h (dezessete horas).

2 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, por escrito, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da abertura das propostas.

3 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Indaiabira, localizada à Praça Joaquim Capuchinho, 34, Centro, Indaiabira, CEP 39.536.000, a partir da publicação do aviso do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1 - O MUNICÍPIO DE INDAIABIRA não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado

Manoel



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

3.2 - A resposta aos esclarecimentos ou decisão referente à eventual impugnação ao edital serão enviadas ao solicitante ou impugnante via fac-símile ou e-mail.

## IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação empresas, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda às exigências para habilitação, requeridas neste edital.

1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.1 - suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de INDAIABIRA/MG;

2.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3 - impedida de licitar e contratar com o Município de INDAIABIRA/MG;

2.4 - em consórcio;

2.5 - com falência decretada.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

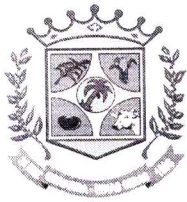
## V - CREDENCIAMENTO

1 - No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

2.1 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, com firma reconhecida ou não, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

Lucas Cav



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



2.1.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

3 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4 - O licitante, no ato do credenciamento, deverá apresentar ainda, fora dos envelopes contendo a proposta de preços e a habilitação, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/2002, conforme modelo previsto no **Anexo IV** deste Edital.

5 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo V**, ou documento hábil, acompanhado de seu original ou cópia devidamente autenticada.

6 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, e penal e administrativamente.

## VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

### ENVELOPE I:

#### IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

Conteúdo: Proposta Comercial.

Processo Administrativo nº. 033/2018

Pregão Presencial nº.020/2018

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Indaiabira. Portaria Municipal n. 002/2018.

### ENVELOPE II:

#### IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

Conteúdo: Documentação de Habilitação

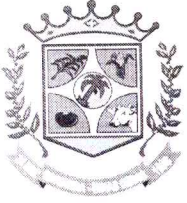
Processo Administrativo nº. 033/2018

Pregão Presencial nº.020/2018

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Indaiabira. Portaria Municipal n. 002/2018.

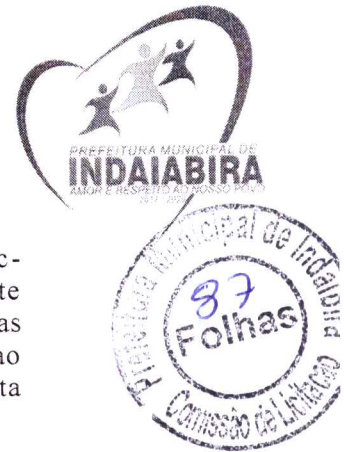
## VII - DA PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas.



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



com identificação da proponente, CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

1.1 - descrição completa do objeto, conforme especificações constantes do Anexo I;

1.2 - valor unitário e total de cada Lote cotado, expresso na moeda oficial do país, com duas casas decimais, sob pena de desclassificação.

2 - A proposta e os lances apresentados pelo licitante deverão referir-se à integralidade dos quantitativos do(s) lote(s) cotado(s), não se admitindo propostas para fornecimento parcial dos referidos quantitativos.

3 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

4 - Decorridos 60 (Sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

4.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, poderá ser solicitada prorrogação da validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

4.2 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

6 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

7 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8 - O preço deverá ser cotado considerando-se a todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



trabalhistas, seguro, e demais encargos porventura existentes.

## VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço em cada lote deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:



### HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - registro comercial (requerimento de empresário), no caso de empresa individual;

1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### REGULARIDADE FISCAL

1.5 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.6 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.7 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado onde se localiza a sede da licitante;

1.8 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria ou outro órgão competente do Município;

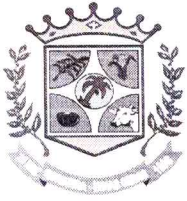
1.9 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.10 - prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pelo órgão competente;

### TRABALHISTA

1.11 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Stavesas



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.12 - certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da sociedade empresaria/empresário individual do proponente;

## TÉCNICA

1.13 - alvará de localização e funcionamento válido, expedido pelo ente municipal da sede da licitante;

## DECLARAÇÕES

1.15 - declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo VI**;

1.16 - declaração de que o licitante não possui impedimento legal para licitar, conforme **Anexo VII**;

1.17 - o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **Anexo VII**;

2 - Os documentos relacionados no item 1 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Setor de Compras, em vigor na data da entrega dos envelopes, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

2.1 - No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos no item 1 e deste título, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

2.2 - Se os documentos relacionados no item 1, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

3 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderá efetuar consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4 - A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

4.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

4.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5\* (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

4.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

5 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

5.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

5.2 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com o respectivo número de inscrição no CNPJ e endereço, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

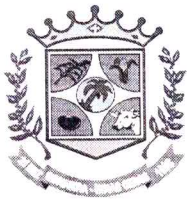
6.1 - Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;

6.2 - Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7 - No tocante à regularidade fiscal, serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Edital, ou a ausência dos mesmos, salvo o disposto no item 4, **inabilitará** o licitante.

Indaiabira



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



## IX - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 - O critério de julgamento será o de **tipo Registro de Preço –Pregão Presencial** oferecido, levando-se em consideração, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - Será desclassificada a proposta que:

2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

2.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

2.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

2.3.1 - Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de qualquer documento idôneo.

2.3.2 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

3 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados.

4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

5 - O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

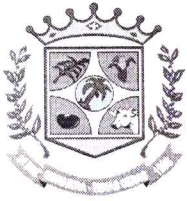
6 - As empresas que se beneficiaram do regime diferenciado, previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações deverão apresentar documentos que comprovem que a empresa esta enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei e gozarão dos benefícios contidos na referida Lei.

6.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

6.2 - Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

6.3 - Não ocorrerá o empate se a proposta melhor classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

*Samy us*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



6.4 - Ocorrendo o empate, as micro empresas ou empresas de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

6.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.6 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o item 6.4, por exemplo, pela inabilitação da licitante até então vencedora, entre outros motivos, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

## X - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento dos licitantes ou seus representantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

2 - Aberta a sessão, os licitantes ou seus representantes entregarão os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação** e a **Proposta Comercial** e, separadamente, **declaração**, conforme modelo do **Anexo IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

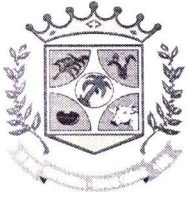
2.1 - Os licitantes que enviarem os envelopes, "**Proposta Comercial**" e "**Documentação de Habilitação**", **sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima. As propostas serão consideradas e devidamente analisadas na fase de julgamento, com a ressalva de que o autor da proposta não terá direito à dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão por falta de representante credenciado.**

3 - O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

3.1 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

4 - O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço em relação a cada lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente às de menor preço.

Joanes Cas



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



4.1 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.1 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

5.4 - Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

6 - Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8 - O Pregoeiro poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço por lote, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9 - Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

12 - Nessa etapa, o Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município, sendo o respectivo licitante



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



declarado vencedor.

13 - Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

14 - Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## XI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no ato da sessão importará a decadência do direito de recurso.

4 - **Os recursos e respectivas contra razões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:**

4.1 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste edital;

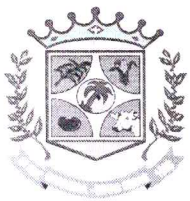
4.2 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5(cinco) dias úteis**;

4.3 - ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**;

4.4 - ser protocolizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Indaiabira, localizada na Praça Joaquim Capuchinho,34, Centro, Indaiabira, CEP 39.536.000.

5 - O MUNICÍPIO DE INDAIABIRA não se responsabilizará por memoriais de recursos e contra razões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos

Handwritten signature in blue ink.



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8 - Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada no Diário Oficial do Município.

## XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Pregão Presencial, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Pregão Presencial e das demais cominações legais.

## XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da seguinte dotações orçamentárias:

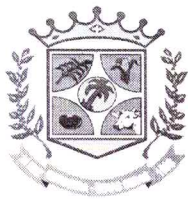
10.301.0014.2058 Manutenção em Unidades Médicas e Postos de Saúde\_33903000  
Material de Consumo\_FICHAS 368,369,370

10.303.0018.2070 Aquisição Medicamentos P/ Farmácia Basica 33903200 Material de  
Distribuição Gratuita FICHAS 492,493,827

10.301.0014.2059 Manutenção da Estratégia Saúde da Família –ESF 33903000 Material  
de Consumo FICHAS 383,384,385,386

## XV - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



Pregão Presencial, em conformidade com a minuta do Registro de Preço do Pregão Presencial anexa (**Anexo VIII**), prevalecendo todos os termos e condições na mesma previstos, inclusive obrigações, responsabilidades e penalidades aplicáveis à licitante contratada.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura Municipal de INDAIABIRA/MG, junto ao Setor de Compras e Licitação, para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

## XVI - EXECUÇÃO DO OBJETO

Os licitantes contratados ficarão submissos às condições e especificações constantes do **Anexos II e VIII** deste Edital, onde se encontra definida de forma detalhada a execução do objeto licitado.

## XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** - Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo II** - Termo de Referência;

**Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Habilitação;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de Condição de ME. ou EPP.;

**Anexo VI** - Modelo de Declaração de cumprimento no disposto no inciso XXXIII da Constituição Federal;

**Anexo VII** - Declaração de que não possui impedimento legal para licitar e superveniência de fato impeditivo da habilitação;

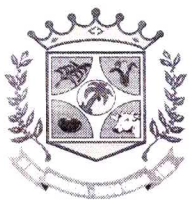
**Anexo VIII** - Modelo de Ata de Registro de Preço .

2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o Pregão Presencial ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Socies' or similar.*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal n. 8.666/1993.

8 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, devidamente publicado.

10 - Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

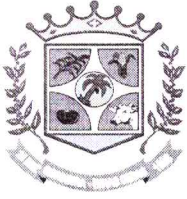
11 - O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

INDAIABIRA/MG, 23 de Maio de 2018.

Israel de Sá Santos  
Pregoeiro Oficial

*Israel de Sá Santos*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



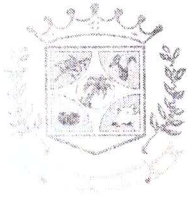
## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 033/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2018



PLANILHA ANEXA

*[Handwritten signatures in blue ink]*  
Staves card



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 033/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2018



### 1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETAVEIS, APARELHO E ISUMOS PARA UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE INDAIABIRA

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para Aquisição do Objeto acima mencionado para o município de INDAIABIRA/MG, se faz necessária para a aquisição de todo atendimento Medico/Hospitalar aos pacientes do município , uma vez que a o produto do Objeto e necessário para o para manutenções de unidades de Saude e aos atendimentos à serem realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

### FUNDAMENTO LEGAL

Leis federais 8.666/1993, 10.520/2002,123/2006 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal n. 12/2007.

### 3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Conforme solicitação do Setor interessado, foram discriminados os produtos constantes do Anexo I do Edital de Licitação:

CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4MM.	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4MM	UN	5,00



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

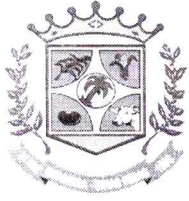
Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8MM	UN	5,00
CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9MM	UN	5,00
CÂNULA TRAQUEOSTOMIA 10.0MM	UN	10,00
BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	UN	50,00
CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS	UN	300,00
CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE 18LITROS	UN	300,00
Cateter - Jelco N. 18	CX	5,00
Cateter - Jelco N. 20	CX	5,00
Cateter - Jelco N. 22	CX	50,00
Cateter - Jelco N. 24	CX	100,00
Cateter - Jelco N.14	CX	5,00
Cateter - jelco N.16	CX	5,00
CATETER NASAL TIPO OCULOS	UN	500,00
Abaixador de Língua c/ 100	Pct	500,00
Agua destilada para Autoclave 1000 ml	LT	5.000,00
AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LT	50,00
Agulha descartável 13x4,5 c/ 100	Cx	300,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 C/100	UN	20,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100	CX	50,00
Agulha descartável 25x8 c/100	Cx	50,00
Agulha descartável 30x7 C/ 100	Cx	50,00

*[Handwritten signatures]*

*Manoel Carlos*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



Agulha descartável 30x8C/ 100	Cx	50,00
Agulha descartável 40x12 C/100	CX	100,00
Seringa 1 ml c/ agulha Insulina	CX	200,00
Seringa descartavel 10 ml	CX	5.000,00
Seringa descartavel 20ml	CX	10.000,00
Seringa descartavel 3ml	CX	5.000,00
Seringa descartavel 5ml	CX	10.000,00
SONDA DE FOLEY Nº 04	UN	5,00
SONDA DE FOLEY Nº 06	UN	5,00
SONDA DE FOLEY Nº 08	UND	5,00
SONDA DE FOLEY Nº 10	UN	5,00
SONDA DE FOLEY Nº 12	UN	5,00
SONDA DE FOLEY Nº 14	UN	5,00
SONDA DE FOLEY Nº 18	UN	5,00
SONDA DE FOLEY Nº20	UN	5,00
SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0/14	UND	5,00

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0/18	UND	5,00
SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0/22	UND	5,00
SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5/24	UND	5,00
SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0/28	UND	5,00
SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0/30	UND	5,00
SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0/38	UND	5,00
SONDA ENDOTRAQUEAL Nº3.5/16	UND	5,00
SONDA ENDOTRAQUEAL Nº8.0/34	UND	5,00
SONDA GÁSTRICA Nº 10	UN	20,00
SONDA GÁSTRICA Nº 12	UN	20,00
SONDA GÁSTRICA Nº 14	UN	20,00
SONDA GÁSTRICA Nº 16	UN	20,00
SONDA GÁSTRICA Nº 20	UN	20,00
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UN	10,00
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UN	10,00
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UN	10,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UN	10,00
SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	UN	10,00
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	UN	10,00
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UN	10,00
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UN	10,00
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UN	10,00
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UN	10,00
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	UN	10,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 08	UN	5,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 10	UN	5,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 14	UN	5,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 18	UN	5,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UN	5,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UN	5,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	5,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	5,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	50,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	5,00
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	5,00
SONDA RETAL Nº 14 C/ 10 UNIDADES	CX	5,00
SONDA RETAL Nº 20 C/ 20 UNIDADES	CX	4,00
Sonda Uretral de Alívio N. 12	Un	5.000,00
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 04	UN	5,00
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06	UN	5,00
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	UN	5,00
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UN	5,00
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UN	5,00
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	UN	5,00
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	UN	5,00
SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 06	UN	50,00
SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 08	UN	50,00
SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10	UN	50,00

  
Dauer



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12	UN	50,00
FILME TRANSPARENTE ROLO 15X10	UN	200,00
FIO PARA SUTURA NYLON C/AGULHA (0)	CX	10,00
FIO PARA SUTURA NYLON C/AGULHA (2.0)	CX	10,00
FIO PARA SUTURA NYLON C/AGULHA (3.0)	CX	10,00
FIO SUTURA DE NYLON 4.0 AGULHADO	CX	10,00
FIO SUTURA DE NYLON 5.0 AGULHADO	CX	10,00
Fita Micropore: 5CM X 10 M	PCT	300,00
FITA MICROPORE 10CM X 10 M	UND	100,00
FITA MICROPORE 2,5 X 10 MTS	ROLO	100,00
FITA PARA AUTOCLAVE	PCT	30,00
FITA PARA GLICOSÍMETRO	UN	5.000,00
FORMOL 10% 1000ML	LT	5,00
FRASCO DESCARTÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	1.200,00
ALCOOL A 70% 1000ML	LT	2.000,00
ALCOOL GEL C/ DISPENSADOR	LT	500,00
Algodão Hidrófilo de 500 Gr rolo	un	200,00
Almotolia Escura 250 ml	Un	100,00
Almotolia Transparente 250 ml	Un	100,00
Atadura de Crepe 10 cm c/ 12	Pct	500,00
Atadura de Crepe 12 cm c/ 12	Pct	500,00
Atadura de Crepe 15 cm c/ 12	Pct	500,00
Atadura de Crepe 20 cm c/ 12	Pct	200,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



Atadura de Crepe 30 cm c/ 12	Pct	100,00
ATADURA GESSADA 15 CM C/ 20	CX	2,00
Atadura Gessada 20 Cm c/ 20	Cx	2,00
Catgut cromado 2.0 com agulha c/ 24	Cx	2,00
Catgut cromado 3.0 com agulha c/ 24	Cx	2,00
CATGUT CROMADO 4.0 COM AGULHA C/ 24	CX	2,00
CATGUT CROMADO 6.0 COM AGULHA C/ 24	CX	2,00
Catgut Simples 2.0 com agulha c/ 24	Cx	2,00
Catgut Simples 3.0 com agulha c/ 24	Cx	2,00
CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA C/ 24	CX	2,00
CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA C/ 24	CX	2,00
COLAR CERVICAL (KIT C/3 TAMANHOS)	KIT	10,00
COLAR CERVICAL INFANTIL	UN	5,00
COLAR CERVICAL PEDIATRICO	UN	5,00
COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM NÃO ESTÉRIL	PC	100,00
COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 7,5 x 7,5 c/ 500	Pct	2.000,00
EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	PCT	100,00
EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	PCT	6.000,00
EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	PCT	1.000,00
ESCOVA ENDOCERVICAL	UN	30,00
Esparadrapo 10 x 4,5	ROLO	600,00
Espátula de Ayres c/ 100	UN	50,00
ESPECULO DESC. G	UN	100,00
Especulo descartavel M	UN	1.500,00

*P*  
*[Signature]*  
*10 anos*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



Especulo descartavel P	Un	500,00
GARROTE - TUBO DE LATEX	MT	100,00
GEL PARA ECG	LT	100,00
Glicerina liquida 1000 ml	litro	20,00
KIT PARA NEBULIZAÇÃO ( MÁCARAS E CHICOTE ) ADULTO	KIT	100,00
KIT PARA NEBULIZAÇÃO ( MÁCARAS E CHICOTE ) INFANTIL	KIT	100,00
Lamina de Bisturi N. 10 c/ 100	Cx	10,00
Lamina de Bisturi N. 15 c/ 100	Cx	10,00
LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100	CX	10,00
LAMINA DE BISTURI Nº 20 C/ 100	CX	10,00
LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100	CX	10,00
LAMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO C/50	CX	70,00
Luva de Procedimentos Extra P c/ 100	Cx	100,00
LUVA ESTÉRIL 7,5	PAR	200,00
Luva Estéril 7.0	Par	200,00
Luva Esteril 8.0	Par	600,00
LUVA ESTÉRIL Nº 8.5	PAR	100,00
Luva para procedimentos G c/ 100	CX	250,00
Luva para Procedimentos M c/ 100	CX	1.000,00
Luva para Procedimentos P c/ 100	CX	500,00
LUVA VINIL TAMANHO G	CX	150,00
LUVA VINIL TAMANHO M:	CX	150,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 100	CX	50,00
máscara n 95 para tuberculose	un	10,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



PAPEL CREPADO 20CM X 20CM C/500	CX	30,00
PAPEL CREPADO 30CM X 30CM C/500	CX	30,00
Pvpi Degermante 1000 ml	litro	100,00
Pvpi Tópico 1000 ml	litro	100,00
RINGER LACTATO 500ML	UND	2,00
SACO COLETRO DE URINA 2 LT DESCARTAVEL:	UN	500,00
SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 100	UN	1.000,00
SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 15	UN	500,00
SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 30	UN	10.000,00
SACO PLÁSTICO P/RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO Nº 50	UN	5.000,00
SCALP Nº 19 C/ 100	CX	5,00
Scalp Nº 21 C/ 100	CX	10,00
Scalp Nº 23 C/100	CX	100,00
Scalp Nº 25 C/100	CX	100,00
Scalp Nº 27 C/100	CX	10,00
VASELINA LIQUIDA LITRO	LITRO	20,00
GLICOSE HIPERTÔNICA 25%: ampola	UN	10,00
GLICOSE HIPERTÔNICA 50%: ampola	UN	10,00
HALOPERIDOL 5 MG/ML:	AMPOLA	200,00
MIDAZOLAM 5MG/ML: ampola	UN	100,00
NALOXONA 0,4MG: ampola	UN	50,00

P

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



NITROGLICERINA 5MG/ML: ampola	UND	100,00
NOREPINEFRINA 4MG: ampola	UND	100,00
APARELHO DE PRESSÃO (ESFICOMONAMOMETRO+ESTETOSCÓPIO) ADULTO	UN	200,00
GLICOSÍMETRO ( APARELHO P TESTE GLICEMIA CAPILAR )	UN	10,00
NEBULIZADOR 4 SAÍDAS	UN	10,00
Óculos de proteção	Un	5,00
OFTALMOSCÓPIO	UN	5,00
OTOSCOPIO	UN	5,00
Termômetro Digital	Un	100,00
ACIDO ASCORBICO 100MG/5ML (VITAMINA C): AMPOLA	UND	5.000,00
ADENOSINA 6MG/2ML: AMPOLA	UND	200,00
AGUA PARA INJEÇÃO 10ML.: ampola	UN	5.000,00
AGUA PARA INJEÇÃO 5ML.: ampola	UN	3.000,00
AMINOFILINA 0,24 MG C/ 100 AMPOLAS	UND	400,00
AMPICILINA SÓDICA 1G	UND	400,00
AMPICILINA SÓDICA 500 MG	UND	400,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



ANESTESICO LIDOCAINA COM VASO: ampola	UND	50,00
ANESTESICO LIDOCAINA SEM VASO INJ 20ML	UN	200,00
BICARBONATO SÓDICO 10%: ampola	UND	100,00
BICARBONATODE SÓDIO 8,4 %: ampola	UND	100,00
CEDILANIDE 0,2MG/ML: ampola	UND	100,00
CEFALOTINA 1000MG: ampola	UND	500,00
CEFTRIAXONA1000 MG IM: ampola	UND	1.000,00
CETOPROFENO 100 MG / 2 ML IV:	AMPOLA	100,00
CETOPROFENO 100MG IM	AP	10,00
CIMETIDINA 150MG/ML: ampola	UND	1.000,00
CLORETO DE POTÁSSIO 10%: ampola	UND	100,00
CLORETO DE SÓDIO 20%: ampola	UNID	100,00
CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG(2ML): ampola	UND	100,00
CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 600MG(4ML): ampola	UND	100,00
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMPOLA	100,00
CLORIDRATO DE DOBUTAMINA AMP.20ML :12,5MG/ML: ampola	CX	100,00

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML: ampola	UND	100,00
CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML: ampola	UND	300,00
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML: ampola	UND	500,00
CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML: ampola	UND	2.000,00
CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG: ampola	UND	100,00
DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML: ampola	UND	200,00
DESLANOSÍDEO 0,2MG: ampola	CX	200,00
DIAZEPAM 5MG/ML	AMPOLA	500,00
DICLOFENADO SÓDICO 75MG/ML: ampola	UN	5.000,00
DIPIRONA SODICA(2ML) 500MG/ML: ampola	UND	5.000,00
ENEMA DEGLICERINA SIST. FECHADO	UN	2,00
EPINEFRINA 1MG/ML: ampola	UNID	300,00
FENITOINA SODICA 50MG/ML: ampola	UND	200,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



FENOBARBITAL SODICA 200MG/ML: ampola	UND	200,00
FENTANIL 78,5 UG/ML	UND	200,00
FLUMANCIL 0,5 MG/ML	AMPOLA	100,00
FOSFATO SÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML: ampola	CX	300,00
FOSFATO SÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML: ampola	UND	300,00
PENICILINA G BENZATINA (BENZETACIL) 1.200.000UI: ampola	UND	500,00
PENICILINA G BENZATINA (BENZETACIL) 600.000 UI: ampola	UND	500,00
POLIVITAMICICO 2ML (COMPLEXO B): ampola	UND	2.000,00
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG: ampola	UND	500,00
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG: ampola	UND	500,00
SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML: ampola	UND	100,00
SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML: ampola	UND	100,00
SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML: ampola	UND	200,00
SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/2ML: ampola	UND	200,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



SULFATO DE MAGNÉSIO 50%: ampola	UND	100,00
SULFATO DE MORFINA 10MG/ML: ampola	UN	100,00
TERBUTALINA: ampola	UND	100,00
TRANSAMIM 50MG/ML: ampola	UND	300,00
VITAMINA K(KAVIT) 10MG/1ML: ampola	UND	500,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	UND	500,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX C/70 FRS SF	CX	50,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	CX	300,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	600,00
SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	UND	5,00
SORO GLICOSADO 5% 250ML	FR	800,00
SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	400,00
AMOXILINA 250/5 MG/ML:	FRASCO	1.000,00
AMOXILINA 500MG	COMP	20.000,00
AMOXILINA+ ACIDO CLAVULANICO 250/ML SUSPENSÃO	FRASCO	600,00
AMOXILINA+ ACIDO CLAVULANICO 500 MG	COMP	10.000,00

*P*

*Handwritten signatures and initials*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



AMPICILINA 250MG/5ML	FR	200,00
AMPICILINA 500MG	COMP	2.000,00
AZITROMICINA 200MG/5ML	FR	500,00
AZITROMICINA 500MG	COMP	3.000,00
CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	20.000,00
CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	FR	500,00
CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	5.000,00
CIPROFLOXAXINO COLÍRIO OFTÁLMICO	FR	100,00
ERITROMICINA 250MG/5ML	FR	100,00
METRONIDAZOL 250MG	COMP	10.000,00
NITROFURANTOÍNA 100MG	COMP	1.000,00
NORFLOXAXINO 400MG	COMP	5.000,00
CLORIDRATO DE NORTRIPTILA 50 MG	COMP	5.000,00
CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	COMP	5.000,00



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	5.000,00
CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	5.000,00
CLORPROMAZINA 25MG	COMP	1.000,00
CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL	TB	200,00
CLOTRIMAZOL DERMATOLOGICO	UNID	200,00
COLAGENASE	UNID	100,00
COLIRIO ANESTESICO	UND	50,00
COMBIRON DRAGEAS	COMP	5.000,00
DEXAMESTASONA 1MG/G	UNID	1.000,00
DEXAMETASONA COLÍRIO	UNID	50,00
DIAZEPAM 10MG	COMP	50.000,00
DIGOXINA 0,25MG	COMP	5.000,00
RIFAMICINA SPRAY	UND	50,00
SULFAMETOXASOL + TRIMETROPINA (400+80MG/ML)	FR	300,00
SULFAMETOXASOL+TRIMETROPINA (400+ 80MG); CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM;400MG+80MG;FORMA FARMACEUTICA.COMPRIMIDO	COMP	5.000,00
Sulfatiazina de Prata Pomada 400 gr	Pote	200,00



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



ACETATO DE HIDROCORTISONA BCREME A 1%	UNID	100,00
ACETAZOLAMIDA 250MG	COMP	1.000,00
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	50.000,00
ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	10.000,00
ACIDO VALPROICO 250MG/5ML	FR	700,00
ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	30.000,00
ALBENDAZOL 400MG	COMP	2.000,00
ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	300,00
ALENDRONATO SÓDICO 70MG	COMP	2.000,00
ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMP	10.000,00
ALPRAZOLAN 1 MG	COMP	10.000,00
ALPRAZOLAN 2 MG	COMP	10.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020

Prefeitura Municipal de Indaiabira  
117 Folhas  
Processo nº 00000000000000000000



AMINOFILINA 0,24 MG INJ. C/ 100 AMPOLAS	CX	200,00
AMINOFILINA 100 MG	COMP	5.000,00
AMITRIPTILINA 25MG	COMP	30.000,00
ANESTÉSICO LIDOCAÍNA CREME	TB	500,00
ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SPRAY	FR	100,00
ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	UN	100.000,00
ANTIETANOLDISSULFIRAN 250MG COMPRIMIDO	COMP	20.000,00
ARTROLIVE	COMP	5.000,00
ATENÓLÓL 25MG	COMP	20.000,00
ATENÓLÓL 50MG COMPRIMIDO	COMP	30.000,00
BIPERIDENO 2MG	COMP	10.000,00
Brometo de Ipatrópio - Atrovent	Fr	500,00

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



BROMIDRATO DE FENOTEROL - BEROTEC	FRASCO	300,00
BUPROPIONA 150MG	COMP	2.000,00
BUSCOPAM COMPOSTO COMPRIMIDO	COMP	30.000,00
BUSCOPAM COMPOSTO GOTA	FR	500,00
BUSCOPAM PLUS COMPRIMIDOS	COMP	1.000,00
CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00
CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	50.000,00
CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	5.000,00
CARVEDILOL 12,5 COMPRIMIDO	COMP	50.000,00
CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00
CARVEDILOL 3,125 COMPRIMIDO	COMP	50.000,00
CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDO	COMP	50.000,00

P.  
*[Handwritten signature]*  
Banco



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



Cetoconazol 20 mg creme 30 gr	Tb	500,00
CETOCONAZOL 200MG	CX	3.000,00
CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000,00
CLARITROMICINA 500MG	COMP	5.000,00
CLOMIPRAMINA 25MG: PRINCIPIO ATIVO : CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM : 25 MG ; FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA	COMP	20.000,00
CLONAZEPAM 2 MG	COMP	30.000,00
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FR	2.000,00
CLOPIDOGREL 75MG	COMP	10.000,00
CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL GOTAS	UNID	20.000,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG /5ML XAROPE	FR	1.500,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE	FR	1.500,00
CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	10.000,00

*Handwritten signatures and initials:*  
- P  
- [Signature]  
- [Signature]



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	2.000,00
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	UND	1.000,00
DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	COMP	100.000,00
Dipirona Sódica Gotas	FR	50.000,00
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY(CLENIL)	FR	300,00
DIPROSPAM	UND	3.000,00
EQUILID 50 MG	COMPRIMIDO	5.000,00
ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	10.000,00
ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	5.000,00
FENITOINA 100MG	COMP	20.000,00
FENOBARBITAL 100MG	COMP	50.000,00
FENOBARBITAL 40MG/ML	FR	100,00
FLANCOX 400 MG:	COMP	5.000,00
FLUCONAZOL 150MG	COMP	500,00
FLUOXETINA 20MG	COMP	50.000,00

*P*

*[Handwritten signature]*

*Dans aux*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



FRISIUM 20 MG:	COMP	5.000,00
FUROSEMIDA 40MG	COMP	40.000,00
GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMP	40.000,00
HEMITARTARATO DE ZORPIDEN 10 MG	COMP	2.000,00
HIDRALAZINA 20MG	UNID	100,00
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMP	200.000,00
HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML	CX	500,00
HIDROXIZINE 10MG/5ML	FR	500,00
IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	FR	500,00
IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	500.000,00
IMIPRAMINA 25MG	COMP	5.000,00
ISORDIL SUB-LINGUAL 5MG COMPRIMIDO	CX	200,00
IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMP	1.000,00
LEVODOPA +CARBIDOPA 250+25MG	COMP	2.000,00
LEVODOPA +CLORIDRATO BENSERASIDA 100/25MG	COMP	2.000,00
LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERASIDA 200/50 MG	COMP	5.000,00



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



LEVONORGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,03 (MICROVLAR) *	COMP	5.000,00
LORATADINA 10MG	COMP	10.000,00
LORATADINA SUSPENSÃO	FR	600,00
LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	COMP	20.000,00
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG 30 CPR. REV. GEN.	COMP	600.000,00
MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG COMPRIMIDO	COMP	5.000,00
Maleato de Dexclorferinamina xarope	FRA	600,00
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG.:	COMP	200.000,00
MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMP	400.000,00
MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG (DORMONID)	COMP	5.000,00
MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO.	COMP	1.000,00
MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO	FR	200,00
MEDROXIPROGESTERONA(DEPO-PROVERA) 150MG/ML	UNID	100,00

Handwritten signature



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



MEMANTADINA 10 MG	COMP	5.000,00
METFORMINA 500 MG	COMP	30.000,00
METFORMINA 850.MG	COMP	80.000,00
METILDOPA 250 MG	COMP	5.000,00
METILDOPA 500MG	COMP	5.000,00
METOPROLOL 50MG	COMP	5.000,00
MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	UNID	500,00
MICONAZOL LOÇÃO DÉRMICA 20MG/ML	UNID	500,00
NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	UNID	3.000,00
NEULEPTIL 10MG	COMP	20.000,00
NEULEPTIL 10MG/ML	FR	500,00
NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	COMP	5.000,00

Davys



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



NIFEDIPINO CAPSULA 10MG	CAP	200,00
NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00
NISTATINA CREME VAGINAL	UNID	1.000,00
NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	FR	50,00
OMEPRAZOL 20MG	COMP	200.000,00
PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FR	10.000,00
PARACETAMOL 500 MG	COMP	50.000,00
PREDNISOLONA 15MG/5ML	FR	500,00
PREDNISOLONA 20MG	COMP	10.000,00
PREDNISOLONA 5MG	COMP	10.000,00
PREGABALINA 75	COMP	10.000,00
PRIMID 250 MG	UN	5.000,00

*P.*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



PROPRANOLOL 40MG,	COMP	20.000,00
PURAN T4 100 MCG	COMP	20.000,00
PURAN T4 25 MCG	COMP	50.000,00
PURAN T4 50 MCG	COMP	50.000,00
QUETIAPRINA 100 MG	COMP	20.000,00
QUETIAPRINA 25 MG	COMP	20.000,00
QUETIAPRINA 50 MG	COMP	20.000,00
RANITIDINA 150MG	COMP	10.000,00
RESPIRIDONA 1 MG/ML	FR	500,00
RISPERIDONA 1MG	COMP	10.000,00
RISPERIDONA 2MG	COMP	20.000,00
RISPERIDONA 3MG	COMP	20.000,00

Davis



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



SALBULTAMOL 0,4 MG MG/ML	FR	100,00
SECNIDAZOL 1000 MG	COMP	1.000,00
SERTRALINA 50 MG	COMP	30.000,00
SIMETICONA 40MG	COMP	5.000,00
SIMETICONA 75/ML	COMP	600,00
SINVASTATINA 10MG: PRINCIPIO ATIVO : SINVASTATINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 MG ; FORMA FARMACEUTICA : COMPRIMIDO	UN	50.000,00
SINVASTATINA 20 MG	COMP	50.000,00
SINVASTATINA 40MG: PRINCIPIO ATIVO : SINVASTATINA ; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM : 40 MG ; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UN	50.000,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.	CX	300,00
SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML.	CX	100,00
SORO GLICOSADO 5% 250ML.	CX	200,00
SORO GLICOSADO 5% 500ML.	CX	200,00

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY	UNID	200,00
SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00
SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	FR	600,00
SULFATO FERROSO 30MG/5ML XAROPE	FR	600,00
TIMOLOL COLÍRIO	UNID	100,00
TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	5.000,00
TOPIRAMATO 25 MG	COMP	5.000,00
TOPIRAMATO 50MG	UN	5.000,00
TRANSAMIM 250MG	COMP	2.000,00
VARFARINA SÓDICA 5MG; PRINCIPIO ATIVO: VARFARINA SODICA- PRINCIPIO ATIVO ; VARFARINA SODICA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG ; FORMA FARMACEUTICA ; COMPRIMIDO	COMP	5.000,00
VENLAFAXINA 37,5	COMP	5.000,00
VENLAFAXINA 75 MG	COMP	5.000,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



XARELTO 10 MG	UN	10.000,00
FORMULA INFANTIL , SEM LACTOSE: SIMILAR A APTAMIL / NAN , LATA DE 800 GRAMA	LATA	35,00
OLEO DE GIRASOL:	Unidade	200,00
SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL: PRINCIPIO ATIVO:SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM : FORMA FARMACEUTICA : PO PARA SOLUÇÃO ORAL ; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE.	PCT	5.000,00

3.2. No preço contratado já deverão ser computados todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, frete dos produtos e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto da Pregão Presencial, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

#### 4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE .

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Unidade Solicitante, com prazo imediato independente da quantidade de produtos solicitados, a violação deste prazo acarretará as sanções cabíveis.

4.2. A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado.

4.3. Os modelos dos materiais contendo todas suas especificações, serão disponibilizados pela CONTRATANTE a CONTRATADA, na ocasião da entrega e do recebimento da "Ordem de Fornecimento".

4.4. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição nas condições especificadas neste termo, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, contaminado, defeituoso ou impróprio, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Sendo facultada ao CONTRATANTE a execução e/ou acompanhamento de testes periódicos de qualidade dos produtos, bem como acesso às notas fiscais/faturas fornecidas pelas distribuidoras.

*P*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



## 5. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. A entrega dos produtos objeto da licitação deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Os produtos serão aceitos no ato da entrega, em princípio provisoriamente e após inspeção, verificação, se encontrado algum fator destoante do previsto quanto à qualidade, quantidade, serão rejeitados, no todo ou em parte;

6.2. O licitante que tiver produto rejeitado terá o prazo imediato para proceder à substituição dos produtos, entregando-o no ponto convenionado (Praça Joaquim Capuchinho, 34, Centro, INDAIABIRA/MG, setor de almoxarifado), a contar do recebimento da formalização notificada quanto à recusa pela entidade fiscalizadora (Secretaria Municipal de Saúde), que designará servidor para fiscalização.

6.7.3. Se não encontrado nenhum fator em desacordo pela entidade fiscalizadora (Secretaria Municipal de Saúde) o produto será recebido em definitivo.

## 7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. A execução do contrato/Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal Saúde, que designará servidor para fiscalização.

7.1.1. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo órgão fiscalizador.

7.1.2. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, no contrato.

7.1.3. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações de correntes do Contrato.

## 8. PRAZO DE VIGENCIA DA RELAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato/Ata de Registro de Preço firmado com o licitante vencedor será até por 12 meses.

8.2. O contrato/Ata de Registro de Preço possuirá eficácia perante terceiros após a publicação do seu extrato do Diário Oficial do Município.

## 9. CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

No valor da proposta, deverão estar incluídos todos os custos e eventualmente incidentes pelos quais respondam os licitantes.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



## 10. VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar Notas fiscais com detalhes dos produtos fornecidos, para conferência por parte do CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

10.2. Depois de realizada conferência e aprovação de faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para fins de liquidação.

10.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data da protocolização junto ao órgão competente da nota fiscal/fatura, mediante depósito creditado em conta corrente da CONTRATADA.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a conferência e atestação do objeto ou no caso de erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, situação em que o pagamento será suspenso e a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA, cessando a contagem do prazo até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

10.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado logo após reapresentação e protocolização junto ao órgão competente do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento pela CONTRATADA.

10.5. O CONTRATANTE não fica obrigado a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

10.6. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato/Ata de Registro de Preço assinado.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o fornecimento dos produtos licitados.

11.2. Fornecer a estrutura necessária para o recebimento dos produtos;

11.3. Pagar pontualmente ao licitante contratado, de acordo com os prazos e condições previstos e conforme a proposta oferecida pelo licitante contratado;

11.4. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no cumprimento do objeto licitado, fixando prazo para sua correção, observando o Capítulo 7 (sete) do Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Manter durante toda execução do Contrato/ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

12.2. Respeitar os prazos e demais especificações pertinentes à execução do objeto licitado, para que sejam atendidos os interesses do Município.

12.3. Prestar diligentemente a prestação dos objetos da presente licitação, dentro de elevados padrões de qualidade e confiabilidade;

12.4. Os produtos deverão ser entregues na sede ou local designado pela Secretaria solicitante, no prazo imediato independente da quantidade de produtos solicitados, a violação deste prazo acarretará as sanções cabíveis.

12.5. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATADA, contadas a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação.

12.7. Não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do Pregão Presencial sem prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE.

12.8. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos.

12.9. Relatarão CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega dos produtos licitados, prestando prontamente todos os esclarecimentos solicitados.

12.10. Credenciar junto ao Município um Preposto, para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surjam durante a execução do contrato/Ata de Registro de Preço.

12.11. Responsabilizar-se á por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da prestação dos produtos licitados tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

12.12. Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

Handwritten signature



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



## ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, como representante da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou sob o n.º \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo MUNICÍPIO DE INDAIABIRA- MG, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, data.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

**Atenção: Reconhecer firma.**

P  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, portador do Documento de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA **cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de  
Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de  
responsabilização nos termos da lei.

Local, data.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2018 ,  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

A \_\_\_\_\_ (O)sociedade \_\_\_\_\_ empresaria/empresário individual \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Ressalva: Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, data.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome legível: \_\_\_\_\_  
Qualificação: \_\_\_\_\_

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

Local, data.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome legível: \_\_\_\_\_  
Qualificação: \_\_\_\_\_

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR E DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018



- Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ sociedade \_\_\_\_\_ empresária/empresário individual: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Srº(a) \_\_\_\_\_ declara sob as penas da lei e para fins do Processo Licitatório nº 033/2018- Pregão Presencial 020/2018, que a sociedade empresária/empresário individual por mim representada não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa/pessoa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- A suprarreferida declara ainda, que se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura (representante legal): \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Aravenes



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



## ANEXO VIII PROCESSO LICITATÓRIO N°. 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2018



### ANEXO VIII – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: *Pregão Presencial*

N° do Edital: 020/2018

Numero Processo: 033/2018

Data da Abertura : \_\_\_/\_\_\_/2018, ÀS 09H00M

Aos ....., autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** \*\*\*\*\*

**Período:** 12 (doze) meses.

1.1 – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

#### Dados do Fornecedor Vencedor:

Nome do Fornecedor:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
CEP:	
CNPJ:	
Representante:	
Carteira de Identidade:	
CPF:	

#### Itens do Fornecedor:

<<Fornecedor Item Vencedor>>

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 – Os produtos deverão ser entregues no ato da entrega OF, emitida pela Secretaria de Administração.

1.4 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após conferência da entrega dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o

Stans us



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020



Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade numero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 – Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüentemente aceito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início do recebimento.

1.7 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:  
Fichas: Conforme sistema.

1.8 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração afirmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 – Fica nomeado como fiscal desta Ata de Registro de Preço o funcionário do Almoarifado, que atuará no acompanhamento do pedido e retirada dos materiais.

1.9 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.9.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

1.9.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.9.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.9.4 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Indaiabira, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

*sem com*



# Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2018/2020\*



- b) retardamento na execução do serviço;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.10 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

1.12 - Integração a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses.

1.14 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial 020/2018 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.\*

1.15 - Fica eleito o foro da Comarca de Taiobeiras - Minas Gerais, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 - Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Indaiabira \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures]*

*Francisco*